



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0601010/2021
FLS.	01
Rub.	2

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 06 de Janeiro de 2021, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 0601010/2021, que tem por objeto a Aquisição de tubos de concretos armados (manilhas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras – MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20200241/2020 do Município de Trizidela do Vale – MA. Com este fim e para constar, eu, Elanne Silva Morais, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras/MA, 06 de Janeiro de 2021.

Elanne Silva morais

Elanne Silva Morais
Setor de Protocolo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0601010/202
FLS.	02
Rub.	2

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor
Wesley Cruz de Paiva
Chefe do Setor de Compras

Informamos ainda que após consultas no Mural de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA, foi verificado que os itens e quantidades da Ata de Registro de Preços nº 20200241/2020, cujo objeto consiste no **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de tubos de concretos armados (manilhas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Trizidela do Vale – MA**, tendo por Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Trizidela do Vale – MA, atende as necessidades desta Secretaria Municipal.

Diante disto, encaminho a Vossa Senhoria nossa solicitação de despesas para que seja realizado as devidas pesquisas de preços, com vistas à realização de procedimento licitatório, tendo por objeto a **Aquisição de tubos de concretos armados (manilhas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras – MA**, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20200241/2020 do Município de Trizidela do Vale – MA. Segue em anexo relação dos itens e quantidades conforme disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018, bem como cópia da Ata de Registro de Preços em epígrafe.

JUSTIFICAMOS a referida Adesão para **Aquisição de tubos de concretos armados (manilhas)**, tendo em vista a necessidade desses materiais para manutenção de ruas na zona urbana e estrada vicinais zona rural no Município de Pedreiras/MA. Os itens solicitados são essenciais e imprescindíveis para a execução dos trabalhos e para o bom andamento das atividades desenvolvidas por esta Administração, sendo necessários e fundamentais para ser utilizadas em drenagens e passagens de águas, principalmente ao período de chuvas intensas previstas. Ressalte-se que as quantidades estimadas foram fixadas tendo por base o disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

Pedreiras (MA), 06 de janeiro de 2021.

MARCOS BRUNIERI DE FREITAS
Secretário Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 06010102021
FLS. 03
Rub. 2

ANEXO I

Especificações e quantidades dos Itens para Adesão, conforme disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

Item	Especificação	Unidade	Quant.
01	Tubo de concreto armado (manilha) 100x080 cm	Unidade	150
02	Tubo de concreto armado (manilha) 100x060 cm	Unidade	150
03	Tubo de concreto armado (manilha) 100x040 cm	Unidade	100
04	Tubo de concreto armado (manilha) 100x030 cm	Unidade	75
05	Tubo de concreto armado (manilha) 100x150 cm	Unidade	15
06	Tubo de concreto armado (manilha) 100x100 cm	Unidade	35
07	Tubo de concreto armado (manilha) 100x150 cm	Unidade	45
08	Tubo de concreto armado (manilha) 100x100 cm	Unidade	110

Pedreiras (MA), 06 de janeiro de 2021.

MARCOS BRUNIERI DE FREITAS
Secretário Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0601010/2021
FLS.	04
Rub.	2

Ao Senhor
MARCOS BRUNIERI DE FREITAS
Secretário Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo
Nesta

DESPACHO

Em resposta à solicitação da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo, para realização de pesquisas de preços referente a **Aquisição de tubos de concretos armados (manilhas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras – MA**, encaminhando em anexo, relatório de pesquisa de preços realizada através do Sistema Banco de Preços com seu respectivo mapa de apuração.

Pedreiras (MA), em 06 de janeiro de 2021.


Wesley Cruz de Paiva
Chefe do Setor de Compras

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0601010202 1
FLS.	05
Rub.	2

Responsável: Wesley Cruz de Paiva
Departamento: Setor de Compras

Relatório de Cotação: Aquisição de Manilhas

Pesquisa realizada entre 06/01/2021 16:54:02 e 06/01/2021 17:55:33

Relatório gerado em dia 06/01/2021 18:02:42 IP: 206.14.57.195!

Item 1: Tubo de concreto armado (manilha) 100x080 cm

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
12	150	R\$ 253,03 (un)	R\$ 37.954,50

Item 2: Tubo de concreto armado (manilha) 100x060 cm

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
9	150	R\$ 262,55 (un)	R\$ 39.382,50

Item 3: Tubo de concreto armado (manilha) 100x040 cm

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
7	100	R\$ 108,34 (un)	R\$ 10.834,00

Item 4: Tubo de concreto armado (manilha) 100x030 cm

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
9	75	R\$ 61,68 (un)	R\$ 4.626,00

Item 5: Tubo de concreto armado (manilha) 100x150 cm

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
13	15	R\$ 1.166,79 (un)	R\$ 17.501,85

Item 6: Tubo de concreto armado (manilha) 100x100 cm

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
13	35	R\$ 658,70 (un)	R\$ 23.054,50

Item 7: Tubo de concreto armado (manilha) 100x150 cm

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
13	45	R\$ 1.166,79 (un)	R\$ 52.505,55

Item 8: Tubo de concreto armado (manilha) 100x100 cm

PREÇOS

13

QUANTIDADE

110

PREÇO ESTIMADO

R\$ 658,70 (un)

TOTAL

R\$ 72.457,00

Valor Global: R\$ 258.315,90

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0601010/202 <u>1</u>
FLS.	<u>06</u>
Rub.	<u>2</u>

Detalhamento dos Itens

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>0601040202 L</u>
FLS. <u>07</u>
Rub. <u>2</u>

Item 1: Tubo de concreto armado (manilha) 100x080 cm

Preço Estimado: R\$ 253,03 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 253,03

Quantidade	Descrição	Observação
150 Unidades	Tubo de concreto armado (manilha) 100x080 cm	
Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais		R\$ 276,20
<p>Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL</p> <p>Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS DE FUTURAS AQUISIÇÕES DE ARTEFATOS DE CONCRETO, DO TIPO TUBOS, CALHAS E MEIOS-FIOS, para atender as necessidades do município, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.</p> <p>Descrição: TUBO CONCRETO - Tubo de concreto circular armado, TIPO PA1, com dimensões de 1m de comprimento e 80 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 72 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.</p> <p>CatMat: 76015- TUBO CONCRETO, TUBO CONCRETO NOME</p>		<p>Data: 16/11/2020 13:32</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>SRP: SIM</p> <p>Identificação: NºPregão:542020 / UASG:989979</p> <p>Lote/Item: /5</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Adjudicação: 10/12/2020 09:03</p> <p>Homologação: 10/12/2020 09:14</p> <p>Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 200</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p>UF: PR</p>

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
-------------	-----------------------------------	----------------------------------

05.267.432/0001-87	NIENDIEKER & CIA LTDA	R\$ 275,00
* VENCEDOR *		

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: MILLENIUM
Modelo: MILLENIUM
Descrição: Tubo de concreto circular armado, TIPO PA1, com dimensões de 1m de comprimento e 80 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 72 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.

Endereço: ROD PR 281 KM 16, S/N	Nome de Contato: ETSIO	Telefone: (45) 3242-2571	Email: milleniumpremoldados@hotmail.com
---	----------------------------------	------------------------------------	---

09.242.774/0001-01	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R\$ 275,00
--------------------	------------------------------	------------

Marca: JC Artefatos
Fabricante: JC Artefatos
Modelo: Padrão
Descrição: Tubo de concreto circular armado, TIPO PA1, com dimensões de 1m de comprimento e 80 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 72 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.

Endereço: R NEREU SCHELIKMAN, 206	Nome de Contato: CASSIANO	Telefone: (46) 3527-3036	Email: premoladosconesul@outlook.com
---	-------------------------------------	------------------------------------	--

77.092.799/0001-18	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	R\$ 275,00
--------------------	--	------------

Marca: EVANGELISTA
Fabricante: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA
Modelo: TUBO DE 0,80X1,00 PA1
Descrição: Tubo de concreto circular armado, TIPO PA1, com dimensões de 1m de comprimento e 80 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 72 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.

Endereço: ROD PRT 481, KM 02, SN	Nome de Contato: HONORIA	Telefone: (46) 3547-1228	Email: evangelistanfe@gmail.com
--	------------------------------------	------------------------------------	---

14.540.178/0001-30	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R\$ 278,00
--------------------	------------------------------------	------------

3/30

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PEDREIRAS/MA
Proc. 06010/10/2020 MAIOR DA PROPOSTA INICIAL
FLS. 08
Rub. 2

Marca: EMPREMAC

Fabricante: EMPREMAC

Modelo: tubo de concreto 80/100 PA-1

Descrição: Tubo de concreto circular armado, TIPO PA1, com dimensões de 1m de comprimento e 80 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 72 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.

Endereço:

R MARECHAL HERMES DA FONSECA, SN

Nome de Contato:

VALDIR

Telefone:

(46) 3550-1819

Email:

tubos@empremac.com.br

79.847.687/0001-55 DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA

R\$ 278,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: PRÓPRIA

Descrição: Tubo de concreto circular armado, TIPO PA1, com dimensões de 1m de comprimento e 80 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 72 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.

Endereço:

AV TUPI, 6300

Nome de Contato:

ELOY

Telefone:

(46) 3223-3577

Email:

derivados@derivadospb.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 221,64

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

Data: 03/11/2020 08:15

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: TUBO CONCRETO - Tubo concreto, tubo concreto TUBOS DE CONCRETO 80 CM PA1 COMPRIMENTO MÍNIMO 1M, TIPO DE ENCAIXE MACHO E FEMEA

Identificação: Nº Pregão 872020 / UASG.987809

Lote/Item: 77

CatMat: 76015- TUBO CONCRETO, TUBO CONCRETO NOME

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 04/11/2020 08:45

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 60

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

09.242.774/0001-01 JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

R\$ 220,00

Marca: JC Artefatos

Fabricante: JC Artefatos

Modelo: Padrão

Descrição: Tubo concreto, tubo concreto TUBOS DE CONCRETO 80 CM PA1 COMPRIMENTO MÍNIMO 1M, TIPO DE ENCAIXE MACHO E FEMEA

Endereço:

R NEREU SCHELIKMANN, 206

Nome de Contato:

CASSIANO

Telefone:

(46) 3527-3038

Email:

premolddadosconesul@outlook.com

07.200.203/0001-70 ELIZANDRO FOPPA

R\$ 220,00

Marca: ALIANZA

Fabricante: ALIANZA

Modelo: ALIANZA

Descrição: Tubo concreto, tubo concreto TUBOS DE CONCRETO 80 CM PA1 COMPRIMENTO MÍNIMO 1M, TIPO DE ENCAIXE MACHO E FEMEA

Estado:

PR

Cidade:

Pranchita

Endereço:

RUA PROJETA DA A, 550

Telefone:

(46) 9904-5476

Email:

alianzaeng@gmail.com

05.267.432/0001-87 NIENDIEKER & CIA LTDA

R\$ 222,50

Marca: PROPRIA

Fabricante: MILLENIUM

Modelo: MILLENIUM

Descrição: TUBOS DE CONCRETO 80 CM PA1 COMPRIMENTO MÍNIMO 1M, TIPO DE ENCAIXE MACHO E FEMEA

Endereço:

ROD PR 281 KM 16, S/N

Nome de Contato:

ETSIO

Telefone:

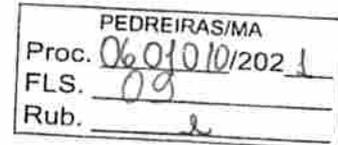
(46) 3242-2571

Email:

milleniumpremolddados@hotmail.com

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

14.540.178/0001-30 EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
* VENCEDOR *



R\$ 222,85

Marca: EMPREMAC
Fabricante: EMPREMAC
Modelo: tubo de concreto 80/100 PA-1
Descrição: Tubo concreto, tubo concreto TUBOS DE CONCRETO 80 CM PA1 COMPRIMENTO MÍNIMO 1M, TIPO DE ENCAIXE MACHO E FEMEA

Endereço: R MARECHAL HERMES DA FONSECA, SN
Nome de Contato: VALDIR
Telefone: (46) 3550-1819
Email: tubos@empremac.com.br

79.847.687/0001-55 DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA R\$ 222,85

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo: PRÓPRIA
Descrição: Tubo concreto, tubo concreto TUBOS DE CONCRETO 80 CM PA1 COMPRIMENTO MÍNIMO 1M, TIPO DE ENCAIXE MACHO E FEMEA

Endereço: AV TUPI, 6300
Nome de Contato: ELOY
Telefone: (46) 3223-3577
Email: derivados@derivadosob.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais

R\$ 261,25

Órgão: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE RONDÔNIA - IPEM/RO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Data: 27/08/2020 10:02

Objeto: Aquisição parcelada de tubos de concreto para manutenção da rede de esgoto do município de Limoeiro/PE.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: TUBO CONCRETO - TUBO CONCRETO, DIÂMETRO NOMINAL 800 MM, COMPRIMENTO 1 M, ESPESSURA 12 MM, TIPO VIBRO-PRENSAGEM, APLICAÇÃO ESGOTAMENTO RESIDUAL ÁGUA FRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FERRO

Identificação: NºPregão:32020 / UASG:982477

Lote/Item: /5

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 216377 - TUBO CONCRETO, DIÂMETRO NOMINAL 800 MM, COMPRIMENTO 1 M, ESPESSURA 12 MM, TIPO VIBRO-PRENSAGEM, APLICAÇÃO ESGOTAMENTO RESIDUAL ÁGUA FRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FERRO

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 70

Unidade: Unidade

UF: PE

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

14.536.881/0001-74 NAZARIO COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI

R\$ 261,00

Marca: CONCREPOST
Fabricante: CONCREPOST
Modelo: TB/800

Descrição: Tubo concreto, diâmetro nominal: 800 mm, comprimento: 1 m, espessura: 12 mm, tipo: vibro-prensagem, aplicação: esgotamento residual água fria, características adicionais: com ferro

Estado: PE Cidade: Carpina Endereço: AV CONGRESSO EUCARISTICO INTERNACIONAL, 880 Telefone: (81) 3622-0126

11.835.608/0001-52 SAULO DE TARSO FALCAO MATEUS 04449139470 R\$ 261,50

* VENCEDOR *

Marca: L.M.
Fabricante: L.M.
Modelo: CONFOME EDITAL

Descrição: Tubo concreto, diâmetro nominal: 800 mm, comprimento: 1 m, espessura: 12 mm, tipo: vibro-prensagem, aplicação: esgotamento residual água fria, características adicionais: com ferro

Estado: PE Cidade: Recife Endereço: R ENGENHEIRO JOAQUIM CAMERINO, 197 Telefone: (81) 8819-4776 Email: dtarsodistribuidora@hotmail.com

Quantidade	Descrição	Observação
150 Unidades	Tubo de concreto armado (manilha) 100x060 cm	

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0601010202 1
FLS.	10
Rub.	2

RS 94,00

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS DE FUTURAS AQUISIÇÕES DE ARTEFATOS DE CONCRETO, DO TIPO TUBOS, CALHAS E MEIOS-FIOS, para atender as necessidades do município, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

Descrição: TUBO CONCRETO - Tubo de concreto circular simples, TIPO PS1, com dimensões de 1m de comprimento e 60 cm de diâmetro - espessura mínima da parede de 60 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.

CatMat: 76015 - TUBO CONCRETO, TUBO CONCRETO NOME

Data: 18/11/2020 13:32

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:542020 / UASG:989979

Lote/Item: /4

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 10/12/2020 09:03

Homologação: 10/12/2020 09:14

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1,000

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
------	----------------------------	---------------------------

09.242.774/0001-01	JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R\$ 90,00
--------------------	------------------------------	-----------

Marca: JC Artefatos
Fabricante: JC Artefatos
Modelo: Padrão

Descrição: Tubo de concreto circular simples, TIPO PS1, com dimensões de 1m de comprimento e 60 cm de diâmetro - espessura mínima da parede de 60 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.

Endereço: R NEREU SCHELIKMAN, 206	Nome de Contato: CASSIANO	Telefone: (46) 3527-3038	Email: premoldadosconesul@outlook.com
---	-------------------------------------	------------------------------------	---

77.092.799/0001-18	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	R\$ 91,00
--------------------	--	-----------

Marca: EVANGELISTA
Fabricante: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA
Modelo: TUBO DE 0.60X1,00 PS1

Descrição: Tubo de concreto circular simples, TIPO PS1, com dimensões de 1m de comprimento e 60 cm de diâmetro - espessura mínima da parede de 60 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007

Endereço: ROD PRT 481, KM 02, SN	Nome de Contato: HONORIA	Telefone: (46) 3547-1228	Email: evangelistanfe@gmail.com
--	------------------------------------	------------------------------------	---

05.267.432/0001-87	NIENDIEKER & CIA LTDA	R\$ 94,00
--------------------	-----------------------	-----------

Marca: PROPRIA
Fabricante: MILLENIUM
Modelo: MILLENIUM

Descrição: Tubo de concreto circular simples, TIPO PS1, com dimensões de 1m de comprimento e 60 cm de diâmetro - espessura mínima da parede de 60 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.

Endereço: ROD. PR 281 KM 16, S/N	Nome de Contato: ETSIO	Telefone: (46) 3242-2571	Email: milleniumpremoldados@hotmail.com
--	----------------------------------	------------------------------------	---

14.540.178/0001-30	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R\$ 95,00
--------------------	------------------------------------	-----------

* VENCEDOR *

Marca: EMPREMAC
Fabricante: EMPREMAC
Modelo: Tubo de concreto 60/100 PS-1

Descrição: Tubo de concreto circular simples, TIPO PS1, com dimensões de 1m de comprimento e 60 cm de diâmetro - espessura mínima da parede de 60 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.

Endereço: R MARECHAL HERMES DA FONSECA, SN	Nome de Contato: VALDIR	Telefone: (46) 3550-1819	Email: tubos@empremac.com.br
--	-----------------------------------	------------------------------------	--

79.847.687/0001-55	DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA	R\$ 95,00
--------------------	---------------------------------------	-----------

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: PRÓPRIA

Descrição: Tubo de concreto circular simples, TIPO PS1, com dimensões de 1m de comprimento e 60 cm de diâmetro - espessura mínima da parede de 60 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.

Endereço:

AV TUPI, 6300

Nome de Contato:

ELOY

Telefone:

(46) 3223-3577

Email:

derivados@derivadospb.com.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0601010/2021
FLS.	11
Rub.	2

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 557,52

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Média e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Videira

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção civil para os diversos campi do Instituto Federal Catarinense..

Descrição: TUBO CONCRETO - Tubo de concreto, tipo macho e fêmea, simples, 60 cm de diâmetro X 1 m, de alta resistência.

CatMat: 76015 - TUBO CONCRETO, TUBO CONCRETO NOME

Data: 16/11/2020 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:32020 / UASG:158379

Lote/Item: /302

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 07/12/2020 18:12

Homologação: 07/12/2020 21:31

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 160

Unidade: Unidade

UF: SC

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

11.576.185/0001-01 ARTECIM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

R\$ 115,05

* VENCEDOR *

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIO

Modelo: DN60PS

Descrição: Tubo de concreto simples tipo MF DN 60 PS2

Endereço:

RUA LYDIA HEUKO BROZOSKI, 297

Telefone:

(47) 3623-1013 / (47) 3622-3934 / (47) 3622-8079

Email:

dirschnabeldiloa@outlook.com

26.290.918/0001-06 DANIELA TENFEN

R\$ 1.000,00

Marca: SCHIMIDT

Fabricante: SCHIMIDT

Modelo: SCHIMIDT

Descrição: Tubo de concreto, tipo macho e fêmea, simples, 60 cm de diâmetro X 1 m, de alta resistência

Endereço:

R DOS PASSAROS, 42

Nome de Contato:

DANIELA

Telefone:

(48) 3015-6360

Email:

tenfen.comercial@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais

R\$ 136,12

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal de Viçosa
Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal

Objeto: Eventual aquisição de materiais para a Manutenção de Campus - materiais para pintura, alvenaria e outros..

Descrição: TUBO CONCRETO - Tubo concreto, tubo concreto. TUBO CONCRETO ARMADO (MF), SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUA PLUVIAL, CLASSE PA1, DIÂMETRO 60 CM, COMPRIMENTO 100 CM.

CatMat: 76015 - TUBO CONCRETO, TUBO CONCRETO NOME

Data: 05/10/2020 09:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:132020 / UASG:154052

Lote/Item: /49

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 08/10/2020 15:40

Homologação: 14/10/2020 19:12

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

04.494.609/0001-15 PREPAM PRE-MOLDADOS PARA DE MINAS LTDA

PEDREIRAS/MA	R\$ 136,00
Proc. 0601010/2021	
FLS. 12	
Rub. 2	

Marca: PREPAM

Fabricante: PREPAM

Modelo: TUBO DE CONCRETO PA1 600MM

Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO MF 600MM

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Pará de Minas	R,SETE LAGOAS, 428	PAULA	(37) 3236-7333	prepam@prepam.com.br

00.517.281/0001-54 MACOVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

R\$ 136,25

* VENCEDOR *

Marca: MACOVAN

Fabricante: MACOVAN

Modelo: TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA1 600X1000MM MF

Descrição: Tubo concreto, tubo concreto TUBO CONCRETO ARMADO (MF), SEÇÃO CIRCULAR PARA AGUA PLUVIAL, CLASSE PA1, DIÂMETRO 60 CM, COMPRIMENTO 100 CM.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Pará de Minas	AV GENESIO FONSECA E SILVA, 390	LETICIA	(37) 3236-7432	macovanpremolddados@hotmail.com

Quantidade	Descrição
100 Unidades	Tubo de concreto armado (manilha) 100x040 cm

Observação	
PEDREIRAS/MA	
Proc.	0601010/2021
FLS.	13
Rub.	2

R\$ 100,00

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA
EMBRAPA/CPACT

Objeto: Aquisição de material para manutenção de bueiros

Descrição: TUBO CONCRETO - TUBO CONCRETO, DIÂMETRO NOMINAL 400 MM, COMPRIMENTO 1 M, ESPESSURA 40 MM, TIPOANEL DE REDUÇÃO, APLICAÇÃO SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS

CatMat: 471736 - TUBO CONCRETO, DIÂMETRO NOMINAL 400 MM COMPRIMENTO 1 M ESPESSURA 40 MM TIPO ANEL DE REDUÇÃO APLICAÇÃO SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS

Data: 01/12/2020 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº
110/2020 / UASG: 135031

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 40

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
13.298.122/0001-58 * VENCEDOR *	PRIMAVERA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 100,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TUBO CONCRETO, DIÂMETRO NOMINAL 400 MM, COMPRIMENTO 1 M, ESPESSURA 40 MM, TIPOANEL DE REDUÇÃO, APLICAÇÃO SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 168,10

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Campus Machado

Objeto: Aquisição de material de Manutenção Hidráulica.

Descrição: TUBO CONCRETO - TUBO CONCRETO, DIÂMETRO NOMINAL 400 MM, COMPRIMENTO 1 M, ESPESSURA 40 MM, TIPOANEL DE REDUÇÃO, APLICAÇÃO SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS

CatMat: 471736 - TUBO CONCRETO, DIÂMETRO NOMINAL 400 MM COMPRIMENTO 1 M ESPESSURA 40 MM TIPO ANEL DE REDUÇÃO APLICAÇÃO SISTEMA SANEAMENTO BASICO ÁGUAS PLUVIAIS

Data: 30/11/2020 09:35

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:272020 /
UASG:158304

Lote/Item: /48

Ata: Link Ata

Adjudicação: 08/12/2020 18:01

Homologação: 09/12/2020 10:08

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
14.718.491/0001-15 * VENCEDOR *	COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 168,10

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PEDREIRAS/MA VALOR DA PROPOSTA INICIAL
Proc. 0601010/2021
FLS. 14
Rub. 2

Marca: CRABI

Fabricante: CRABI

Modelo: Tubo concreto, diâmetro 400 mm, 1,00mx40cm

Descrição: Tubo concreto, diâmetro nominal: 400 mm, comprimento: 1 m, espessura: 40 mm, tipo: anel de redução, aplicação: sistema saneamento básico águas pluviais. Descrição detalhada: Manilha de concreto medindo 1,0 metro de comprimento por 40 cm de diâmetro, com bolsa para encaixe em uma das extremidades, com armação de aço na sua estrutura, em conformidade com a NBR 8890/2007 ou suas atualizações. Machado/MG (100)

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MG

Monte Belo

R SETE DE MAIO, 96

(35) 3573-1157

comprebemtda@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais

R\$ 56,92

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

Data: 18/11/2020 13:32

Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS DE FUTURAS AQUISIÇÕES DE ARTEFATOS DE CONCRETO, DO TIPO TUBOS, CALHAS E MEIOS-FIOS, para atender às necessidades do município, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 542020 / UASG: 989979

Descrição: TUBO CONCRETO - Tubo de concreto circular simples, TIPO PS1, com dimensões de 1m de comprimento e 40 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 40 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.

Lote/Item: /3

Ata: Link Ata

Adjudicação: 10/12/2020 09:03

CatMat: 76015 - TUBO CONCRETO, TUBO CONCRETO NOME

Homologação: 10/12/2020 09:14

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 500

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

09.242.774/0001-01 JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

R\$ 55,00

Marca: JC Artefatos

Fabricante: JC Artefatos

Modelo: Padrão

Descrição: Tubo de concreto circular simples, TIPO PS1, com dimensões de 1m de comprimento e 40 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 40 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

R NEREU SCHELIKMANN, 206

CASSIANO

(46) 3527-3038

premoldadosconesul@outlook.com

05.267.432/0001-87 NIENDIEKER & CIA LTDA

R\$ 56,00

* VENCEDOR *

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: MILLENIUM

Modelo: MILLENIUM

Descrição: Tubo de concreto circular simples, TIPO PS1, com dimensões de 1m de comprimento e 40 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 40 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

ROD PR 281 KM 16, S/N

ETSIO

(46) 3242-2571

milleniumpremoldados@hotmail.com

77.092.799/0001-18 FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

R\$ 57,60

Marca: EVANGELISTA

Fabricante: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

Modelo: TUBO DE 0,40X1,00 PS1

Descrição: Tubo de concreto circular simples, TIPO PS1, com dimensões de 1m de comprimento e 40 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 40 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

ROD PRT 481, KM 02, SN

HONORIA

(46) 3547-1228

evangelistanfe@gmail.com

14.540.178/0001-30 EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

R\$ 58,00

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PEDREIRAS/MA	
Proc.	06.010.10/2023
FLS.	15
Rub.	2

PROPOSTA INICIAL

Marca: EMPREMAC

Fabricante: EMPREMAC

Modelo: Tubo de concreto 40/100 PS1

Descrição: Tubo de concreto circular simples, TIPO PS1, com dimensões de 1m de comprimento e 40 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 40 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.

Endereço:

R MARECHAL HERMES DA FONSECA, SN

Nome de Contato:

VALDIR

Telefone:

(46) 3550-1819

Email:

tubos@empremac.com.br

79.847.687/0001-55 DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA

R\$ 58,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: PRÓPRIA

Descrição: Tubo de concreto circular simples, TIPO PS1, com dimensões de 1m de comprimento e 40 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 40 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.

Endereço:

AV TUPI, 6300

Nome de Contato:

ELOY

Telefone:

(46) 3223-3577

Email:

derivados@derivadospb.com.br

Quantidade	Descrição
75 Unidades	Tubo de concreto armado (manilha) 100x030 cm

PEDREIRAS/MA	Observação
Proc. 0601010202 1	
FLS. 16	
Rub. 2	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 42,00

Órgão: COMANDO DO EXERCÍTO
29 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

Objeto: Material p/ Manutenção de Bens Imóveis/Instalações (24).

Descrição: TUBO CONCRETO - TUBO CONCRETO 100CM (COMPRIMENTO) X 30CM (DIÂMETRO).

CatMat: 76015 - TUBO CONCRETO, TUBO CONCRETO NOME

Data: 01/12/2020 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº
383/2020 / UASG: 160371

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
10.551.145/0001-34	S.S.ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R\$ 42,00
* VENCEDOR *		

Marca: sm

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TUBO CONCRETO 100CM (COMPRIMENTO) X 30CM (DIÂMETRO).

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 43,03

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS DE FUTURAS AQUISIÇÕES DE ARTEFATOS DE CONCRETO, DO TIPO TUBOS, CALHAS E MEIOS-FIOS, para atender as necessidades do município, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

Descrição: TUBO CONCRETO - Tubo de concreto circular simples, TIPO PS1, com dimensões de 1m de comprimento e 30 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 30 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.

CatMat: 76015 - TUBO CONCRETO, TUBO CONCRETO NOME

Data: 16/11/2020 13:32

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:542020 /
UASG:989979.

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 10/12/2020 09:03

Homologação: 10/12/2020 09:14

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 300

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
77.092.799/0001-18	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	R\$ 42,20

Marca: EVANGELISTA

Fabricante: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

Modelo: TUBO DE 0,30X1,00 PS1

Descrição: Tubo de concreto circular simples, TIPO PS1, com dimensões de 1m de comprimento e 30 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 30 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Endereço: ROD PRT 481, KM 02, SN
Nome de Contato: HONÓRIA
Telefone: (46) 3547-1228
Email: evangelistanfe@gmail.com

09.242.774/0001-01 JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

PEDREIRAS/MA
Proc. 0601010/2021
FLS. 17
Rub. 2

R\$ 43,00

Marca: JC Artefatos
Fabricante: JC Artefatos
Modelo: Padrão

Descrição: Tubo de concreto circular simples, TIPO PS1, com dimensões de 1m de comprimento e 30 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 30 m m, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.

Endereço: R NEREU SCHELIKMANN, 206
Nome de Contato: CASSIANO
Telefone: (46) 3527-3038
Email: premoldadosconesul@outlook.com

05.267.432/0001-87 NIENDIEKER & CIA LTDA

R\$ 43,30

* VENCEDOR *

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: MILLENIUM
Modelo: MILLENIUM

Descrição: Tubo de concreto circular simples, TIPO PS1, com dimensões de 1m de comprimento e 30 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 30 m m, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.

Endereço: ROD PR 281 KM 16, S/N
Nome de Contato: ETSIO
Telefone: (45) 3242-2571
Email: milleniumpremolddados@hotmail.com

79.847.687/0001-55 DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA

R\$ 43,33

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo: PRÓPRIA

Descrição: Tubo de concreto circular simples, TIPO PS1, com dimensões de 1m de comprimento e 30 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 30 m m, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.

Endereço: AV TUPI, 6300
Nome de Contato: ELQY
Telefone: (16) 3223-3577
Email: derivados@derivadospb.com.br

14.540.178/0001-30 EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

R\$ 43,33

Marca: EMPREMAC
Fabricante: EMPREMAC
Modelo: Tubo de concreto 30/100 PS-1

Descrição: Tubo de concreto circular simples, TIPO PS1, com dimensões de 1m de comprimento e 30 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 30 m m, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.

Endereço: R MARECHAL HERMES DA FONSECA, SN
Nome de Contato: VALDIR
Telefone: (46) 3550-1819
Email: tubos@empremac.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 100,00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Média e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Videira

Data: 16/11/2020 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão 32020 / UA5G:158379

Lote/Item: 300

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 07/12/2020 18:12

Homologação: 07/12/2020 21:10

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 190

Unidade: Unidade

UF: SC

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção civil para os diversos campi do Instituto Federal Catarinense.

Descrição: TUBO CONCRETO - Tubo de concreto, tipo macho e fêmea, simples, 30 cm de diâmetro X 1 m, de alta resistência.

CatMat: 76015 - TUBO CONCRETO, TUBO CONCRETO NOME

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

26.290.918/0001-06 DANIELA TENFEN

R\$ 99,90

* VENCEDOR *

13/30

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: SCHIMIDT
Fabricante: SCHIMIDT
Modelo: SCHIMIDT
Descrição: Tubo de concreto, tipo macho e fêmea, simples, 30 cm de diâmetro X 1 m, de alta resistência.*

PEDRE	AS/MA
Proc.	06010/10/2021
FLS.	18
Rub.	0

Endereço: R DOS PASSAROS, 42
Nome de Contato: DANIELA
Telefone: (48) 3015-6360
Email: tenfen.comercial@gmail.com

11.576.185/0001-01 ARTECIM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA R\$ 100,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo: DN30PS
Descrição: Tubo de concreto simples tipo MF DN 30 PS2

Endereço: RUA LYDIA HEUKO BROZOSKI, 297
Telefone: (47) 3623-1013 / (47) 3622-3934 / (47) 3622-8079
Email: dirschnabeldiao@outlook.com

11.163.447/0001-06 TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA R\$ 122,25

Marca: FARROUPILHA
Fabricante: FARROUPILHA
Modelo: UNIDADE
Descrição: Tubo de concreto, tipo macho e fêmea, simples, 30 cm de diâmetro X 1 m, de alta resistência. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.

Estado: MG
Cidade: Lavras
Endereço: RUA CLAUDIO MANOEL DA COSTA, 33
Telefone: (35) 3821-1017
Email: dany@navinet.com.br

Preço Estimado: R\$ 1.166,79 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.166,79

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	Tubo de concreto armado (manilha) 100x150 cm	
Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais		
Órgão: MINISTERIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA ALTO RIO NEGRO Objeto: Aquisição de material para manutenção predial (elétrico, hidrossanitário, pisos, fechamentos e cobertura), para atender as necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos Polos Base, Unidades Básicas de Saúde (UBSI), Casa de Saúde do Índio (CASA) S GABRIEL, Pertencentes a área de abrangência do DSEI ALTO RIO NEGRO(DSEI/ARN) e área de abrangência., Descrição: TUBO CONCRETO - TUBO CONCRETO, DIÂMETRO NOMINAL 1.500 MM, COMPRIMENTO 1 M, ESPESSURA 150 MM, TIPO VIBRO-PRENSAGEM, APLICAÇÃO SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FERRO CatMat: 447693 - TUBO CONCRETO, DIÂMETRO NOMINAL 1.500 MM COMPRIMENTO 1 M ESPESSURA 150 MM TIPO VIBRO-PRENSAGEM APLICAÇÃO SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FERRO		<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content;"> PEDREIRAS/MA Proc. 0601010/2021 FLS. 19 Rub. 2 Data: 02/12/2020 09:11 </div> R\$ 1.283,75 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão 112020 / UASG-257024 Lote/Item: /126 Ata: Link Ata Adjudicação: 09/12/2020 15:57 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 97 Unidade: Unidade UF: AM

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
------	----------------------------	---------------------------

28.388.146/0001-75	ANDREA DA COSTA FERREIRA EIRELI	R\$ 1.195,00
--------------------	---------------------------------	--------------

* VENCEDOR *

Marca: Francesão

Fabricante: Francesão

Modelo: unidade

Descrição: Descrição: TUBO CONCRETO, DIÂMETRO NOMINAL 1.500 MM, COMPRIMENTO 1 M, ESPESSURA 150 MM, TIPO VIBRO-PRENSAGEM, APLICAÇÃO SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FERRO

Endereço:

R VIOLETA AREOSA, 411

Nome de Contato:

ANDREA

Telefone:

(92) 99231-3534

Email:

phamarques34@gmail.com

29.708.632/0001-96	E F ACRIS EIRELI	R\$ 1.225,00
--------------------	------------------	--------------

Marca: Regional

Fabricante: Regional

Modelo: vibro prensagem

Descrição: Tubo concreto, diâmetro nominal 1.500 mm, comprimento 1 m, espessura 150 mm, tipo vibroprensagem, aplicação sistema saneamento básico águas pluviais, características adicionais com ferro

Endereço:

AVENIDA 7 DE MAIO, 25

Telefone:

(92) 9203-5329 / (92) 8138-1572 / (92) 3237-2387

Email:

evandroacris@gmail.com

10.844.236/0001-68	P A DE BRITO SILVA	R\$ 1.225,00
--------------------	--------------------	--------------

Marca: in natura

Fabricante: in natura

Modelo: 2020/2020

Descrição: Tuboconcreto, diâmetro nominal 1.500mm, comprimento 1m, espessura 150mm, tipo vibroprensagem, aplicação sistema saneamento básico águas pluviais, características adicionais com ferro

Endereço:

AV MISSIONARIA RIJTE, 28

Telefone:

(97) 8102-3879

11.163.447/0001-06	TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	R\$ 1.490,00
--------------------	---------------------------------	--------------

Marca: TAM

Fabricante: TAM

Modelo: UNIDADE

Descrição: Tubo concreto, diâmetro nominal 1.500 mm, comprimento 1 m, espessura 150 mm, tipo vibroprensagem, aplicação sistema saneamento básico águas pluviais, características adicionais com ferro

Estado:

MG

Cidade:

Lavras

Endereço:

RUA CLAUDIO MANOEL DA COSTA, 33

Telefone:

(35) 3821-1017

Email:

dany@navinet.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas iniciais

PEDREIRAS/MA	
Proc.	06010102021
FLS.	20
Rub.	2

R\$ 1.283,75

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA ALTO RIO NEGRO

Objeto: Aquisição de material para manutenção predial (elétrico, hidrossanitário, pisos, fechamentos e cobertura), para atender às necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos Polos Base, Unidades Básicas de Saúde (UBSI), Casa de Saúde do Índio (CASAI SGABRIEL), Pertencentes a área de abrangência do DSEI ALTO RIO NEGRO(DSEI/ARN) e área de abrangência..

Descrição: TUBO CONCRETO - TUBO CONCRETO, DIÂMETRO NOMINAL 1.500 MM, COMPRIMENTO 1 M, ESPESSURA 150 MM, TIPO VIBRO-PRENSAGEM, APLICAÇÃO SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FERRO

CatMat: 447693 - TUBO CONCRETO, DIÂMETRO NOMINAL 1.500 MM, COMPRIMENTO 1 M, ESPESSURA 150 MM, TIPO VIBRO-PRENSAGEM, APLICAÇÃO SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FERRO

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:112020 / UASG:257024

Lote/Item: /127

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 09/12/2020 15:57

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 40

Unidade: Unidade

UF: AM

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
------	----------------------------	---------------------------

28.388.146/0001-75 * VENCEDOR *	ANDREA DA COSTA FERREIRA EIRELI	R\$ 1.195,00
------------------------------------	---------------------------------	--------------

Marca: Francesão
Fabricante: Francesão
Modelo: unidade

Descrição: Descrição: TUBO CONCRETO, DIÂMETRO NOMINAL 1.500 MM, COMPRIMENTO 1 M, ESPESSURA 150 MM, TIPO VIBRO-PRENSAGEM, APLICAÇÃO SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FERRO

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R VIOLETA AREOSA, 411	ANDREA	(92) 99231-3534	phamarques34@gmail.com

29.708.632/0001-96	E F ACRIS EIRELI	R\$ 1.225,00
--------------------	------------------	--------------

Marca: Regional
Fabricante: Regional
Modelo: Vibro prensagem

Descrição: Tubo concreto, diâmetro nominal: 1.500 mm, comprimento 1 m, espessura: 150 mm, tipo: vibroprensagem, aplicação: sistema saneamento básico águas pluviais, características adicionais: com ferro. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 20%)

Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA 7 DE MAIO, 25	(92) 9203-5329 / (92) 8138-1572 / (92) 3237-2387	evandroacris@gmail.com

10.844.236/0001-68	P A DE BRITO SILVA	R\$ 1.225,00
--------------------	--------------------	--------------

Marca: in natura
Fabricante: in natura
Modelo: 2020/2020

Descrição: Tuboconcreto, diâmetro nominal: 1.500mm, comprimento: 1m, espessura: 150mm, tipo: vibroprensagem, aplicação: sistemasaneamento básico águas pluviais, características adicionais: com ferro.

Endereço:	Telefone:
AV MISSIONARIA RUTE, 28	(97) 8102-3879

11.163.447/0001-06	TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	R\$ 1.490,00
--------------------	---------------------------------	--------------

Marca: TAM
Fabricante: TAM
Modelo: UNIDADE

Descrição: Tubo concreto, diâmetro nominal: 1.500 mm, comprimento: 1 m, espessura: 150 mm, tipo: vibroprensagem, aplicação: sistema saneamento básico águas pluviais, características adicionais: com ferro. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 20%)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Lavras	RUA CLAUDIO MANOEL DA COSTA, 33	(35) 3821-1017	dany@navinet.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais

R\$ 932,87

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

Data: 18/11/2020 13:32

Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS DE FUTURAS AQUISIÇÕES DE ARTEFATOS DE CONCRETO, DO TIPO TUBOS, CALHAS E MEIOS-FIOS, para atender as necessidades do município, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

Descrição: TUBO CONCRETO - Tubo de concreto circular armado, TIPO PA1, com dimensões de 1m de comprimento e 150 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 120 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.

CatMat: 76015- TUBO CONCRETO, TUBO CONCRETO NOME

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 542020/

UASC 989075

PEDREIRAS/MA
Proc. 0601010202.1
FLS. 21
Rub. 2

Lote/Item: /9

Ata: Link

Adjudicação: 10/12/2020 09:03

Homologação: 10/12/2020 09:14

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

77.092.799/0001-18 FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA R\$ 925,00

Marca: EVANGELISTA

Fabricante: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

Modelo: TUBO DE 1,50X1,00 PA1

Descrição: Tubo de concreto circular armado, TIPO PA1, com dimensões de 1m de comprimento e 150 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 120 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.

Endereço:

ROD PRT 481, KM 02, SN

Nome de Contato:

HONORIA

Telefone:

(46) 3547-1228

Email:

evangelistanfe@gmail.com

09.242.774/0001-01 JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA R\$ 930,00

Marca: JC Artefatos

Fabricante: JC Artefatos

Modelo: Padrão

Descrição: Tubo de concreto circular armado, TIPO PA1, com dimensões de 1m de comprimento e 150 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 120 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.

Endereço:

R NEREU SCHELIKMANN, 206

Nome de Contato:

CASSIANO

Telefone:

(46) 3527-3038

Email:

premoldadosconesul@outlook.com

05.267.432/0001-87 NIENDIEKER & CIA LTDA R\$ 936,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: MILLENIUM

Modelo: MILLENIUM

Descrição: Tubo de concreto circular armado, TIPO PA1, com dimensões de 1m de comprimento e 150 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 120 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.

Endereço:

ROD PR 281 KM 16, S/N

Nome de Contato:

ETSIQ

Telefone:

(46) 3242-2571

Email:

milleniumpremoldados@hotmail.com

79.847.687/0001-55 DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA R\$ 936,67

* VENCEDOR *

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: PRÓPRIA

Descrição: Tubo de concreto circular armado, TIPO PA1, com dimensões de 1m de comprimento e 150 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 120 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.

Endereço:

AV TUPI, 6300

Nome de Contato:

ELOY

Telefone:

(46) 3223-3577

Email:

derivados@derivadospb.com.br

14.540.178/0001-30 EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA R\$ 936,67

Marca: EMPREMAC

Fabricante: EMPREMAC

Modelo: tubo de concreto 150/100 PA-1

Descrição: Tubo de concreto circular armado, TIPO PA1, com dimensões de 1m de comprimento e 150 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 120 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.

Endereço:

R MARECHAL HERMES DA FONSECA, SN

Nome de Contato:

VALDIR

Telefone:

(46) 3550-1819

Email:

tubos@empremac.com.br

17/30

PEDREIRAS/MA	
Proc.	06010/2021
FLS.	22
Rub.	1

Preço Estimado: R\$ 658,70 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 658,70

Quantidade	Descrição
35 Unidades	Tubo de concreto armado (manilha) 100x100 cm

Observação

PEDREIRAS/MA	
Proc.	06010102021
FLS.	23
Rub.	2

R\$ 789,75

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

Órgão: MINISTERIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA ALTO RIO NEGRO

Objeto: Aquisição de material para manutenção predial (elétrico, hidrossanitário, pisos, fechamentos e cobertura), para atender as necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos Polos Base, Unidades Básicas de Saúde (UBS), Casa de Saúde do Índio (CASA) SGABRIEL, Pertencentes a área de abrangência do DSEI ALTO RIO NEGRO(DSEI/ARN) e área de abrangência..

Descrição: TUBO CONCRETO - TUBO CONCRETO, DIÂMETRO NOMINAL 1.000 MM, COMPRIMENTO 1 M, ESPESSURA 10 MM, TIPO VIBRO-PRENSAGEM, APLICAÇÃO SISTEMA SANEAMENTO BASICO ÁGUAS PLUVIAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FERRO

CatMat: 216368 - TUBO CONCRETO , DIÂMETRO NOMINAL 1.000 MM, COMPRIMENTO 1 M, ESPESSURA 10 MM, TIPO VIBRO-PRENSAGEM, APLICAÇÃO SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FERRO

Data: 02/12/2020 09:11

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:112020 / UASG:257024

Lote/Item: /124

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 09/12/2020 15:57

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 104

Unidade: Unidade

UF: AM

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
------	----------------------------	---------------------------

28.388.146/0001-75	ANDREA DA COSTA FERREIRA EIRELI	R\$ 719,00
--------------------	---------------------------------	------------

* VENCEDOR *

Marca: francesão

Fabricante: Francesão

Modelo: unidade

Descrição: Descrição: TUBO CONCRETO, DIÂMETRO NOMINAL 1.000 MM, COMPRIMENTO 1 M, ESPESSURA 10 MM, TIPO VIBRO-PRENSAGEM, APLICAÇÃO SISTEMA SANEAMENTO BASICO ÁGUAS PLUVIAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FERRO

Endereço:

R VIOLETA AREOSA, 411

Nome de Contato:

ANDRÉA

Telefone:

(92) 99231-3534

Email:

phamarques34@gmail.com

29.708.632/0001-96	E F ACRIS EIRELI	R\$ 725,00
--------------------	------------------	------------

Marca: Regional

Fabricante: regional

Modelo: vibro-prensagem

Descrição: Tubo concreto, diâmetro nominal:1.000 mm, comprimento:1 m, espessura:10 mm, tipo:vibro-prensagem, aplicação:sistema saneamento basico águas pluviais, características adicionais:com ferro

Endereço:

AVENIDA 7 DE MAIO, 25

Telefone:

(92) 9203-5329 / (92) 8138-1572 / (92) 3237-2387

Email:

evandreacris@gmail.com

10.844.236/0001-68	P A DE BRITO SILVA	R\$ 725,00
--------------------	--------------------	------------

Marca: in natura

Fabricante: in natura

Modelo: 2020/2020

Descrição: Tuboconcreto,diâmetronominal:1.000mm,comprimento:1m,espessura:10mm,tipo:vibro-prensagem,aplicação:sistemasaneamento básico águas pluviais, características adicionais: com ferro

Endereço:

AV MISSIONARIA RUTE, 28

Telefone:

(97) 8102-3879

11.163.447/0001-06	TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	R\$ 990,00
--------------------	---------------------------------	------------

Marca: TAM

Fabricante: TAM

Modelo: UNIDADE

Descrição: Tubo concreto, diâmetro nominal:1.000 mm, comprimento:1 m, espessura:10 mm, tipo:vibro-prensagem, aplicação:sistema saneamento básico águas pluviais, características adicionais:com ferro

Estado:

MG

Cidade:

Lavras

Endereço:

RUA CLAUDIÃO MANOEL DA COSTA, 33

Telefone:

(35) 3821-1017

Email:

dany@navinet.com.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0601010/2021
FLS.	24
Rub.	2

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 789,75

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDIGENA
DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA ALTO RIO NEGRO

Objeto: Aquisição de material para manutenção predial (elétrico, hidrossanitário, pisos, fechamentos e cobertura), para atender as necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos Polos: Base, Unidades Básicas de Saúde (UBSI), Casa de Saúde do Índio (CASA S GABRIEL), Pertencentes a área de abrangência do DSEI ALTO RIO NEGRO(DSEI/ARN) e área de abrangência.

Descrição: TUBO CONCRETO - TUBO CONCRETO, DIÂMETRO NOMINAL 1.000 MM, COMPRIMENTO 1 M, ESPESSURA 10 MM, TIPO VIBRO-PRENSAGEM, APLICAÇÃO SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FERRO

CatMat: 216368 - TUBO CONCRETO, DIÂMETRO NOMINAL 1.000 MM, COMPRIMENTO 1 M, ESPESSURA 10 MM, TIPO VIBRO-PRENSAGEM, APLICAÇÃO SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FERRO

Data: 02/12/2020 09:11

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:112020 / UASG:257024

Lote/Item: /125

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 09/12/2020 15:57

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 41

Unidade: Unidade

UF: AM

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
------	----------------------------	---------------------------

28.388.146/0001-75 * VENCEDOR *	ANDREA DA COSTA FERREIRA EIRELI	R\$ 719,00
------------------------------------	---------------------------------	------------

Marca: Francesão
Fabricante: Francesão
Modelo: unidade

Descrição: Descrição: TUBO CONCRETO, DIÂMETRO NOMINAL 1.000 MM, COMPRIMENTO 1 M, ESPESSURA 10 MM, TIPO VIBRO-PRENSAGEM, APLICAÇÃO SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FERRO

Endereço:
R VIOLETA AREGSA, 41T

Nome de Contato:
ANDREA

Telefone:
(92) 99231-3534

Email:
phamarques34@gmail.com

29.708.632/0001-96	E F ACRIS EIRELI	R\$ 725,00
--------------------	------------------	------------

Marca: Regional
Fabricante: regional
Modelo: vibro prensagem

Descrição: Tubo concreto, diâmetro nominal:1.000 mm, comprimento:1 m, espessura:10 mm, tipo:vibro-prensagem, aplicação sistema saneamento básico águas pluviais, características adicionais:com ferro

Endereço:
AVENIDA 7 DE MAIO, 25

Telefone:
(92) 9203-5329 / (92) 8138-1572 / (92) 3237-2387

Email:
evandroacris@gmail.com

10.844.236/0001-68	P A DE BRITO SILVA	R\$ 725,00
--------------------	--------------------	------------

Marca: in natura
Fabricante: in natura
Modelo: 2020/2020

Descrição: Tuboconcreto,diâmetronominal:1.000mm,comprimento:1m,espessura:10mm,tipo:vibro-prensagem,aplicação:sistemasaneamentobásico águas pluviais, características adicionais: com ferro

Endereço:
AV MISSIONARIA RUTE, 28

Telefone:
(97) 8102-3879

11.163.447/0001-06	TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	R\$ 990,00
--------------------	---------------------------------	------------

Marca: TAM
Fabricante: TAM
Modelo: UNIDADE

Descrição: Tubo concreto, diâmetro nominal:1.000 mm, comprimento:1 m, espessura:10 mm, tipo:vibro-prensagem, aplicação sistema saneamento básico águas pluviais, características adicionais:com ferro. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 20%)

Estado:
MG

Cidade:
Lavras

Endereço:
RUA CLAUDIO MANOEL DA COSTA, 33

Telefone:
(35) 3821-1017

Email:
dany@navinet.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais

R\$ 396,60

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

Data: 18/11/2020 13:32

20 / 30



Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS DE FUTURAS AQUISIÇÕES DE ARTEFATOS DE CONCRETO, DO TIPO TUBOS, CALHAS E MEIOS-FIOS, para atender as necessidades do município, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

Descrição: TUBO CONCRETO - Tubo de concreto circular armado, TIPO PA1, com dimensões de 1m de comprimento e 100 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 80 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.

CatMat: 76015 - TUBO CONCRETO, TUBO CONCRETO NOME

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão: 06010102021
FLS. 25
Rub. 25
UAS: 0000079

Lote/Item: /7

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 10/12/2020 09:03

Homologação: 10/12/2020 09:14

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

09.242.774/0001-01 JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA R\$ 390,00

Marca: JC Artefatos
Fabricante: JC Artefatos
Modelo: Padrão

Descrição: Tubo de concreto circular armado, TIPO PA1, com dimensões de 1m de comprimento e 100 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 80 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.

Endereço: R NEREU SCHELIKMAN, 206
Nome de Contato: CASSIANO
Telefone: (46) 3527-3038
Email: premoldadosconesul@outlook.com

77.092.799/0001-18 FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA R\$ 395,00

Marca: EVANGELISTA
Fabricante: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA
Modelo: TUBO DE 1,00X1,00 PA1

Descrição: Tubo de concreto circular armado, TIPO PA1, com dimensões de 1m de comprimento e 100 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 80 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.

Endereço: ROD PRT 481, KM 02, SN
Nome de Contato: HONORIA
Telefone: (46) 3547-1228
Email: evangelistanfe@gmail.com

05.267.432/0001-87 NIENDIEKER & CIA LTDA R\$ 398,00

* VENCEDOR *

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: MILLENIUM
Modelo: MILLENIUM

Descrição: Tubo de concreto circular armado, TIPO PA1, com dimensões de 1m de comprimento e 100 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 80 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.

Endereço: ROD PR 281 KM 16, S/N
Nome de Contato: ETSIO
Telefone: (46) 3242-2571
Email: mileniumpremolados@hotmail.com

79.847.687/0001-55 DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA R\$ 400,00

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo: PRÓPRIA

Descrição: Tubo de concreto circular armado, TIPO PA1, com dimensões de 1m de comprimento e 100 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 80 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.

Endereço: AV TUPI, 6300
Nome de Contato: ELOY
Telefone: (46) 3223-3577
Email: derivados@derivadosob.com.br

14.540.178/0001-30 EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA R\$ 400,00

Marca: EMPREMAC
Fabricante: EMPREMAC
Modelo: tubo de concreto 100/100 PA-1

Descrição: Tubo de concreto circular armado, TIPO PA1, com dimensões de 1m de comprimento e 100 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 80 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.

Endereço: R MARECHAL HERMES DA FONSECA, SN
Nome de Contato: VALDIR
Telefone: (46) 3550-1819
Email: tubos@empremac.com.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0601010/2021
FLS.	26
Rub.	2

Preço Estimado: R\$ 1.166,79 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.166,79

Quantidade	Descrição	Observação
45 Unidades	Tubo de concreto armado (manilha) 100x150 cm	
Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais		
Órgão: MINISTERIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA ALTO RIO NEGRO		<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> PEDREIRAS/MA Proc. 0601010/202 1 FLS. 27 Rub. 2 </div> R\$ 1.283,75 Data: 02/12/2020 09:11 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:112020 / UASG:257024 Lote/Item: /127 Ata: Link Ata Adjudicação: 09/12/2020 15:57 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 40 Unidade: Unidade UF: AM
Objeto: Aquisição de material para manutenção predial (elétrico, hidrossanitário, pisos, fechamentos e cobertura), para atender as necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos Polos Base, Unidades Básicas de Saúde (UBSI), Casa de Saúde do Índio (CASAI SAGABRIEL), Pertencentes a área de abrangência do DSEI ALTO RIO NEGRO(DSEI/ARN) e área de abrangência.		
Descrição: TUBO CONCRETO - TUBO CONCRETO, DIÂMETRO NOMINAL 1.500 MM, COMPRIMENTO 1 M, ESPESSURA 150 MM, TIPO VIBRO-PRENSAGEM, APLICAÇÃO SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FERRO		
CatMat: 447693 - TUBO CONCRETO, DIÂMETRO NOMINAL 1.500 MM COMPRIMENTO 1 M ESPESSURA 150 MM TIPO VIBRO-PRENSAGEM APLICAÇÃO SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FERRO		

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
------	----------------------------	---------------------------

28.388.146/0001-75	ANDREA DA COSTA FERREIRA EIRELI * VENCEDOR *	R\$ 1.195,00
--------------------	---	--------------

Marca: Francesão
Fabricante: Francesão
Modelo: unidade

Descrição: Descrição: TUBO CONCRETO, DIÂMETRO NOMINAL 1.500 MM, COMPRIMENTO 1 M, ESPESSURA 150 MM, TIPO VIBRO-PRENSAGEM, APLICAÇÃO SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FERRO

Endereço: R VIOLETA AREOSA, 411	Nome de Contato: ANDREA	Telefone: (92) 99231-3534	Email: phamarques34@gmail.com
---	-----------------------------------	-------------------------------------	---

29.708.632/0001-96	E F ACRIS EIRELI	R\$ 1.225,00
--------------------	------------------	--------------

Marca: Regional
Fabricante: Regional
Modelo: Vibro prensagem

Descrição: Tubo concreto, diâmetro nominal 1.500 mm, comprimento 1 m, espessura 150 mm, tipo vibroprensagem, aplicação sistema saneamento básico águas pluviais, características adicionais com ferro. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 20%)

Endereço: AVENIDA 7 DE MAIO, 25	Telefone: (92) 9203-5329 / (92) 8138-1572 / (92) 3237-2387	Email: evandroacris@gmail.com
---	--	---

10.844.236/0001-68	P A DE BRITO SILVA	R\$ 1.225,00
--------------------	--------------------	--------------

Marca: in natura
Fabricante: in natura
Modelo: 2020/2020

Descrição: Tuboconcreto, diâmetro nominal: 1.500mm, comprimento: 1m, espessura: 150mm, tipo vibroprensagem, aplicação: sistemasaneamento básico águas pluviais, características adicionais: com ferro.

Endereço: AV MISSIONARIA RUTE, 28	Telefone: (97) 8102-3879
---	------------------------------------

11.163.447/0001-06	TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	R\$ 1.490,00
--------------------	---------------------------------	--------------

Marca: TAM
Fabricante: TAM
Modelo: UNIDADE

Descrição: Tubo concreto, diâmetro nominal: 1.500 mm, comprimento: 1 m, espessura: 150 mm, tipo vibroprensagem, aplicação sistema saneamento básico águas pluviais, características adicionais: com ferro. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 20%)

Estado: MG	Cidade: Lavras	Endereço: RUA CLAUDIO MANDEL DA COSTA, 33	Telefone: (35) 3821-1017	Email: dany@navinet.com.br
----------------------	--------------------------	---	------------------------------------	--------------------------------------

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0601010/2023
FLS.	28
Rub.	2

R\$ 1.283,75

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA ALTO RIO NEGRO

Objeto: Aquisição de material para manutenção predial (elétrico, hidrossanitário, pisos, fechamentos e cobertura), para atender as necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos Polos Base, Unidades Básicas de Saúde (UBS), Casa de Saúde do Índio (CASA: SGABRIEL), Pertencentes a área de abrangência do DSEI ALTO RIO NEGRO(DSEI/ARN) e área de abrangência.

Descrição: TUBO CONCRETO - TUBO CONCRETO, DIÂMETRO NOMINAL 1.500 MM, COMPRIMENTO 1 M, ESPESSURA 150 MM, TIPO VIBRO-PRENSAGEM, APLICAÇÃO SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FERRO

CatMat: 447693 - TUBO CONCRETO, DIÂMETRO NOMINAL 1.500 MM COMPRIMENTO 1 M ESPESSURA 150 MM TIPO VIBRO-PRENSAGEM APLICAÇÃO SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FERRO

Data: 02/12/2020 09:11

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:112020 / UASG:257024

Lote/Item: /126

Ata: Link Ata

Adjudicação: 09/12/2020 15:57

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 97

Unidade: Unidade

UF: AM

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
------	----------------------------	---------------------------

28.388.146/0001-75	ANDREA DA COSTA FERREIRA EIRELI * VENCEDOR *	R\$ 1.195,00
--------------------	---	--------------

Marca: Francesão

Fabricante: Francesão

Modelo: unidade

Descrição: Descrição: TUBO CONCRETO, DIÂMETRO NOMINAL 1.500 MM, COMPRIMENTO 1 M, ESPESSURA 150 MM, TIPO VIBRO-PRENSAGEM, APLICAÇÃO SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FERRO

Endereço:

R VIOLETA AREOSA, 411

Nome de Contato:

ANDREA

Telefone:

(92) 99231-3534

Email:

phamarques34@gmail.com

29.708.632/0001-96	E F ACRIS EIRELI	R\$ 1.225,00
--------------------	------------------	--------------

Marca: Regional

Fabricante: Regional

Modelo: vibro prensagem

Descrição: Tubo concreto, diâmetro nominal 1.500 mm, comprimento: 1 m, espessura: 150 mm, tipo: vibroprensagem, aplicação sistema saneamento básico águas pluviais, características adicionais: com ferro

Endereço:

AVENIDA 7 DE MAIO, 25

Telefone:

(92) 9203-5329 / (92) 8138-1572 / (92) 3237-2367

Email:

evandroacris@gmail.com

10.844.236/0001-68	P A DE BRITO SILVA	R\$ 1.225,00
--------------------	--------------------	--------------

Marca: in natura

Fabricante: in natura

Modelo: 2020/2020

Descrição: Tubo concreto, diâmetro nominal: 1.500 mm, comprimento: 1 m, espessura: 150 mm, tipo: vibroprensagem, aplicação: sistema saneamento básico águas pluviais, características adicionais: com ferro

Endereço:

AV MISSIONARIA RUTE, 28

Telefone:

(97) 8102-3879

11.163.447/0001-06	TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	R\$ 1.490,00
--------------------	---------------------------------	--------------

Marca: TAM

Fabricante: TAM

Modelo: UNIDADE

Descrição: Tubo concreto, diâmetro nominal 1.500 mm, comprimento: 1 m, espessura 150 mm, tipo: vibroprensagem, aplicação: sistema saneamento básico águas pluviais, características adicionais: com ferro

Estado:

MG

Cidade:

Lavras

Endereço:

RUA CLAUDIO MANOEL DA COSTA, 33

Telefone:

(35) 3821-1017

Email:

dany@navinet.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais

R\$ 932,87

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

Data: 18/11/2020 13:32

Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS DE FUTURAS AQUISIÇÕES DE ARTEFATOS DE CONCRETO, DO TIPO TUBOS, CALHAS E MEIOS-FIOS, para atender as necessidades do município, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

Descrição: TUBO CONCRETO - Tubo de concreto circular armado, TIPO PA1, com dimensões de 1m de comprimento e 150 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 120 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.

CatMat: 76015 - TUBO CONCRETO, TUBO CONCRETO NOME

Modalidade: Proc. nº 06010102021
SAP: SIM
Identificação: Nº 542020/2
UASC 989979
Lote/Item: /9
Ata: Link Ata
Adjudicação: 10/12/2020 09:03
Homologação: 10/12/2020 09:14
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

77.092.799/0001-18 FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA R\$ 925,00

Marca: EVANGELISTA

Fabricante: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

Modelo: TUBO DE 1,50X1,00 PA1

Descrição: Tubo de concreto circular armado, TIPO PA1, com dimensões de 1m de comprimento e 150 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 120 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.

Endereço: ROD PRT 481, KM 02, SN
Nome de Contato: HONORIA
Telefone: (46) 3547-1228
Email: evangelistanfe@gmail.com

09.242.774/0001-01 JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA R\$ 930,00

Marca: JC Artefatos

Fabricante: JC Artefatos

Modelo: Padrão

Descrição: Tubo de concreto circular armado, TIPO PA1, com dimensões de 1m de comprimento e 150 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 120 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.

Endereço: R NEREU SCHELIKMANN, 206
Nome de Contato: CASSIANO
Telefone: (46) 3527-3036
Email: premoldadosconesul@outlook.com

05.267.432/0001-87 NIENDIEKER & CIA LTDA R\$ 936,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: MILLENIUM

Modelo: MILLENIUM

Descrição: Tubo de concreto circular armado, TIPO PA1, com dimensões de 1m de comprimento e 150 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 120 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.

Endereço: ROD PR 281 KM 16, S/N
Nome de Contato: ETSIO
Telefone: (46) 3242-2571
Email: milleniumpremolados@hotmail.com

79.847.687/0001-55 DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA R\$ 936,67

* VENCEDOR *

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: PRÓPRIA

Descrição: Tubo de concreto circular armado, TIPO PA1, com dimensões de 1m de comprimento e 150 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 120 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.

Endereço: AV TUPI, 6300
Nome de Contato: ELOY
Telefone: (46) 3223-3577
Email: derivados@derivadospb.com.br

14.540.178/0001-30 EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA R\$ 936,67

Marca: EMPREMAC

Fabricante: EMPREMAC

Modelo: tubo de concreto 150/100 PA-1

Descrição: Tubo de concreto circular armado, TIPO PA1, com dimensões de 1m de comprimento e 150 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 120 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.

Endereço: R MARECHAL HERMES DA FONSECA, SN
Nome de Contato: VALDIR
Telefone: (46) 3550-1819
Email: tubos@empremac.com.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 0601010/2021
FLS. 30
Rub. 2

Quantidade Descrição
110 Unidades Tubo de concreto armado (manilha) 100x100 cm

Observação	
Proc.	PEDREIRAS/MA 06/10/2022 L
FLS.	31
Rub.	L

R\$ 789,75

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

Órgão: MINISTERIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA ALTO RIO NEGRO

Objeto: Aquisição de material para manutenção predial (elétrico, hidrossanitário, pisos, fechamentos e cobertura), para atender as necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos Polos Base, Unidades Básicas de Saúde (UBSI), Casa de Saúde do Índio (CASAI SGABRIEL), Pertencentes a área de abrangência do DSEI ALTO RIO NEGRO(DSEI/ARN) e área de abrangência.

Descrição: TUBO CONCRETO - TUBO CONCRETO, DIÂMETRO NOMINAL 1.000 MM, COMPRIMENTO 1 M, ESPESSURA 10 MM, TIPO VIBRO-PRENSAGEM, APLICAÇÃO SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FERRO

CatMat: 216368 - TUBO CONCRETO, DIÂMETRO NOMINAL 1.000 MM, COMPRIMENTO 1 M, ESPESSURA 10 MM, TIPO VIBRO-PRENSAGEM, APLICAÇÃO SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FERRO

Data: 02/12/2020 09:11

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:112020 / UASG:257024

Lote/Item: /124

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 09/12/2020 15:57

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 104

Unidade: Unidade

UF: AM

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
------	----------------------------	---------------------------

28.388.146/0001-75	ANDREA DA COSTA FERREIRA EIRELI * VENCEDOR *	R\$ 719,00
--------------------	---	------------

Marca: francesão

Fabricante: Francesão

Modelo: unidade

Descrição: Descrição: TUBO CONCRETO, DIÂMETRO NOMINAL 1.000 MM, COMPRIMENTO 1 M, ESPESSURA 10 MM, TIPO VIBRO-PRENSAGEM, APLICAÇÃO SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FERRO

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R VIOLETA AREOSA, 411	ANDREA	(92) 99231-3534	phamarques34@gmail.com

29.708.632/0001-96	E F ACRIS EIRELI	R\$ 725,00
--------------------	------------------	------------

Marca: Regional

Fabricante: regional

Modelo: vibro-prensagem

Descrição: Tubo concreto, diâmetro nominal 1.000 mm, comprimento 1 m, espessura 10 mm, tipo vibro-prensagem, aplicação sistema saneamento básico águas pluviais, características adicionais com ferro

Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA 7 DE MAIO, 25	(92) 9203-5329 / (92) 8138 1572 / (92) 3237-2387	evandroacris@gmail.com

10.844.236/0001-68	P A DE BRITO SILVA	R\$ 725,00
--------------------	--------------------	------------

Marca: in natura

Fabricante: in natura

Modelo: 2020/2020

Descrição: Tuboconcreto diâmetro nominal 1.000mm, comprimento: 1m, espessura: 10mm, tipo vibro-prensagem, aplicação: sistema saneamento básico águas pluviais, características adicionais: com ferro

Endereço:	Telefone:
AV MISSIONARIA RUTE, 28	(97) 8102-3679

11.163.447/0001-06	TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	R\$ 990,00
--------------------	---------------------------------	------------

Marca: TAM

Fabricante: TAM

Modelo: UNIDADE

Descrição: Tubo concreto, diâmetro nominal 1.000 mm, comprimento 1 m, espessura 10 mm, tipo vibro-prensagem, aplicação sistema saneamento básico águas pluviais, características adicionais com ferro

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Lavras	RUA CLAUDIO MANCINI DA COSTA, 33	(35) 3871-1017	dany@navinet.com.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0601010/2021
FLS.	32
Rub.	2

R\$ 789,75

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDIGENA
DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA ALTO RIO NEGRO

Objeto: Aquisição de material para manutenção predial (elétrico, hidrossanitário, pisos, fechamentos e cobertura), para atender as necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos Polos Base, Unidades Básicas de Saúde (UBSI), Casa de Saúde do Índio (CASA SGABRIEL), Pertencentes a área de abrangência do DSEI ALTO RIO NEGRO(DSEI/ARN) e área de abrangência.

Descrição: TUBO CONCRETO - TUBO CONCRETO, DIÂMETRO NOMINAL 1.000 MM, COMPRIMENTO 1 M, ESPESSURA 10 MM, TIPO VIBRO-PRENSAGEM, APLICAÇÃO SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FERRO

CatMat: 216368 - TUBO CONCRETO, DIÂMETRO NOMINAL 1.000 MM, COMPRIMENTO 1 M, ESPESSURA 10 MM, TIPO VIBRO-PRENSAGEM, APLICAÇÃO SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FERRO

Data: 02/12/2020 09:11

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:112020 / UASG:257024

Lote/Item: /125

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 09/12/2020 15:57

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 41

Unidade: Unidade

UF: AM

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
------	----------------------------	---------------------------

28.388.146/0001-75	ANDREA DA COSTA FERREIRA EIRELI * VENCEDOR *	R\$ 719,00
--------------------	---	------------

Marca: Francesão

Fabricante: Francesão

Modelo: unidade

Descrição: Descrição: TUBO CONCRETO, DIÂMETRO NOMINAL 1.000 MM, COMPRIMENTO 1 M, ESPESSURA 10 MM, TIPO VIBRO-PRENSAGEM, APLICAÇÃO SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FERRO

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R VIOLETA AREDSA, 411	ANDREA	(92) 99231-3534	phamarques34@gmail.com

29.708.632/0001-96	E F ACRIS EIRELI	R\$ 725,00
--------------------	------------------	------------

Marca: Regional

Fabricante: regional

Modelo: vibro prensagem

Descrição: Tubo concreto, diâmetro nominal 1.000 mm, comprimento 1 m, espessura 10 mm, tipo vibro-prensagem, aplicação sistema saneamento básico águas pluviais, características adicionais com ferro

Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA 7 DE MAIO, 25	(92) 9203-5329 / (92) 8138-1572 / (92) 3237-2387	evandroacris@gmail.com

10.844.236/0001-68	P A DE BRITO SILVA	R\$ 725,00
--------------------	--------------------	------------

Marca: in natura

Fabricante: in natura

Modelo: 2020/2020

Descrição: Tubo concreto, diâmetro nominal 1.000mm, comprimento 1m, espessura 10mm, tipo vibro-prensagem, aplicação sistema saneamento básico águas pluviais, características adicionais: com ferro.

Endereço:	Telefone:
AV MISSIONARIA RUTE, 28	(97) 8102-3879

11.163.447/0001-06	TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	R\$ 990,00
--------------------	---------------------------------	------------

Marca: TAM

Fabricante: TAM

Modelo: UNIDADE

Descrição: Tubo concreto, diâmetro nominal 1.000 mm, comprimento 1 m, espessura 10 mm, tipo vibro-prensagem, aplicação sistema saneamento básico águas pluviais, características adicionais: com ferro. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 20%)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Lavras	RUA CLAUDIO MANOEL DA COSTA, 33	(35) 3621-1017	dany@navinet.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais

R\$ 396,60

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

Data: 18/11/2020 13:32

Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS DE FUTURAS AQUISIÇÕES DE ARTEFATOS DE CONCRETO, DO TIPO TUBOS, CALHAS E MEIOS-FIOS, para atender as necessidades do município, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

Descrição: TUBO CONCRETO - Tubo de concreto circular armado TIPO PA1, com dimensões de 1m de comprimento e 100 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 80 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.

CatMat: 76015 - TUBO CONCRETÓ, TUBO CONCRETO NOME

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão 5420207
UAS 000079

PEDREIRAS/MA
Proc. 0601010/2021
FLS. 33
Rub. 2

Lote/Item: /7

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 10/12/2020 09:03

Homologação: 10/12/2020 09:14

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

09.242.774/0001-01 JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA R\$ 390,00

Marca: JC Artefatos
Fabricante: JC Artefatos
Modelo: Padrão

Descrição: Tubo de concreto circular armado, TIPO PA1, com dimensões de 1m de comprimento e 100 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 80 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.

Endereço: R NEREU SCHELIKMANN, 206
Nome de Contato: CASSIANO
Telefone: (46) 3527-3038
Email: premoldadoscariesul@outlook.com

77.092.799/0001-18 FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA R\$ 395,00

Marca: EVANGELISTA
Fabricante: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA
Modelo: TUBO DE 1,00X1,00 PA1

Descrição: Tubo de concreto circular armado, TIPO PA1, com dimensões de 1m de comprimento e 100 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 80 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.

Endereço: RÓD PRT 481, KM 02, SN
Nome de Contato: HONORIA
Telefone: (46) 3547-1228
Email: evangelistanfe@gmail.com

05.267.432/0001-87 NIENDIEKER & CIA LTDA R\$ 398,00

* VENCEDOR *

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: MILLENIUM
Modelo: MILLENIUM

Descrição: Tubo de concreto circular armado, TIPO PA1, com dimensões de 1m de comprimento e 100 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 80 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.

Endereço: RÓD PR 281, KM 16, S/N
Nome de Contato: ETSIO
Telefone: (46) 3242-2571
Email: mileniumpremoldados@hotmail.com

79.847.687/0001-55 DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA R\$ 400,00

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo: PRÓPRIA

Descrição: Tubo de concreto circular armado, TIPO PA1, com dimensões de 1m de comprimento e 100 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 80 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.

Endereço: AV TUPI, 6300
Nome de Contato: ELOY
Telefone: (46) 3223-3577
Email: derivados@derivadospb.com.br

14.540.178/0001-30 EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA R\$ 400,00

Marca: EMPREMAC
Fabricante: EMPREMAC
Modelo: tubo de concreto 100/100 PA-1

Descrição: Tubo de concreto circular armado, TIPO PA1, com dimensões de 1m de comprimento e 100 cm de diâmetro- espessura mínima da parede de 80 mm, fabricado conforme ABNT/NBR 8890/2007.

Endereço: R MARECHAL HERMES DA FONSECA, SN
Nome de Contato: VALDIR
Telefone: (46) 3550-1819
Email: tubos@empremac.com.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 0601010/2024
FLS. 34
Rub. 2

A handwritten signature or scribble consisting of several overlapping, fluid lines, possibly representing a name or initials.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0601010/2021
FLS.	35
Rub.	2

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de tubos de concretos armados (manilhas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras – MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20200241/2020 do Município de Trizidela do Vale – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. JUSTIFICAMOS a referida Adesão para Aquisição de tubos de concretos armados (manilhas), tendo em vista a necessidade desses materiais para manutenção de ruas na zona urbana e estrada vicinais zona rural no Município de Pedreiras/MA. Os itens solicitados são essenciais e imprescindíveis para a execução dos trabalhos e para o bom andamento das atividades desenvolvidas por esta Administração, sendo necessários e fundamentais para ser utilizadas em drenagens e passagens de águas, principalmente ao período de chuvas intensas previstas. Ressalte-se que as quantidades estimadas foram fixadas tendo por base o disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através da ferramenta Banco de Preços, com base em tal procedimento foi estimado o valor total de **R\$ 258.315,90 (Duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quinze reais e noventa centavos)**, conforme segue abaixo:

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Tubo de concreto armado (manilha) 100x080 cm	Unidade	150	R\$ 253,03	R\$37.954,50
02	Tubo de concreto armado (manilha) 100x060 cm	Unidade	150	R\$ 262,55	R\$39.382,50
03	Tubo de concreto armado (manilha) 100x040 cm	Unidade	100	R\$ 108,34	R\$10.834,00
04	Tubo de concreto armado (manilha) 100x030 cm	Unidade	75	R\$ 61,68	R\$4.626,00
05	Tubo de concreto armado (manilha) 100x150 cm	Unidade	15	R\$ 1.166,79	R\$17.501,85
06	Tubo de concreto armado (manilha) 100x100 cm	Unidade	35	R\$ 658,70	R\$23.054,50
07	Tubo de concreto armado (manilha) 100x150 cm	Unidade	45	R\$ 1.166,79	R\$52.505,55
08	Tubo de concreto armado (manilha) 100x100 cm	Unidade	110	R\$ 658,70	R\$72.457,00

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

6. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no averso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0601010/202 L
FLS.	36
Rub.	2

- a) Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos produtos;
- c) Informar o valor referente a cada produto;
- d) Informar a data do fornecimento dos produtos;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. O fornecimento dos produtos deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. No ato da entrega dos materiais, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos

6.4. O transporte do material deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

6.5. A contratada obrigará-se a substituir, sem ônus para a contratante, os produtos entregue avariado ou impróprio ao uso a que se destina

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

a. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação Atestados/ Declarações fornecidos por empresas distintas, públicas ou privadas.

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

a. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

a. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

b. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras-MA anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, objeto deste Termo, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

a. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produto efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0601010/2021
FLS. 37
Rub. 2

conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA.

11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Pedreiras-MA.

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1 Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras-MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras-MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras-MA.
- substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	06010/0/2021
FLS.	38
Rub.	2

j) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 7892/2013, e suas alterações Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO a continuidade dos tramites legais.

Pedreiras (MA), 06 de janeiro de 2021.

MARCOS BRUNIERI DE FREITAS
Secretário Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0601010/2021
FLS.	39
Rub.	2

AUTUAÇÃO DE PROCESSO DE ADESÃO

Ao sexto dia do mês de janeiro do ano de 2021, autuamos o presente processo administrativo, na forma de ADESÃO/CARONA, conforme discriminado abaixo:

DA ADESÃO

- Processo Administrativo nº 0601010/2021
- Processo Administrativo de Adesão "Carona" nº 003/2021
- Modalidade a Aderir: Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços (SRP)
- Tipo da Licitação: Menor Preço

- Objeto: Aquisição de tubos de concretos armados (manilhas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras – MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20200241/2020 do Município de Trizidela do Vale – MA.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS–MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE–MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

DO PROCESSO A ADERIR

- **ORIGEM:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE–MA - Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- **MODALIDADE:** Pregão Presencial – SRP, de nº 003/2020
- **DATA DA SESSÃO:** 06 de fevereiro de 2020
- **DATA DA ARP:** 27 de fevereiro de 2020
- **EMPRESA:** J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS

1ª (colocada)

J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.659.606/0001-12, com sede na Est. MA-381, km 03, 19, Povoado Trindade, CEP: 65.725-00, Pedreiras/MA.

- **TIPO:** Menor Preço Unitário

- PUBLICAÇÃO DE RESENHA DA ATA:

1 - Publicada no Diário Oficial do Município - DOM, Edição Nº 554 - Ano VII - Diário Oficial Municipal - Trizidela Do Vale/MA, Sexta-Feira, 28 de Fevereiro de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 15, II da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

DAS CONDIÇÕES GERAIS



PEDREIRAS/MA
Proc. 0601010/2021
FLS. 90
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- Observações / Justificativas de interesse público: O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, é um instrumento colocado à disposição da Administração Pública, através da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 8.250/14, constando como meio de instituição as modalidades licitatórias Concorrência ou Pregão, onde com o resultado das referidas licitações procede-se o registro formal de preços relativos aos bens e serviços licitados.

Apresenta-se, pois, como uma ferramenta que agiliza o atuar da Administração Pública, principalmente quando se trata de contratações frequentes ou aquisição com entrega parcelada.

MARCOS BRUNIERI DE FREITAS
Secretário Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 060-10/02021
FLS. 41
Rub. 2

Ofício nº 001/2021

Ao Senhor

Miguel de Abreu Zusar

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Trizidela do Vale/MA.

ORGÃO GERENCIADOR

Assunto: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200241/2020. OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de tubos de concretos armados (manilhas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Trizidela do Vale – MA.

Venho através deste, cumprimentando lhe cordialmente, requerer ADESÃO na forma “carona” a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de nº 20200241/2020, datada de 27 de fevereiro de 2020, resultante do Pregão Presencial nº 003/2020 – Sistema de Registro de Preços (SRP), Tipo Empreitada por Preço Unitário, objetivando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de tubos de concretos armados (manilhas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Trizidela do Vale – MA, tendo como detentora da presente ATA a empresa: J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.659.606/0001-12, com sede na Est. MA-381, km 03, 19, Povoado Trindade, CEP: 65.725-00, Pedreiras/MA, publicada no Diário Oficial do Município - DOM, EDIÇÃO Nº 554 - ANO VII - DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - TRIZIDELA DO VALE/MA, SEXTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2020, o qual manifestamos interesse nos produtos discriminados com suas respectivas quantidades em anexo.

Solicitamos após análise do pedido, **LIBERAÇÃO TÉCNICA e AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO** para efetuarmos a contratação, tendo em vista as necessidades desta Municipalidade solicitante, visto que as quantidades solicitadas estão estimadas para suprir nossas necessidades, onde solicitamos também, que, caso seja positivo a liberação, que seja enviada a seguinte documentação do referido processo:

- Edital;
- Parecer Jurídico da Minuta do Edital;
- Parecer Conclusivo;
- Publicações do Aviso do Certame;
- Proposta de Preços Adequada;
- Termo de Adjudicação;
- Termo de Homologação;
- Publicação do Termo de Homologação;
- Ata de Registro de Preços;
- Publicação da Ata de Registro de Preços.

Pedreiras (MA), 11 de janeiro de 2021.


MARCOS BRUNIERI DE FREITAS

Secretário Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0601010/2021
FLS. 42
Rub. 1

ANEXO

OBJETO: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200241/2020. OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de tubos de concretos armados (manilhas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Trizidela do Vale – MA, conforme disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

Item	Especificação	Unidade	Quant.
01	Tubo de concreto armado (manilha) 100x080 cm	Unidade	150
02	Tubo de concreto armado (manilha) 100x060 cm	Unidade	150
03	Tubo de concreto armado (manilha) 100x040 cm	Unidade	100
04	Tubo de concreto armado (manilha) 100x030 cm	Unidade	75
05	Tubo de concreto armado (manilha) 100x150 cm	Unidade	15
06	Tubo de concreto armado (manilha) 100x100 cm	Unidade	35
07	Tubo de concreto armado (manilha) 100x150 cm	Unidade	45
08	Tubo de concreto armado (manilha) 100x100 cm	Unidade	110

Pedreiras (MA), 11 de janeiro de 2021.


MARCOS BRUNIERI DE FREITAS

Secretário Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo



PEDREIRAS/MA
Proc. 0601010/2021
FLS. 43
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

Ofício nº 07/2021

A empresa

J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.659.606/0001-12, com sede na Est. MA-381, km 03, 19, Povoado Trindade, CEP: 65.725-00, Pedreiras/MA.

Assunto: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200241/2020. OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de tubos de concretos armados (manilhas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Trizidela do Vale – MA.

Interessado: Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

Prezado Senhor,

Em consonância com o disposto no Art. 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018, informamos a Vossa Senhoria o interesse da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, formulada pelo ofício nº 001/2021 em aderir à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº 20200241/2020, datada de 27 de fevereiro de 2020, resultante do Pregão Presencial nº 003/2020 – SRP, Tipo menor Preço por item, objetivando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de tubos de concretos armados (manilhas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Trizidela do Vale – MA, tendo como detentora da presente ATA a empresa: J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.659.606/0001-12, com sede na Est. MA-381, km 03, 19, Povoado Trindade, CEP: 65.725-00, Pedreiras/MA, publicada no Diário Oficial do Município - DOM, EDIÇÃO Nº 554 - ANO VII - DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - TRIZIDELA DO VALE/MA, SEXTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nesse sentido formulamos consulta acerca da possibilidade de adesão desta ata de registro de preços. Assim solicitamos à gentileza que a resposta seja formalizada a esta prefeitura de Trizidela do Vale-MA o mais breve possível.

Desde já, colocamo-nos a disposição para qualquer outro esclarecimento.

Trizidela do Vale/MA, 11 de janeiro de 2021.

Miguel de Abreu Zúsar
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



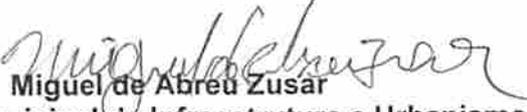
PEDREIRAS/MA	
Proc.	0601010/2021
FLS.	44
Rub.	0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

Anexo – Especificação dos itens e Quantidades Solicitadas pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA através de ADESÃO/CARONA

Item	Especificação	Unidade	Quant.
01	Tubo de concreto armado (manilha) 100x080 cm	Unidade	150
02	Tubo de concreto armado (manilha) 100x060 cm	Unidade	150
03	Tubo de concreto armado (manilha) 100x040 cm	Unidade	100
04	Tubo de concreto armado (manilha) 100x030 cm	Unidade	75
05	Tubo de concreto armado (manilha) 100x150 cm	Unidade	15
06	Tubo de concreto armado (manilha) 100x100 cm	Unidade	35
07	Tubo de concreto armado (manilha) 100x150 cm	Unidade	45
08	Tubo de concreto armado (manilha) 100x100 cm	Unidade	110

Trizidela do Vale/MA, 11 de janeiro de 2021.


Miguel de Abreu Zusar
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS - ME
CNPJ: 12.659.606/0001-12 IE: 123435374
ESTRADA MA 381, 19, KM 03, POVOADO TRINDADE,
PEDREIRAS – MA FONE: (99) 8187-0333

ACEITE A ADESÃO CARONA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA

Prezado Secretário,

Em resposta a sua solicitação, Eu José da Cruz Pereira dos Santos, inscrito no CPF nº 738.304.883-00, representante legal da empresa **J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ nº 12.659.606/0001-12, sediada na **ESTRADA MA 381, 19, KM 03, POVOADO TRINDADE, PEDREIRAS – MA**, venho através deste ofício, aceitar a Adesão Carona referente a Aquisição de tubos de concretos armados (manilhas), de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 20200241/2020 do Pregão Presencial nº 003/2020 de Trizidela do Vale/MA, na qual nossa empresa foi detentora da referida ata de registro de preços.

Desde já, colocamos a inteira disposição para dirimir qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Pedreiras/MA, 11 de janeiro de 2021.

José da Cruz Pereira dos Santos

José da Cruz Pereira dos Santos
CPF nº 738.304.883-00



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0601010/2021-L
FLS.	46
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

Ofício nº 08/2021

Ao Senhor
MARCOS BRUNIERI DE FREITAS
Secretário Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo
Pedreiras/MA

AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200241/2020.

Assunto: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200241/2020. OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de tubos de concretos armados (manilhas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Trizidela do Vale – MA.

Senhor Secretário,

Em resposta ao pedido de ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº **20200241/2020**, datada de 27 de fevereiro de 2020, resultante do Pregão Presencial nº 003/2020 – SRP, Tipo menor Preço por item, objetivando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de tubos de concretos armados (manilhas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Trizidela do Vale – MA, tendo como detentora da presente ATA a empresa: J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.659.606/0001-12, com sede na Est. MA-381, km 03, 19, Povoado Trindade, CEP: 65.725-00, Pedreiras/MA, publicada no Diário Oficial do Município - DOM, EDIÇÃO Nº 554 - ANO VII - DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - TRIZIDELA DO VALE/MA, SEXTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2020, informamos que após consulta ao fornecedor e mediante o interesse da detentora da ata de registro de preços **AUTORIZAMOS** a adesão. Segue anexo toda documentação solicitada, bem como cópia do aceite da empresa detentora da ARP.

Desde já, colocamo-nos a disposição para qualquer outro esclarecimento.

Trizidela do Vale/MA, 11 de janeiro de 2021.


Miguel de Abreu Zúsar
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0111001/2019
FLS. 248
Rub. 77

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020- SRP
EDITAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	06070102021
FLS.	97
Rub.	2

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTA EXCLUSIVA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

Processo Administrativo nº 0111001/2019

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Data: 06/02/2020

Horário: 14h00min

Local: Sala de Sessão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Avenida Deputado Carlos Melo, nº1670, Centro, CEP: 65.727-000 Trizidela do Vale/MA.

A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 002/2019, de 03 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado, fará realizar licitação na modalidade de **Pregão**, na forma **Presencial**, para Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de tubos de concretos armados (manilhas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Trizidela do Vale – MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 015/2019, Decreto Municipal nº 028/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de tubos de concretos armados (manilhas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Trizidela do Vale – MA, conforme especificações do Termo de Referência, **ANEXO I** deste Edital.

1.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014,

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Va
Proc. 0111005/2019
FLS. 249
Rub. _____

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0601010/2021
FLS.	48
Rub.	_____

2.2. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

2.2.1 Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

2.2.2 O tratamento diferenciado e simplificado para micro empresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

2.3 - Poderá participar deste Pregão o interessado que tenha ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atenda a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

2.4 - Não poderá participar desta licitação, direta ou indiretamente, a pessoa jurídica:

- a) Que não tenha ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;
- b) Que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
- c) Em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Que se apresente na qualidade de subcontratada;
- e) Que tenha sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores públicos da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA;
- f) Suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;
- g) Impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;
- h) Declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, conforme art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- i) Estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- j) Integrante de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- k) Enquadrada nas demais vedações estabelecidas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
- l) Empresa que se encontra sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial que impossibilite o cumprimento do contrato, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
 - l.1) Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial e extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora de qualquer envelope:

- a) Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): ato constitutivo, estatuto ou contrato Social em vigor, com todas as suas eventuais alterações ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado e onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0111001/2019
FLS. 250
Rub. PEDREIRAS/MA
Proc. 06010102021
FLS. 49
Rub. 2

- a.1) Caso o estatuto ou contrato social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios, EM **CONJUNTO** e a representação for feita somente por um deles, além do documento descrito na alínea anterior, **DEVERÁ** ser apresentado, conforme o caso, instrumento público de procuração ou instrumento particular, outorgado pelos demais sócios, no qual estejam expressos os seus poderes.
- b) Tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (**ANEXO III**), no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a este Pregão;
- b.1) Procuração por instrumento particular ou Carta Credencial (**ANEXO III**) deverão possuir firma reconhecida em cartório e estar acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados na alínea "a";
- b.2) Instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (**ANEXO III**) deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por tantos responsáveis pela empresa, quantos estabeleça o contrato Social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade.
- c) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.
- d) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (Modelo no Anexo VII deste edital).
- e) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte. (Modelo no Anexo VIII deste edital).
- f) A empresa licitante que for enquadrada na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar exercer o direito de preferência como critério de desempate, deverá apresentar Declaração de Enquadramento. (Modelo no Anexo IX deste edital).
- g) Certidões Simplificada e Específica expedidas pela Junta Comercial sede do domicílio da licitante;

3.2 - Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da imprensa oficial ou em simples cópia conferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, mediante confronto com os originais no ato da sessão.

3.2.1 - Os documentos autenticados por cartório competente deverão possuir autenticidade em todas as folhas de sua constituição.

3.3 - Não será admitida a participação de 02 (dois) representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.4 - A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de participar da fase de lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública do Pregão.

3.4.1 - Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.5 - Após o credenciamento, o Pregoeiro declarará a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0111001/2019
FLS. 251
Rub.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0601010/2021
FLS. 50
Rub. 2

4.1 - Aberta a sessão pública, os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, deverão apresentar ao Pregoeiro:

4.1.1 - 02 (dois) envelopes distintos contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, devidamente fechados e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
PREGÃO Nº 003/2020
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PROPONENTE**

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº 003/2020
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PROPONENTE**

4.2 - Será admitida a remessa postal dos envelopes de propostas de preços e habilitação

4.3 - Não Será admitida a remessa postal dos envelopes de propostas de preços e habilitação posterior a abertura dos envelopes na sessão.

4.4 - Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnica de uso corrente, redigida com clareza, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e rubricada pelo representante legal da licitante, que deverá por sua assinatura na última folha, que deverá opor sua assinatura na última folha, devendo conter o seguinte:

- a) Número do Pregão e o nome ou razão Social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento);
- b) Nome completo do representante legal da licitante, profissão, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;
- c) Descrição detalhada do ITEM cotado, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I do Edital, com a indicação de unidade, quantidade e demais informações técnicas necessárias;
- d) Preço unitário de cada ITEM, em algarismo e o valor global da Proposta, em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação;
- f) Data e assinatura do representante legal.

5.2 - Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

5.3 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que importe em modificação dos termos originais, ressalvada apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

5.4 - A simples irregularidade formal, que evidencie lapso, isenta de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0111001/2019
FLS. 252
Rub. _____

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0601010/2021
FLS.	517
Rub.	2

5.4.1 - Em caso de divergência nos preços unitário e total da proposta prevalecerá o preço unitário, podendo o Pregoeiro retificar o valor total proposto considerando o valor unitário da proposta e o quantitativo determinado no Edital, registrando o fato na Ata da Sessão.

5.4.2 - A falta de data, rubrica e/ou assinatura da proposta poderá ser suprida pelo representante legal, presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta, com poderes para esse fim.

5.4.3 - Caso as informações descritas no item 5.1, alíneas "a" e "b", não constem da Proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente.

5.4.4 - Caso o prazo de validade da proposta seja omitido na Proposta de Preços, o Pregoeiro entenderá como sendo igual ao previsto no item 5.1, alínea "e".

5.6 - Caso a Ata de Registro de Preços não seja assinada no período de validade da Proposta, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos, sendo que a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade por mais 60 (sessenta) dias.

5.7 - A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

5.8 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

5.9 - Não se admitirá Proposta que apresentar preço unitário ou global simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

5.10 - Após a abertura do primeiro envelope "Proposta de Preços", não poderá a licitante pedir desistência da proposta.

5.11 - O licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades estabelecidas no Edital.

5.12 - Caso tenha ocorrido lance/negociação na fase competitiva do Pregão, deverá ser apresentada ao Pregoeiro, a Proposta de Preço Adequada ao preço final, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do final da sessão.

6 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Todas as licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a Documentação de Habilitação que deverá ser entregue em 01 (uma) via, no **ENVELOPE Nº 02**, devidamente fechado, contendo os documentos organizados na ordem determinada no item 6.3 deste Edital.

6.2 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

6.3 - A habilitação da licitante far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) **Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente acompanhada**, no caso de sociedades simples, de prova da diretoria em exercício;
- d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Val
Proc. 0111001/2019
FLS. 253
Rub. PEDREIRAS/MA
Proc. 060/010/2021
FLS. 52
Rub. 2

funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal;
- f) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual.
- g) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014.
- h) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- i) Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa Municipal
 - Alvará de Localização e Funcionamento (**apresentação facultativa**);
- j) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- l) Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício - DRE do último exercício, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pela UFIR quando encerradas a mais de três meses da data de sua apresentação;

l.1) O Balanço Patrimonial deverá vir acompanhando dos Termos de Abertura e Enceramento devidamente registrado;

l.2) A comprovação de boa situação financeira da licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, apurados do Balanço Patrimonial, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: (ILC)

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: (ILG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

l.3) A licitante deverá apresentar os índices em MEMORIAL DE CÁLCULO assinado por profissional registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC responsável pelas informações contábeis da empresa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0111001/2019
FLS. 954
Rub. _____

PEDREIRAS/MA
Proc. 0601010/2021
FLS. 53
Rub. _____

- l.4) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- l.5) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;
- l.5.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício – DRE assim apresentados:
- Publicados em Diário Oficial ou;
 - Publicados em jornal de grande circulação ou;
 - Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
 - Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.
- l.5.2) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.
- l.5.3) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa de acordo com, a Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.420/2013 algumas pessoas jurídicas sujeitas a tributação pelo lucro presumido poderão apresentar por Escrituração Contábil Digital em formato SPED assim com a empresas de tributação com base no Lucro Real.
- m) **Certidão negativa de falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- m.1) As empresa em recuperação judicial deverão apresentar certidão emitida pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial no qual certifique-se que a empresa está apta, econômica e financeiramente, a suportar o cumprimento do contrato
- n) Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;
- n.1) As empresas de forma facultativa poderão apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.
- o) **Declaração da licitante que cumpre o disposto no inciso XXXIII, art.7º, da Constituição Federal de 1988 (ANEXO IV).**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0111001/2019
FLS. 255

Rub.	PEDREIRAS/MA
Proc.	0601010/2021
FLS.	59
Rub.	

o.1) a ausência da declaração poderá ser suprida pelo representante ou procurador da licitante no ato da sessão.

6.4 - A licitante que apresentar no ato do credenciamento os documentos exigidos para habilitação jurídica fica dispensada de sua apresentação.

6.5 - A apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, poderá substituir os documentos enumerados nas alíneas "a", "b" "c" e "d" do item 6.3.

6.6 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou expedido via internet, na forma da lei ou ainda em cópia simples conferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, mediante confronto com os originais (fora do envelope) no ato da abertura do envelope.

6.6.1 – Os documentos autenticados em cartório deverão apresentar registro em todas as folhas de sua constituição.

6.6.2 -Os documentos autenticados por cartório digital deverão ser acompanhados das Declarações de Serviço de Autenticação Digital, sendo vedada a autenticação por chave de terceiros.

6.6.3 – As certidões expedidas na internet terão suas autenticidades/validades comprovadas pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

6.7 - O Pregoeiro poderá consultar sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

6.8 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus Anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.9 - Qualquer documento necessário à participação no presente certame licitatório apresentado em língua estrangeira deverá ser autenticado pelo respectivo consulado e traduzido para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.10 – Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

6.11 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

6.12 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.13 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

6.14 - Serão aceitas somente cópias legíveis.

6.15 - O Pregoeiro se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.16 - Conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações das pela Lei Complementar nº147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0111001/2019
FLS. 256
Rub. _____

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0601010/2021
FLS.	53
Rub.	_____

7 - DO PROCEDIMENTO

7.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 3 deste Edital.

7.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes e os representantes legais credenciados deverão apresentar:

a) Envelopes nº 01 e nº 02 (subitem 4.1.1).

7.3 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01, seguindo com os atos referentes à classificação das propostas de preços:

- rubrica, conferência e leitura dos preços propostos;
- exame de conformidade e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;
- classificação, para a fase de lances, da proposta escrita de **MENOR PREÇO POR ITEM**, e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço;
- seleção das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços a partir do critério definido na alínea "c";
- colocação das Propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva por meio de lances verbais.

7.4 - A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

7.5 - No tocante aos preços, as propostas serão analisadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.6 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço, realizando-se sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.6.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7 - Então será dado início à etapa competitiva e o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, presentes ao evento, a apresentar lances verbais em rodadas consecutivas, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço, observadas as seguintes disposições:

- os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;
- as licitantes só poderão ofertar um lance por rodada;
- será vedada a oferta de lance visando ao empate;
- quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. O tempo concedido não poderá exceder 05 (cinco) minutos;
- não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital;
- a licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Va
Proc. 0111001 / 2019
FLS. 257
Rub. 1

PEDREIRAS/MA	
Proc.	06010/2021
FLS.	56
Rub.	2

7.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem de sua formulação ou conforme determinar o Pregoeiro no momento da sessão.

7.9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

7.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.11 - Apurado o menor preço e sendo este proposto por licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, antes que se proceda à negociação, o Pregoeiro deverá verificar a ocorrência de empate, assegurando, enquanto critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014.

7.11.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.12 - Para efeito do disposto no item 7.11, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá o direito de preferência de apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar. O tempo concedido para apresentação da proposta não poderá exceder a 05 (cinco) minutos;
- b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.11.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.11.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a o direito de preferência e apresentar melhor oferta.

7.13 - O exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.14 - Concluída a ordenação final das Propostas de Preços, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito e procedendo à negociação com o particular para obter melhores condições para a Administração.

7.15 - Caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, devendo o Pregoeiro negociar com o particular melhores condições para a Administração, após a aplicação do item 7.11, conforme o caso.

7.16 - O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar as licitantes à composição de preços unitários, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para perfeita formação de juízo.

7.17 - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.

7.17.1 - A apresentação de novas propostas na forma do item 7.17 não prejudicará o resultado do certame em relação a licitante mais bem classificada.

7.18 - Aceito o preço final proposto, o Pregoeiro procederá à abertura o envelope nº 02 contendo a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, para verificar suas condições habilitatórias, consoante às exigências deste Edital.

7.19 - Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, a licitante será declarada vencedora.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Va.
Proc. 0111001/2019
FLS. 258
Rub. PEDREIRAS/MA

Proc. 0601010/2021
FLS. 571
Rub. 8

7.20 - A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Edital, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, ressalvada a hipótese legal prevista no item 7.22, sem prejuízo de aplicação de sanções.

7.21 - Se a melhor oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

7.22 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.22.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.22.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa, sem prejuízo das sanções previstas no item 13.1 deste Edital. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no item 7.11.1.

7.22.3 - Na hipótese da não contratação de microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado poderá ser adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

7.23 - Se não houver nenhuma manifestação de interposição de recurso devidamente registrada em Ata durante o transcurso da sessão do Pregão por parte das licitantes presentes, o Pregoeiro procederá à Adjudicação do objeto ao vencedor.

7.24 - Se houver interposição de Recurso contra atos do Pregoeiro, a Adjudicação dar-se-á após o julgamento do Recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

7.25 - Serão desclassificadas as propostas que:

- Não atenderem às exigências deste Edital;
- Sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- Ou ainda as que apresentarem preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

7.25.1 - Caso entenda que o preço é inexequível o Pregoeiro deverá, antes de desclassificar a oferta, estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço, sendo admitidos os seguintes critérios:

- Planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração;
- Contrato em execução, com preços semelhantes.

7.26. O licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo Pregoeiro e que não demonstre posteriormente sua exequibilidade se sujeita às penalidades administrativas pela não manutenção da proposta.

7.27. Confirmada a inexequibilidade o Pregoeiro poderá convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0111001/2019
FLS. 259
Rub.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0601010/2021
FLS. 58
Rub. e

7.28 - No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro poderá convocar todas as licitantes classificadas para a fase de lances para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.29 - Nas situações previstas nos itens 7.14, 7.15 e 7.21 é lícito ao Pregoeiro negociar diretamente com o representante da licitante vencedora para que seja obtido melhor preço.

7.30 - Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela sua Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

7.31 - Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes de Documentação não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.32 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos componentes da Equipe de Apoio e pelos representantes presentes.

7.33 - Caso tenha ocorrido lance/negociação na fase competitiva do Pregão, deverá ser apresentada ao Pregoeiro, a Proposta de Preço Adequada ao preço final, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do final da sessão.

8 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar os termos do presente Edital, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização deste Pregão, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 12h00min, diretamente na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida Deputados Carlos Melo, nº 1670, Aeroporto, CEP: 65.727-000, Trizidela do Vale/MA ou pelo e-mail cpltrizideladovale.ma@hotmail.com.

8.1.1 - A apresentação de impugnação será processada e julgada na forma e nos prazos previstos na Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 028/2019.

8.1.2 - O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.2 - Os esclarecimentos às consulentes serão comunicados a todos os demais interessados que tenham adquirido o presente Edital.

8.3 - Extrapolado o prazo de resposta ou acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

8.4 - A designação de nova data exige divulgação pelo mesmo instrumento em que se deu aquela do texto original.

8.5 - As eventuais alterações e esclarecimentos aos termos do Edital serão repassados somente aos adquirentes que procederem de acordo com o item 15.21 deste Edital.

8.6 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data de realização do certame.

8.7 - A entrega da Proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9 - DOS RECURSOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0111001/2019
FLS. 260
Rub. _____

PEDREIRAS/MA
Proc. 0601010/2021
FLS. 59
Rub. 2

9.1 - Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório, poderá a licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrada em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora.

9.3 - Caberá à licitante apresentar as razões dos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da citada Ata.

9.4 - Cientes as demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contra razões também em 03 (dias) úteis, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 - Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida Deputado Carlos Melo, nº1670, Aeroporto, CEP: 65.727-000 Trizidela do Vale/MA.

9.6 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.7 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 - Não serão conhecidos os recursos interpostos por fax e aqueles com os respectivos prazos legais vencidos ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

9.9 - Os recursos e contrarrazões de recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e entregues diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço indicado no item 9.5.

9.10 - Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente que proferirá decisão definitiva.

9.11 - Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a licitante vencedora.

10 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA convocará as adjudicatárias, durante a validade da sua Proposta, para assinarem a Ata de Registro de Preços (ANEXO V), dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

10.1.1 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.2 - É facultado à Administração, quando a licitante vencedora, após ter sido convocada no prazo de validade da sua proposta, recusar-se a assinar a Ata sem justificativa, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

10.2.1 - Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0111001/2019
FLS. 261
Rub. _____

PEDREIRAS/MA
Proc. 0601010/2021
FLS. 60
Rub. _____

10.3 - Uma vez registrado(s) o(s) preço(s), a Administração poderá convocar a detentora do Registro a fornecer os respectivos produtos, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

10.4 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

10.5 - A detentora do Registro deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, durante a vigência da ata.

10.6 - A existência do registro de preços não obriga a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.6.1- É vedado à Administração adquirir de outro fornecedor os produtos por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da ata, desde que devidamente justificada a vantagem.

10.7.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.7.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.7.3 - As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

10.7.4 - O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme disposto no Art. 22, § 4º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

10.7.5 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.7.6 - Competem, ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11 – DAS CONTRATAÇÕES

11.1 - Quando da necessidade de contratação, o interessado deverá consultar o órgão gerenciador da Ata para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0111001 / 2019
FLS. 269
Rub. PEDREIRAS/MA
Proc. 06010/0/2021
FLS. 61
Rub. e

11.2 - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos (**ANEXO VI**) ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas neste Edital e na própria Ata, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

11.2.1 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.3 - A contratação dos fornecedores registrados será formalizada por Contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.4 - É facultado à Administração, quando a detentora do Registro não apresentar situação regular no ato de assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, ou recusar-se a assiná-lo ou a retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, ou tiver seu registro cancelado, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

11.4.1 - Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

12 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

12.2 - A Nota Fiscal será conferida e atestada por servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos produtos.

12.3 - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) / 365 = (6/100) / 365 = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

12.4 - Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

12.5 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

12.6 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0111001 / 2019
FLS. 263

PEDREIRAS/MA	
Proc.	06010/0/2024
FLS.	62
Rub.	2

13.1 - Se a proponente vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

- Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

13.2 - Nos casos das ocorrências abaixo, ficará sujeita a Contratada à aplicação das seguintes multas moratórias:

- Atraso no fornecimento:** De até 7 dias corridos: multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato; De 8 à 15 dias corridos: 30% (trinta por cento) do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;
- Fornecimento em quantitativo menor do que o requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da complementação no prazo de 5 dias úteis;
- Fornecimento do produto diverso do requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da entrega do produto correto no prazo de 5 dias úteis.

13.3 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

13.5 - Caberá ao fiscal do Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

13.6 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

- Fornecer produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- Não substituir, no prazo estipulado, o produto recusado pela Contratante;
- Descumprir os prazos e condições previstos neste Pregão.

13.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.8 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA.

13.9 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

13.10 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

PL - Trizidela do Vale
Proc. 011100/2019
FLS. 264
Rub. _____

PEDREIRAS/MA
Proc. 0601010/2021
FLS. 63
Rub. _____

13.11 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes dos eventuais contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações, conforme preceitua o Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços e dos contratos ou instrumentos equivalentes, independentemente de transcrição.

15.2 - É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade competente, em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico de pessoa integrante ou não do quadro da Administração Municipal, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

15.3 - As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.4 - As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.5 - Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

15.6 - A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.7 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

- a) a anulação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b) a nulidade do procedimento licitatório induz à nulidade da Ata de Registro de Preços e dos contratos ou instrumentos equivalentes, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior;
- e.
- c) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.8 - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente Edital.

15.9 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas e os documentos de habilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0111001/2019
FLS. 265
Rub.
PEDRE...AS/MA
Proc. 0601010/2021
FLS. 64
Rub. 2

15.10 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

15.11 - A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será sempre realizada em sessão pública, devendo ser elaborada a Ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, por profissionais que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

15.12 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em Sessão a ser convocada posteriormente.

15.12.1 - Os envelopes não abertos, obrigatoriamente rubricados no fecho pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

15.13 - O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, proferindo-se no dia da abertura, ou mediante publicação na imprensa oficial.

15.14 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA.

15.15 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

15.16 - É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA.

15.17 - Ocorrendo cisão, incorporação ou fusão da futura empresa contratada, a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, quanto ao procedimento realizado e à documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.

15.17.1 - Para averiguação do disposto no item 15.17, a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas ficam obrigadas a apresentarem, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.

15.18 - É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, para a execução do objeto licitado.

15.19 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 015/2019 e Decreto Municipal nº 028/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

15.20 - Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, na Avenida Deputado Carlos Melo, nº 1670, Centro, CEP: 65.727-000 Trizidela do Vale/MA, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 12h00min horas, onde poderão ser consultados e obtido gratuitamente ou pelo site oficial www.trizideladovale.ma.gov.br mais informações pelo e-mail cptrizideladovale.ma@hotmail.com.

15.21 - Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que receberá notificações, devendo comunicar ao Pregoeiro qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0111001/2019
FLS. 266
Rub. _____
PEDREIRAS/MA
Proc. 06010/0/2021
FLS. 65
Rub. 2

15.22- O Pregoeiro poderá utilizar o instrumento da diligência no sentido de sanar ausência de informações na proposta de preços ou na habilitação, que não resulte inserção de documento novo ou afronta à isonomia entre os participantes.

15.23 - Será de 60 (sessenta) dias antes da abertura da licitação o prazo de validade das certidões quando não vier expresso no próprio documento.

15.24 - A estimativa de custo desta licitação consta nos autos do Processo Administrativo nº 0111001/2019, na Comissão Permanente de Licitação - CPL.

15.25 - São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência.
- ANEXO II - Planilha Orçamentária (Estimativa da Despesa).
- ANEXO III - Carta Credencial.
- ANEXO IV - Declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF/88.
- ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços
- ANEXO VI - Minuta do Contrato Administrativo
- ANEXO VII - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação
- ANEXO VIII - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação para ME/EPP
- ANEXO IX - Declaração de enquadramento de micro empresa ou empresa de pequeno porte
- ANEXO X - Modelo carta proposta
- ANEXO XI - Termo de Recebimento Provisório
- ANEXO XII - Termo de Recebimento Definitivo
- ANEXO XIII - Cadastro de Reserva

15.26 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça Estadual da Comarca de Pedreiras, no Estado do Maranhão, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

Trizidela do Vale/MA, 17 de janeiro de 2020.


Felipe Pinheiro Nogueira
Pregoeiro Oficial



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0111001 /20 19
FLS. 267
Rub. _____

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
TERMO DE REFERÊNCIA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0601010/2024
FLS.	66
Rub.	_____

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de tubos de concretos armados (manilhas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Trizidela do Vale – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a aquisição desses materiais para manutenção de ruas na zona urbana e estrada vicinais zona rural, pois o Município de Trizidela do Vale/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura vem sempre mantendo em perfeito estado de conservação as estradas deste Município, para tanto, o material solicitado é extremamente necessário para a concretização de nossos serviços na Zona Urbana e Zona Rural, sendo que os tubos de concretos (manilhas) são necessários e fundamentais para ser utilizadas em drenagens e passagens de águas, proporcionando ainda mais facilidade para a população que se desloca da zona rural à zona urbana. Entretanto, os materiais identificados abaixo, permitirá serviços de qualidade que propiciará mais segurança a toda população deste Município.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através da ferramenta Banco de Preços, com base em tal procedimento foi estimado o valor total de R\$ 317.704,00 (Trezentos e dezessete mil, setecentos e quatro reais). Com forme segue abaixo:

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA EXCLUSIVA** – Itens de valor até R\$ 80.000,00 para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.
- **COTA RESERVADA** – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;
- **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Val.
Proc. 0111001/2019
FLS. 268
Rub.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0601010/2021
FLS. 67
Rub. 2

COTA EXCLUSIVA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
01	Tubo de concreto armado (manilha) 100x080 cm	Unidade	300	219,33	65.799,00
02	Tubo de concreto armado (manilha) 100x060 cm	Unidade	300	156,83	47.049,00
03	Tubo de concreto armado (manilha) 100x040 cm	Unidade	200	83,12	16.624,00
04	Tubo de concreto armado (manilha) 100x030 cm	Unidade	150	44,98	6.747,00

COTA RESERVADA (25%)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
05	Tubo de concreto armado (manilha) 100x150 cm	Unidade	30	715,50	21.465,00
06	Tubo de concreto armado (manilha) 100x100 cm	Unidade	75	318,75	23.906,25

COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
07	Tubo de concreto armado (manilha) 100x150 cm	Unidade	90	715,50	64.395,00
08	Tubo de concreto armado (manilha) 100x100 cm	Unidade	225	318,75	71.718,75

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

6. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no averso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade dos produtos;
- Informar o valor referente a cada produto;
- Informar a data do fornecimento dos produtos;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. O fornecimento dos produtos deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. No ato da entrega dos materiais, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos

6.4. O transporte do material deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

6.5. A contratada obrigará-se a substituir, sem ônus para a contratante, os produtos entregue avariado ou impróprio ao uso a que se destina

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

a. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação Atestados/ Declarações fornecidos por empresas distintas, públicas ou privadas.

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

a. Secretaria Municipal de Infraestrutura.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0111001/2019
FLS. 269
Rub. _____

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0601010/2021
FLS.	68
Rub.	2

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

a. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale – MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale – MA.

b. O representante da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, objeto deste Termo, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

a. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimento dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA.

11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA.

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1 Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

PL - Trizidela do Vale
Proc. 0111001/2019
FLS. 270
Rub. _____

PEDREIRAS/MA
Proc. 0601010/2021
FLS. 69
Rub. _____

- f) comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Infraestrutura

13.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

13.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

13.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 7892/2013, e suas alterações Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 015/2019 e 028/2019, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
ANEXO II

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0111001/2019
FLS. 271
Rub. _____

PEDREIRAS/MA
Proc. 0601010/2021
FLS. 70
Rub. 2

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ESTIMATIVA DA DESPESA)
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS.

COTA EXCLUSIVA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
01	Tubo de concreto armado (manilha) 100x080 cm	Unidade	300	219,33	65.799,00
02	Tubo de concreto armado (manilha) 100x060 cm	Unidade	300	156,83	47.049,00
03	Tubo de concreto armado (manilha) 100x040 cm	Unidade	200	83,12	16.624,00
04	Tubo de concreto armado (manilha) 100x030 cm	Unidade	150	44,98	6.747,00

COTA RESERVADA (25%)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
05	Tubo de concreto armado (manilha) 100x150 cm	Unidade	30	715,50	21.465,00
06	Tubo de concreto armado (manilha) 100x100 cm	Unidade	75	318,75	23.906,25

COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
07	Tubo de concreto armado (manilha) 100x150 cm	Unidade	90	715,50	64.395,00
08	Tubo de concreto armado (manilha) 100x100 cm	Unidade	225	318,75	71.718,75



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0111001/2019
FLS. 272
Rub. _____

PEDREIRAS/MA
Proc. 0604010/2021
FLS. 71
Rub. 2

ANEXO III

CARTA CREDENCIAL

Pregão Presencial nº 003/2020

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 003/2020**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(Nome e assinatura de seu Representante Legal)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0111001/2019
FLS. 273
Rub. _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

ANEXO IV

PEDREIRAS/MA	
Proc.	06010/0/2021
FLS.	72
Rub.	0

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

Pregão Presencial nº 003/2020

A empresa _____, CNPJ nº _____, representada pelo(a) Sr(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
 Proc. 0111001/2019
 FLS. 274
 Rub. _____

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0601010/2021
 FLS. 73
 Rub. 2

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
 ANEXO V
 MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 0111001/2019
 Pregão Presencial nº 003/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___ PARA AQUISIÇÃO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de _____, o MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA, através da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.558.070/0001-22, com sede na Avenida Deputado Carlos Melo, nº1670, Aeroporto, Trizidela do Vale/MA, neste ato representado pelo Secretário de _____, _____ (ÓRGÃO GERENCIADOR), RESOLVE registrar os preços das licitantes signatárias, vencedoras do Pregão Presencial nº 003/2020, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de tubos de concretos armados (manilhas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Trizidela do Vale – MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 015/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
TELEFONE:						
REPRESENTANTE:						
ENDEREÇO ELETRÔNICO:						
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preços Registrados R\$	
					Valor Unitário	Valor Total
					Valor Total Registrado R\$	

1. DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se a Ata, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 003/2020 e a Proposta de Preços.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1. O fornecimento poderá ser efetuado conforme as necessidades da Secretaria Municipal solicitante de Trizidela do Vale/MA, mediante solicitações.

2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que o fornecimento seja previsto para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. É vedado à Administração adquirir de outro fornecedor insumo por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recusa a fornecer.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

PL - Trizidela do Vale
Proc. 0111001/2019
FLS. 275
Rub.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0601010/2021
FLS.	74
Rub.	2

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexequível para as compromissárias.

4.3. Os preços registrados, a indicação dos fornecedores e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisas de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.4. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para o exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

5. DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação – com elevação ou redução de seus respectivos valores – em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no Decreto Municipal nº 015/2019 e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. A licitante detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda que temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizer pesquisa de mercado, a ser realizada pela Administração conforme item 4.

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos das Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

6. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

PL - Trizidela do Vale
Proc. 0111001/2019
FLS. 276
Rub.
PEDREIRAS/MA
Proc. 0601010/2021
FLS. 75
Rub. 2

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

- convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA quando a licitante signatária:

- Descumprir as condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 003/2020 a que se vincula o preço registrado;
- Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Enquadrar-se em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial previstas na Lei Federal nº 8.666/1993;
- Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- Implementar alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução desta Ata de Registro de Preços;
- Houver subcontratação total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução de eventuais e futuras avenças;
- Houver razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovado.

7.3. Em qualquer das hipóteses previstas nos itens 7.1 e 7.2, o cancelamento de registro será devidamente autuado em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos neste item, será efetuada por correspondência com aviso de recebimento e por publicação na imprensa oficial.

8. DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

8.1. A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO: PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0111001/2019
FLS. 277
Rub.
PEDREIRAS/MA
Proc. 06010/0/2021
FLS. 76
Rub. 2

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

9.2. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme disposto no Art. 22, § 4º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Se a proponente vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

- Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

10.2 - Nos casos das ocorrências abaixo, ficará sujeita a Contratada à aplicação das seguintes multas moratórias:

- Atraso no fornecimento:** De até 7 dias corridos: multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato; De 8 a 15 dias corridos: 30% (trinta por cento) do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;
- Fornecimento em quantitativo menor do que o requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da complementação no prazo de 5 dias úteis;
- Fornecimento do produto diverso do requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da entrega do produto correto no prazo de 5 dias úteis.

10.3 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

10.5 - Caberá ao fiscal do Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.6 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

- Fornecer produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- Não substituir, no prazo estipulado, o produto recusado pela Contratante;
- Descumprir os prazos e condições previstos neste Pregão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

PL - Trizidela do Vale
Proc. 0111001/2019
FLS. 278
Município: PEDREIRAS/MA
Proc. 060/010202
FLS. 77
Rub. 8

10.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ~~ensejar o retardamento da~~ execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.8 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA.

10.9 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

10.10 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

10.11 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

11. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado na imprensa oficial do município.

12. DO FORO

12.1. As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Justiça Estadual da Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA e as licitantes compromissárias, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Trizidela do Vale(MA), _____ de _____ de _____

Órgão Gerenciador

Pela Detentora do Registro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0111001/2019
FLS. 180
Rub. _____

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0601010/2021
FLS.	79
Rub.	e

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:
FONTE:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em ____/____/____, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA, em 01 (uma) via e conter no verso carimbo e assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas no Termo de Referência Anexo I do Edital, conforme abaixo:

- Cliente: Secretaria Municipal de Solicitante;
- Informar a quantidade dos produtos;
- Informar o valor referente aos produtos;
- Informar a data do fornecimento dos produtos;
- Testemunha: assinatura do funcionário da empresa;
- Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecimento dos produtos ocorrerão nos setores da secretaria solicitante no horário das 08h00min às 18:00h de segunda a sexta, escrito na Ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Uma vez informado o local do fornecimento, só poderá haver modificação do local proposto mediante aceitação do contratante, e se o novo local de fornecimento estiver nas condições adequadas para o armazenamento dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela **CONTRATANTE** que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de produto inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela **CONTRATADA** na data.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de entrega e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos produtos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale	
Proc.	0111091 / 2019
FLS.	281
Rub.	
PEDREIRAS/MA	
Proc.	061010 / 2024
FLS.	80
Rub.	2

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fins de pagamento será adotada a periodicidade quinzenal de fornecimento de produtos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou conveniados;
- comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA.
- substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0111001/2019
FLS. 282
Rit. PEDREIRAS/MA
Proc. 06010/0/2021
FLS. 81
Rub. 1

- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de recusa, injustificada;
- b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de não substituição do produto recusado pela CONTRATANTE;
- c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso de falta de alternativas de fornecimento decorrentes da falta do produto, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estabelecido, os produtos recusados pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Va.
Proc. 0111001/2019
FLS. 283
Rub. _____

PEDREIRAS/MA
Proc. 06010/202 ✓
FLS. 82
Rub. _____

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0111001/2019
FLS. 284
Rub.

PEDREIRAS/MA
Proc. 06010/0/2021
FLS. 83
Rub. 2

as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;

- q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Pedreiras/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0111001/2019
FLS. 286
Rub. _____

PEDREIRAS/MA
Proc. 0601010/2021
FLS. 85
Rub. _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezado Senhor,

(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada em

(endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, declara sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, que
cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 01.558.070/0001-22

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

ANEXO VIII

NPL - Trizidela do Val.
Proc. 0111001 / 2019
FLS. 287
Rub.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0601010/2021
FLS.	86
Rub.	2

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA
MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Prezado Senhor,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em
_____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
declara sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, que
cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0111001/2019
FLS. 288
Rub. _____

PEDREIRAS/MA
Proc. 0601010/2021
FLS. 87
Rub. _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Prezado Senhor,

(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada em

(endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
declara sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se
enquadra na situação de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não
se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
 Proc. 0111001/2019
 FLS. 289
 Rub. _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
ANEXO X
"MODELO CARTA PROPOSTA"

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0601010/2021
FLS.	88
Rub.	0

Referente: Pregão Presencial nº 003/2020
 Prezados Senhores,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Presencial nº 003/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de tubos de concretos armados (manilhas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Trizidela do Vale - MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇOS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
Valor Total R\$					

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de _____ (_____), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº. 003/2020.

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de _____ (_____), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até _____ (_____), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Os produtos ofertados terão validade igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, de acordo com o que está previsto no termo de referência.

8. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N° _____, AGÊNCIA N° _____, BANCO _____, em nome de _____.

9. Informamos que o Representante que assinará a Ata de Registro de Preços e o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr° _____, Portador do RG, sob o n° _____, e CPF n° _____, com residência na _____.

 (local e data)

 (Nome e assinatura do responsável da empresa)



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 CNPJ. 01.558.070/0001-22

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
ANEXO XI
"TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO"

CPL - Trizidela do Vale
 Proc. 0111001/2019
 FLS. 290
 Rub. _____

PEDREIRAS/MA	
Proc.	060/010/2021
FLS.	89
Rub.	2

REFERÊNCIA: Processo nº 0111001/2019
 LICITAÇÃO: Pregão nº 003/2020
 CONTRATADA: _____
 OBJETO: _____

A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, por meio da Secretaria Municipal de _____, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO da execução dos produtos, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993:

Item	Especificação	Und.	Quant	Valor Unitário	Valor Total

A Secretaria Municipal de _____ recebe os referidos produtos a fim de proceder a avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, ANEXO II do Pregão e com a Proposta de Preços da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Trizidela do Vale (MA), de _____ de _____

Assinaturas:

xxxxxx

Secretário de _____

xxxxxx

(comissão ou servidor responsável pelo recebimento)

xxxxxx

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
 Proc. 0111001/2019
 FLS. 291
 Rub. _____

PEDREIRASIMA
 Proc. 0601010/2021
 FLS. 90
 Rub. _____

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
 ANEXO XII
 "TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO"**

REFERÊNCIA: Processo nº 0111001/2019
 LICITAÇÃO: Pregão nº 003/2020
 CONTRATADA: _____
 OBJETO: _____

A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale /MA, por meio da Secretaria Municipal de _____, vem, através do presente Termo, formalizar o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** dos produtos, objeto do Pregão em epigrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/1993, fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativo ao pagamento do objeto.

Certifica-se que, até a presente data, os produtos fornecidos pela Empresa _____ atendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo gasto de R\$ _____ (_____), mediante as respectivas notas fiscais/faturas.

A Prefeitura deverá efetuar o pagamento em 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do presente Termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa.

E, assim, concluído o fornecimento (objeto. _____), expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Trizidela do Vale (MA), de _____ de _____.

Assinaturas:

xxxxxx
 Secretária de _____

xxxxxx
 (Comissão responsável pelo recebimento)

xxxxxx
 Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ. 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Va
Proc. 011/001/2019
FLS. 299
Rub. _____

PEDREIRAS/MA
Proc. 0601010/2021
FLS. 91
Rub. 2

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
ANEXO XIII

“CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES”

Aceitam cotar os bens ou serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 003/2020, da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (e-mail, telefone, etc.)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 – Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

PL - Trizidela do Vale
Proc. 0111001/2019
FLS. 243
Rub. _____

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0601010/2021
FLS.	92
Rub.	2

PARECER JURÍDICO

AO

SR.º FELIPE PINHEIRO NOGUEIRA
PREGOEIRO MUNICIPAL

MODALIDADE: Pregão Presencial

PROCESSO nº 0111001/2019

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação - Pregoeiro

ASSUNTO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de tubos de concretos armados (manilhas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Trizidela do Vale – MA.

EMENTA:

Análise jurídico-formal das Minutas de Edital e Contrato de Pregão Presencial, o qual tem por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de tubos de concretos armados (manilhas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Trizidela do Vale – MA, pelo tipo de empreitada de menor preço por Item. Certame licitatório apropriado aos preceptivos constantes na Lei de Licitações, observadas as alterações posteriores. Consta nos presentes autos a solicitação para Contratação com descrição dos produtos a serem contratados, estimativa de preços, termo de referência, autorização para abertura de licitação, bem como autuação para contratação em tela. Encaminhado as Minutas de Edital e Contrato para análise jurídico-formal.

I – RELATÓRIO

Por força do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 vêm os autos do processo em epígrafe, a esta Assessoria Jurídica Municipal, nesta data, para análise das minutas de edital e contrato.

Juntou-se, ao respectivo processo, autorização para contratação, devidamente assinada, conforme Art. 14 da Lei nº 8.666/93, bem como, a descrição sucinta de seu objeto. Apensou minutas do edital e contrato de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 – Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

DPL - Trizidela do Vale
Proc. 0111001/2019
FLS. 244
Rub. _____

PEDREIRAS/MA
Proc. 06010/2021
FLS. 93
Rub. _____

Pregão Presencial com respectivos anexos, para análise e parecer deste órgão jurídico.

É o relatório.

II – MÉRITO

A administração Pública, via de regra, e, no teor do preceituado no Art. 37, XXI da Lei Maior, quando de suas compras e licitações, realização de obras e serviços, está adstrita a procedimento de licitação pública, que possibilita a esta, aquisição menos onerosa do objeto ou serviço que propõe adquirir, a melhor proposta, para o que pretende alienar, observada, em todo caso, a isonomia entre participantes do processo, *in verbis*:

Art. 37 – A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte: (redação dada ao caput pela Emenda Constitucional nº 19/98).

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.

Coube a Lei de Licitações Lei nº 8.666/93 disciplinar as emanções constitucionais *supra*, na qual se observam as modalidades em que estas podem ocorrer, tipos, suas inexigibilidades ou dispensas, bem como, correlatos contratos ou convênios.

Dentre as modalidades admissíveis para licitação encontra-se o Pregão Presencial. Configurar o pregão como uma modalidade licitatória significa adotar um novo procedimento para seleção da proposta mais



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 – Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0111001/2019
FLS. 245
Rub. _____

PEDRE...IAS/MA
Proc. 06010/0/2021
FLS. 99
Rub. _____

vantajosa, com observância do princípio da isonomia. Uma modalidade de licitação consiste em um procedimento ordenado segundo certos princípios e finalidades. O que diferencia uma modalidade de outra é a estruturação procedimental, a forma de elaboração de propostas e o universo de possíveis participantes. Este é a forma de licitação em razão do qual, interessados de um determinado ramo de fornecimento de produtos ou serviços, pertinentes ao objeto do mesmo, os quais devem apresentar requisitos mínimos para satisfazer a respectiva modalidade licitatória, conforme artigo 4º, Inciso XIII, da Lei nº 10.520/2002, respeitadas as disposições do edital ao qual se vincula a respectiva modalidade licitatória.

De acordo com o Artigo 22 da Lei nº 8.666/93, são cinco as modalidades de Licitação: I – Concorrência; II – Tomada de Preços; III – Convite; IV – Concurso; V – Leilão e, a partir do advento da Lei nº 10.520/2002 a instituição das modalidades pregão presencial e pregão eletrônico.

O pregão presencial tem suas premissas traçadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, que bem prevê em seu art. 1, o objeto desta modalidade de licitação, a saber: *“Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei”*.

Outrossim, é pertinente asseverar as prescrições do Decreto Federal 3.555/00, que traça importante conceito sobre o Pregão, ao determinar: *“Pregão é uma modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais”*.

O pregão através de uma dentre suas muitas peculiaridades. Ali se refere que as características do leilão é fazer-se a seleção do vencedor através de propostas e lances em sessão pública. Sobre o tema, voltar-se-á adiante, mas é relevante destacar que este é um dos pontos peculiares do pregão, mas não é único. Além da conjugação de propostas e lances em sessão pública, outros ângulos merecem destaque.

O determinante da modalidade, em comento, no presente processo, tem por fulcro o preceituado no Art. 1º da Lei nº 10.520/2002, conforme se vê *supra*, por se adequar, o valor da presente contratação, projeto básico em anexo, aos limites ali delineados para respectivo certame.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 – Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

JPL - Trizidela do Vale
Proc. 0331001/2019
FLS. 246
Rub.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0601010/2021
FLS.	95
Rub.	2

As minutas, em estudo evidenciam a forma de execução de serviços e a modalidade licitatória usada, respectivamente, pela Administração, constatamos que as exigências da Lei 10.520/02, no seu art. 3º, I, II e IV e os da Lei nº 8.666/93, *ex vi* artigo 14, art. 45 § 1º, I e suas posteriores alterações, e demais artigos aplicáveis à espécie, da Lei de Licitação, estão adequadas, com base no valor estimado, conforme consta da autorização de fornecimento, onde o Município de Trizidela do Vale/MA pretende Registrar Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de tubos de concretos armados (manilhas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Trizidela do Vale – MA.

Quanto o tipo de licitação encontra-se este, em consonância com o estabelecido na Lei de Licitações, *ex vi* art. 45, § 1º, o qual reza o Menor Preço por Item, a ser obtido pela Administração, segundo o critério de Menor Preço por Item art. 40, X, - quando da realização do certame.

Quanto ao julgamento do certame, deve este se guiar pelo princípio do julgamento objetivo insculpido no art. 4º, Inciso X da Lei nº 10.520/02.

Quanto aos demais itens das minutas do Pregão Presencial e anexos, cujo teor foi analisado, por esta Procuradoria, naquilo em que se afigurou necessário, guarda sintonia com os ditames legais atinentes à modalidade licitatória referenciada, haja vista, perfeita consonância com o art. 1º da Lei nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

III – CONCLUSÃO

Por fim, considerando as orientações despendidas, bem como as peças colacionadas aos presentes autos, trazidas ao conhecimento desta Assessoria Municipal, bem como, a regular incidência do normativo aplicável ao caso *sub examine*, face às determinações do mandamento do art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipal nº 028/2019 e nº 015/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 – Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Va.
Proc. 0111001 /2019
FLS. 247
Rub. _____

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0601010 /2021
FLS.	96
Rub.	_____

dispositivos aplicáveis, e, sem prejuízo das demais providências necessárias no orbe administrativo, a juízo da autoridade competente, é de se verificar que esta Procuradoria Municipal não vislumbra óbice à aprovação da presente proposição com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93, podendo o feito ter seu prosseguimento, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS MINUTAS**, propondo o retorno do processo à Comissão Permanente de Licitação para as providências decorrentes.

SMJ., É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Trizidela do Vale/MA, 14 de janeiro de 2020.


Fabricio Costa Sampaio
Assessor Jurídico do Município
OAB/PI Nº 9845



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 – Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

PL - Trizidela do Vale
Proc. 001010/2021
FLS. 97

PEDREIRAS/MA	
Proc.	001010/2021
FLS.	97
Rub.	l

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

AO
Sr. FELIPE PINHEIRO NOGUEIRA
PREGOEIRO MUNICIPAL

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2020 - SRP
PROCESSO nº 0111001/2019
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação - Pregoeiro
ASSUNTO: Emissão de Parecer Conclusivo do Pregão Presencial nº 003/2020 - SRP – objetivando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de tubos de concretos armados (manilhas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Trizidela do Vale – MA.

I-RELATÓRIO

Por força da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Decreto Municipal nº 015/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pelas Leis Complementares nº 147/2014 e 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, vieram a esta Procuradoria Jurídica do Município os autos do processo licitatório em destaque para fins de análise e emissão de parecer conclusivo.

O presente processo licitatório tem como objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de tubos de concretos armados (manilhas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Trizidela do Vale – MA, pelo tipo de empreitada de menor preço por Item, nos termos constantes do edital de licitação na modalidade de Pregão Presencial.

Em processo de julgamento, foi vencedora desta licitação a empresa: J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.659.606/0001-12, com sede na Est. MA-381, km 03, 19, Povoado Trindade, CEP: 65.725-00, Pedreiras/MA, no valor total de R\$ 311.575,00 (Trezentos e onze mil e quinhentos e setenta e cinco reais), considerando que o critério de julgamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 – Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

PL - Trizidela do Vale
Proc. 00001/20
L.S. 959

PEDREIRAS/MA	
Proc.	00001/2021
FLS.	98
Rub.	2

determinado foi do tipo Menor Preço por Item, à qual foi adjudicado o objeto licitado, em 13 de fevereiro de 2020.

Apreciando o resultado do certame, a autoridade competente, realizou a adjudicação dos itens licitados e publicitou o julgamento do resultado do Pregão Presencial, encaminhando o aludido procedimento para esta Procuradoria Jurídica do Município para manifestação.

Eis síntese breve, passemos à análise.

II-ANÁLISE JURÍDICA

Primeiramente, cumpre destacar que o edital de abertura da licitação foi devidamente analisado por esta Procuradoria Jurídica, a teor do que prescreve o artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/02, tendo o mesmo sido considerado em adequação com a legislação Pátria.

Após essa fase, temos que o processo licitatório transcorreu sem qualquer anormalidade que pudesse implicar na ilegalidade da presente Licitação, tendo sido respeitadas todas as exigências contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02 bem como Decreto Municipal nº 028/2019, Decreto Municipal nº 015/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pelas Leis Complementares nº 147/2014 e 155/2016, referente à habilitação da empresa licitante, o julgamento da proposta, a adjudicação e o julgamento do resultado para a posterior contratação da licitante vencedora para a execução do objeto licitado.

Dito isso, destaque-se que todos os princípios licitatórios foram assegurados, bem como todas as garantias legais foram firmadas a licitante, não tendo sido o processo licitatório impugnado em nenhum momento, nem mesmo foi interposto recurso em qualquer das fases da licitação em exame.

III-CONCLUSÃO

Assim sendo, esta Procuradoria manifesta-se no sentido de que a licitação em destaque atendeu a todas as exigências do Decreto Municipal nº 028/2019, Decreto Municipal nº 015/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pelas Leis Complementares nº



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 – Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

PL - Trizidela do Vale/MA
Proc. 0601010/2020
LS. 960
L.S. [Handwritten signature]

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0601010/2020
FLS.	99
Rub.	e

147/2014 e 155/2016, Lei nº 8.666/93, bem como das alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, pela Lei nº 9.648/98 e pela Lei nº 10.520/02.

Dessa forma, não se vislumbrou nenhum vício no processo licitatório em comento, estando apto a gerar os seus efeitos legais.

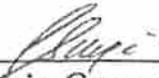
Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade do Pregão Presencial nº 003/2020 - SRP com a Lei que o rege, **OPINO** pela homologação do presente pregão presencial, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Procuradoria.

Este parecer contém 03 laudas, todas rubricadas pelo signatário.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.

SMJ, É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Trizidela do Vale/MA, 18 de fevereiro de 2020.


Fabrício Costa Sampaio
Assessor Jurídico do Município
OAB/PI Nº 9845



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CEL - Trizidela do Vale
Proc. 0111001/2019
FLS. 293
Rub. _____

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0607010/2021
FLS.	100
Rub.	_____

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 003/2020 – SRP, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor Preço por Item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial do Município, Portal da Transparência, Jornal o Estado e Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas SACOP/TCE/MA.

Trizidela do Vale/MA, em 17 de janeiro de 2020.

~~Elipe Pinheiro Nogueira~~
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

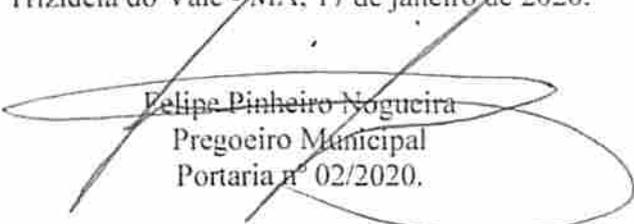
CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0111001/2019
FLS. 294
Rub. _____

PEDREINHASIMA
Proc. 0601010/2021
FLS. 101
Rub. 2

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2020

A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, Através do seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 02/2020 de 02 de janeiro de 2020, torna público que realizará às **14h00min (quatorze horas)** horário local do dia **06 de fevereiro de 2020**, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670, Aeroporto, Trizidela do Vale/MA, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de tubos de concretos armados (manilhas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Trizidela do Vale - MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 015/2019 e nº 028/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente pelo sítio oficial www.trizideladovale.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo telefone (99) 98276-2653 ou pelo e-mail cpltrizideladovale.ma@hotmail.com.

Trizidela do Vale - MA, 17 de janeiro de 2020.


Felipe Pinheiro Nogueira
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 02/2020.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 0111001/2019
FLS. 293
Rub. _____

PEDREIRAS/MA	
Proc.	06010/0/2021
FLS.	102
Rub.	2

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada cópia do Edital e Aviso de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 003/2020 - SRP, datado de 17/01/2020, a ser julgado em **06 de fevereiro 2020 às 14h00min**, no Mural de Avisos desta Prefeitura Municipal, ficando pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis.

A referida licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de tubos de concretos armados (manilhas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Trizidela do Vale – MA.

Trizidela do Vale/MA, 17 de janeiro de 2020.


Felipe Pinheiro Nogueira
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 002/2018

24.034.882/0001-74. OBJETO: Aquisição de materiais diversos para montagem de kits de enxoval para recém-nascidos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Trizidela do Vale/MA, conforme Pregão Presencial nº 018/2019 e proposta apresentada, BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 42.922,50 (quarenta e dois mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2020 Atividade 0209.082440020.4.019 Manutenção de Distribuição de Material, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R\$ 42.922,50. VIGÊNCIA: 17 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: A Srª. DINA SELMA LEAL - Secretária Mun. de Assistência Social, pela Contratante e o Sr. VALDECIR ALVES DE SOUSA, pela contratada. Trizidela do Vale - MA, 17 de Janeiro de 2020. DINA SELMA LEAL - Secretária Mun. de Assistência Social.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA.
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200081/2020. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: L M S PINTO COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.244.887/0001-30. OBJETO: Aquisição de oxigênio medicinal e cilindros para atender as necessidades do Município de Trizidela do Vale - MA, conforme Pregão Presencial nº 068/2018 e proposta apresentada, BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 98.877,50 (Noventa e Oito Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 02 02 Fundo Municipal de Saúde PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0073 2.065 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 10 301 0009 2.026 Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: 17 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: A Srª. Arilene Bezerra Oliveira - Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. Luiz Marcelo Silva Pinto, pela contratada. Trizidela do Vale - MA, 17 de janeiro de 2020. Arilene Bezerra Oliveira - Secretária Municipal de Saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA.
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2020. A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, Através do seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 02/2020 de 02 de janeiro de 2020, torna público que realizará às 14h00min (catorze horas) horário local do dia 06 de fevereiro de 2020, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670, Aeroporto, Trizidela do Vale/MA, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de tubos de concretos armados (manilhas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Trizidela do Vale - MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 015/2019 e nº 028/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à

espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente pelo site oficial www.trizideladovale.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo telefone (99) 98276-2653 ou pelo e-mail cp/trizideladovale.ma@hotmail.com. Trizidela do Vale - MA, 17 de janeiro de 2020. Felipe Pinheiro Nogueira - Pregoeiro Municipal - Portaria nº 02/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA.
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2020. A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, Através do seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 02/2020 de 02 de janeiro de 2020, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 07 de fevereiro de 2020, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670, Aeroporto, Trizidela do Vale/MA, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada em confecção e serviços de malharia em geral, destinados a atender as necessidades do município de Trizidela do Vale - MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 015/2019 e nº 028/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente pelo site oficial www.trizideladovale.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo telefone (99) 98276-2653 ou pelo e-mail cp/trizideladovale.ma@hotmail.com. Trizidela do Vale - MA, 17 de janeiro de 2020. Felipe Pinheiro Nogueira - Pregoeiro Municipal - Portaria nº 02/2020.



Estado do Maranhão
Diário Oficial do Município

SITE
www.trizideladovale.ma.gov.br

Charles Frederick Maia Fernandes
Prefeito Municipal

Brasil piora no ranking de corrupção, aponta entidade internacional

Pais aparece na 106ª posição entre 180 países avaliados pelo índice de Percepção da Corrupção (IPC) em 2019, divulgado nesta quinta-feira

BRASILIA

O Brasil piorou sua posição e apontou mais falhas no ranking sobre a percepção de corrupção elaborado pela Transparência Internacional desde 2012, de acordo com o Estado de S. Paulo. O país apareceu na 106ª posição entre 180 países avaliados pelo Índice de Percepção da Corrupção (IPC) em 2019, divulgado nesta quinta-feira. O relatório da entidade apontou como entrave ao combate à corrupção a falta de transparência nas licitações, assim como "a falta de políticas para garantir a integridade dos funcionários públicos em relação à participação de atividades que possam causar conflitos de interesses".



Segundo estudo, Lava Jato reveria uma 'forte exceção de contribuições políticas de doadores ilegais'

Em 2018, o país ficou na 109ª posição, uma melhoria em relação a 2017, quando ficou na 113ª posição. O país também foi considerado o mais corrupto do mundo em 2017, segundo o ranking. O estudo também apontou que o Brasil tem uma das maiores taxas de corrupção no mundo, com o país ficando em 113ª posição entre 180 países avaliados pelo índice de Percepção da Corrupção (IPC) em 2019, divulgado nesta quinta-feira.

O relatório também apontou que o Brasil tem uma das maiores taxas de corrupção no mundo, com o país ficando em 113ª posição entre 180 países avaliados pelo índice de Percepção da Corrupção (IPC) em 2019, divulgado nesta quinta-feira.

Segundo estudo, Lava Jato reveria uma 'forte exceção de contribuições políticas de doadores ilegais'

Brasil Federal (STF), ministério da Justiça, que em julho de 2019 passou a determinar a publicação dos resultados das pesquisas que incluem o Índice de Percepção da Corrupção (IPC) de 2019, divulgado nesta quinta-feira. A ação "preliminarmente pede ao sistema de recenseamento de dados do país", diz o relatório.

O relatório da Transparência Internacional aponta que o Brasil tem uma das maiores taxas de corrupção no mundo, com o país ficando em 113ª posição entre 180 países avaliados pelo índice de Percepção da Corrupção (IPC) em 2019, divulgado nesta quinta-feira.

O relatório também apontou que o Brasil tem uma das maiores taxas de corrupção no mundo, com o país ficando em 113ª posição entre 180 países avaliados pelo índice de Percepção da Corrupção (IPC) em 2019, divulgado nesta quinta-feira.

O relatório também apontou que o Brasil tem uma das maiores taxas de corrupção no mundo, com o país ficando em 113ª posição entre 180 países avaliados pelo índice de Percepção da Corrupção (IPC) em 2019, divulgado nesta quinta-feira.

O relatório também apontou que o Brasil tem uma das maiores taxas de corrupção no mundo, com o país ficando em 113ª posição entre 180 países avaliados pelo índice de Percepção da Corrupção (IPC) em 2019, divulgado nesta quinta-feira.

MAIS

Quem está no topo

Segundo o mesmo levantamento, os cinco países mais bem colocados no ranking são Dinamarca (87), Nova Zelândia (87), Finlândia (85), Cingapura (85) e Suécia (85). O pior é a Somália, no continente africano, com nota 9.

O relatório também apontou que o Brasil tem uma das maiores taxas de corrupção no mundo, com o país ficando em 113ª posição entre 180 países avaliados pelo índice de Percepção da Corrupção (IPC) em 2019, divulgado nesta quinta-feira.

Glenn pede que denúncia do MPF seja rejeitada

Journalista e acusado de envolvimento em esquema de corrupção do MPF

BRASILIA

A defesa de Glenn Greenwald argumenta no recurso em 22 de janeiro para que o juiz da 10ª Vara Federal Criminal do Distrito Federal rejeite a denúncia apresentada contra o jornalista no âmbito da Operação Sphero - investigação sobre o envio de informações de autoridades estrangeiras para Sérgio Moro e procuradores da Justiça Federal em Curitiba.

Segundo o advogado Rafael Figueiredo, Moro fugiu e não foi investigado, o que seria uma violação da Constituição. Além disso, o MPF teria violado o direito de defesa de Glenn Greenwald.

A defesa também alega que o MPF teria violado o direito de defesa de Glenn Greenwald, ao não permitir que ele apresentasse provas de que não teria recebido informações de autoridades estrangeiras para Sérgio Moro e procuradores da Justiça Federal em Curitiba.

Handwritten notes and stamps: 'PEDREIRAS/MA', 'Proc. 016/10/2021', 'FLS. 704', 'Rubrica'.

Participação

Glenn Greenwald pediu a participação de qualquer tipo de autoridade judicial para a realização de uma investigação sobre o envio de informações de autoridades estrangeiras para Sérgio Moro e procuradores da Justiça Federal em Curitiba.

Para a defesa, não é possível determinar qualquer tipo de autoridade judicial para a realização de uma investigação sobre o envio de informações de autoridades estrangeiras para Sérgio Moro e procuradores da Justiça Federal em Curitiba.

O advogado da defesa alega que a denúncia é uma violação da Constituição e que o MPF teria violado o direito de defesa de Glenn Greenwald.

ESTADO DO MARANHÃO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 003/2020. A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale...

ESTADO DO MARANHÃO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 003/2020. A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale...

ESTADO DO MARANHÃO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-CPUAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45792019-AL.

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL. LABORATÓRIO JESUS LTDA. 06.260.265/0001-86, torna público que requer a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMAM a Renovação de Licença Ambiental...

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA PREVIA - LI. COMUNICADO. CONSTANS - CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ 07.174.148/0001-36 torna público que solicita Renovação de Licença de Instalação...

AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 003/2020. A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale. Estado do Maranhão. Através do seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio...

AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 003/2020. A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale. Estado do Maranhão. Através do seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio...

AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 003/2020. A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale. Estado do Maranhão. Através do seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio...

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - O município de Itaipava MemMA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, através do Pregoeiro Municipal nº 17/2020/CP, torna público a realização da Tomada de Preços nº 004/2020...



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLIV Nº 017 SÃO LUÍS, SEXTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2020 EDIÇÃO DE HOJE: 52 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros.....	01 e 51
ATAS	
Prefeitura Municipal de Matões - MA e Outras	05
ATOS	
Defensoria Pública do Estado	11
AVISOS	
Secretaria de Estado da Cultura e Outros	12
BALANÇO	
Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vila Humana - IADVH.....	24
COMUNICAÇÕES	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outras	25
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca e Outros	26
DECRETO	
Prefeitura Municipal de Matões - MA.....	34
EDITAIS	
Defensoria Pública do Estado e Outro.....	35
ERRATAS	
Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão	
AGED/MA e Outras.....	35
ESTATUTOS	
Instituto Irmã Dilce Coelho e Outro.....	36
LEI	
Prefeitura Municipal de Chapadinha- MA.....	37
PORTARIAS	
Defensoria Pública do Estado e Outras	39
RESCISÃO	
Prefeitura Municipal de Guimarães - MA.....	43
RESOLUÇÕES	
Defensoria Pública do Estado e Outra	43
TERMO DE AUTORIZAÇÃO	
Prefeitura Municipal de Matões - MA.....	50
TERMO DE CESSÃO	
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos	
Servidores.....	51
TERMO DE REVOGAÇÃO	
Casa Civil.....	51
TORNAR SEM EFEITO	
Câmara Municipal de Barra do Corda - MA	51

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 005/2019 – UGCC/SINFRA.PROCESSO Nº 252255/2019 – SINFRA - DAS PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Ed. Clodomir Millet, 3º andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, o Sr. JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, designado pela Portaria Nº. 44 de 1º de abril de 2019 do Secretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 333992946 SSP/MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49, residente e domiciliado nesta Capital, e a empresa FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.378.432/0001-91, com sede na Rua Eber Braga, nº370, Bairro:Centro, em Santa Rita

- MA. **DO OBJETO DO CONTRATO:** "Prestação de Serviços de Limpeza, Higienização e Conservação das Áreas Internas e Externas, nas Instalações Físicas e Mobiliárias, sem Fornecimento de Materiais de Limpeza e Utensílios, assim como Serviços de Copeiragem". **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:** O valor do presente Termo Aditivo do Contrato nº 005/2019 – UGCC/SINFRA será de R\$ 126.337,20 (Cento e vinte e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos). **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PTRES: 26122041144570001298; FONTE: 0101000000; ND: 33903978; UGR: 530101; SUBAÇÃO:001298 MANUTENCAO. O mesmo é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2019 – CSL/SINFRA. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de dezembro de 2019. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93. São Luís, 02 de dezembro de 2019. **ASSINATURAS:** JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, portador do RG nº 333992946 SSP/MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49, e LUIZ CARLOS ENES CALVET FILHO, CPF sob nº 035.632.123-17, pela empresa FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. José Orlando de Lemos-Gestor de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRA-ID nº 00874940

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 085/2018 – UGCC/SINFRA.PROCESSO Nº 085.403/2019 e Apenso Nº 096.475/2019 e Nº 093.878/2019 – SINFRA - DAS PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, ente de direito público interno, cumprindo-se o decreto nº 31.499, de 16 de fevereiro de 2016, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA, órgão da administração direta, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Centro Administrativo do Estado, Ed. Clodomir Millet, 3º andar, Bairro Calhau, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo seu Subsecretário da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA, como Ordenador de Despesas, o Sr. JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, designado pela Portaria Nº. 44 de 1º de abril de 2019 do Secretário de Estado de Infraestrutura/SINFRA, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade de nº 333992946 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 824.750.673-49, residente e domiciliado nesta Cidade e a empresa CONSÓRCIO HOSPITAL DA ILHA (AMORIM COUTINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA E SOLUFARMA DO BRASIL ENGENHARIA LTDA – ME), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.159.002/0001-51, tendo como líder a empresa AMORIM COUTINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.214.866/0001-93 com sede na Rua dos Tremembés, nº 19, Quadra 11, Sala 11, Bairro Calhau, na cidade de São Luís - MA, neste ato representado na forma de seu Ato Constitutivo, pelo Sr. ANTÔNIO AUGUSTO ARAÚJO COUTINHO FILHO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade de nº 92002228604 – SSP/CE e do CPF sob nº 461.425.843-34, residente e domiciliado na cidade de São Luís – MA e a empresa SOLUFARMA DO BRASIL ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.746.677/0001-12 e inscrição estadual nº 645.490.457.112, com sede na Av. Doutr João Guilherme, nº 474, Sala 91, Centro, na cidade de São José dos Campos - SP, neste ato representado na forma de seu Ato Constitutivo, pelo Sr. MARCIO FLÁVIO COPPIO, brasileiro, casado, Engen-

PEDREIRAS/MA
Proc. 0601010/2021
FLS. 106
Rub. 2

L - Trizidela do Vale
Proc. 0111001/2019
S. 299
In.

atender as crianças assistidas pelo Programa Nacional de Alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino de Tasso Fragoso (MA), de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito neste Edital e anexos. A presente licitação será realizada na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Santos Dumont, Centro, CEP. 65.820-000, Tasso Fragoso (MA) e será presidida pelo pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - tassofragoso.ma.org.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3543 - 1160, e-mail: cpptasso@gmail.com, Tasso Fragoso - MA, 22 de janeiro de 2020. Roberth Cleydson Martins Coelho - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - REGISTRO DE PREÇOS. O município de Tasso Fragoso (MA), através da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, por meio da Comissão de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 04/17, Decreto Municipal nº 05/17 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09:00hs (nove horas) do dia 12 de fevereiro de 2020, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - SRP**, para registro de preços, do tipo menor preço, tendo por objeto a **Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de consumo (gêneros alimentícios e material de limpeza) de interesse do Fundo Municipal de Saúde, conforme descrito neste Edital e anexos.** A presente licitação será realizada na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Santos Dumont, Centro, CEP. 65.820-000, Tasso Fragoso (MA) e será presidida pelo pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - tassofragoso.ma.org.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3543 - 1160, e-mail: cpptasso@gmail.com, Tasso Fragoso - MA, 22 de janeiro de 2020. Roberth Cleydson Martins Coelho - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 - REGISTRO DE PREÇOS. O município de Tasso Fragoso (MA), através da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, por meio da Comissão de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 04/17, Decreto Municipal nº 05/17 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09:00hs (nove horas) do dia 13 de fevereiro de 2020, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 - SRP**, para registro de preços, do tipo menor preço, tendo por objeto a **Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de consumo (gêneros alimentícios e material de limpeza) de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme descrito neste Edital e anexos.** A presente licitação será realizada na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Santos Dumont, Centro, CEP. 65.820-000, Tasso Fragoso (MA) e será presidida pelo pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - tassofragoso.ma.org.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3543 - 1160, e-mail: cpptasso@gmail.com, Tasso Fragoso - MA, 22 de janeiro de 2020. Roberth Cleydson Martins Coelho - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 - REGISTRO DE PREÇOS. O município de Tasso Fragoso (MA), através da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, por meio da Comissão de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 04/17, Decreto Municipal nº 05/17 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09:00hs (nove horas) do dia 14 de fevereiro de 2020, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020**, para registro de preços, do tipo menor preço, tendo por objeto a **eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de cestas básica para distribuição gratuita a famílias de baixa renda do Município de Tasso Fragoso/MA.** A presente licitação será realizada na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Santos Dumont, Centro, CEP. 65.820-000, Tasso Fragoso (MA) e será presidida pelo pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - tassofragoso.ma.org.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3543 - 1160, e-mail: cpptasso@gmail.com, Tasso Fragoso - MA, 22 de janeiro de 2020. Roberth Cleydson Martins Coelho - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020/CPL TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 - PMTE. DATA DA ABERTURA: 18.02.2020 às 09h00min. INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA. **MODALIDADE:** Tomada de Preço. **REGIME:** Menor Preço. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de software na área de Arrecadação tributária de interesse da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA, conforme Projeto Básico Anexo I deste Edital. **LEI REGENTE:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **COPIA DO EDITAL:** Pode ser adquirido, no prédio da Comissão de Licitação, localizado na Avenida Santos Dumont - Centro Tasso Fragoso/MA, através do recolhimento de uma resma de papel A4, no horário de 08h:00s às 12h:00s. Fone (99) 3543 - 1160, ou ainda poderá ser obtido gratuitamente no portal da transparência desta municipalidade no seguinte endereço: tassofragoso.ma.gov.br; ou ainda pelo e-mail cpptasso@gmail.com. Publique - se este Edital. Tasso Fragoso (MA), 22 de janeiro de 2020. Roberth Cleydson Martins Coelho - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2020. A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, através do seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 02/2020 de 02 de janeiro de 2020, torna público que realizará às 14h00min (catorze horas) horário local do dia 06 de fevereiro de 2020, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670, Aeroporto, Trizidela do Vale/MA, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de tubos de concretos armados (manilhas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Trizidela do Vale - MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 015/2019 e nº 028/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser

PEDREIRAS/MA
Proc. 0601010/2021
FLS. 107
Rub. 2

JFL - Trizidela do Vale
Proc. 011001/2019
FLS. 300
Rub.

consultados e retirados gratuitamente pelo site oficial www.trizidela-dovale.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo telefone (99) 98276-2653 ou pelo e-mail epltrizidela-dovale.ma@hotmail.com. Trizidela do Vale - MA, 17 de janeiro de 2020. Felipe Pinheiro Nogueira - Pregoeiro Municipal - Portaria nº 02/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2020. A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, através do seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 02/2020 de 02 de janeiro de 2020, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 07 de fevereiro de 2020, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670, Aeroporto, Trizidela do Vale/MA, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada em confecção e serviços de malharia em geral, destinados a atender as necessidades do município de Trizidela do Vale - MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 015/2019 e nº 028/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente pelo site oficial www.trizidela-dovale.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo telefone (99) 98276-2653 ou pelo e-mail epltrizidela-dovale.ma@hotmail.com. Trizidela do Vale - MA, 17 de janeiro de 2020. Felipe Pinheiro Nogueira - Pregoeiro Municipal - Portaria nº 02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

ATO AVISO DE LICITAÇÃO /PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020-CPL. Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 14:00 do dia 06 de fevereiro de 2020, sede da Prefeitura Municipal de Colinas - MA, localizada na praça Dias Carneiro - centro, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 03/2020/CPL, do tipo menor preço por item cujo objeto é contratação de empresa especializada na organização, produção e realização de eventos para atender as necessidades do município. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra ou através do telefone (99)3552-1626, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Colinas(Ma), 17 de janeiro de 2020 JERONIMO C.R NETO PREGOEIRO.

AVISO DE LICITAÇÃO /PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020-CPL. Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 07 de fevereiro de 2020, sede da Prefeitura Municipal de Colinas - MA, localizada na praça Dias Carneiro - centro, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 04/2020/CPL, do tipo menor preço por item cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições e lanches. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra ou através do telefone (99)3552-1626, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Colinas(Ma), 17 de janeiro de 2020 JERONIMO C.R NETO PREGOEIRO.

AVISO DE LICITAÇÃO /CHAMADA PUBLICA Nº 01/2020-CPL. Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 14 de fevereiro de 2020, sede da Prefeitura Municipal de Colinas - MA, localizada na praça Dias Carneiro - centro, licitação na modalidade Chamada Publica Nº 01/2020/CPL, do tipo menor preço por item cujo objeto é aquisição de alimentos da agricultura familiar/FNDE. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra ou através do telefone (99)3552-1626, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Colinas(Ma), 17 de janeiro de 2020 DELCIMAR SANTOS DA SILVA PRESIDENTE DA CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2020-CPL - OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de merenda escolar para a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs. **ABERTURA:** 12 de fevereiro de 2020, às 14h e 30min. **ENDEREÇO:** Rua João Pessoa, S/N, Centro, Olho d'Água das Cunhãs, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: olhodaguadascunhascpl@gmail.com. **OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS-MA, 22 de janeiro de 2020. LARYSSA THAYNARA DE OLIVEIRA AVELINO - Pregoeira da CPL.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2020-CPL - OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e matérias permanentes para a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs. **ABERTURA:** 12 de fevereiro de 2020, às 09h e 30min. **ENDEREÇO:** Rua João Pessoa, S/N, Centro, Olho d'Água das Cunhãs, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: olhodaguadascunhascpl@gmail.com. **OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS-MA, 22 de janeiro de 2020. LARYSSA THAYNARA DE OLIVEIRA AVELINO - Pregoeira da CPL.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2020-CPL - OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção de equipamentos hospitalares e odontológicos para a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs. **ABERTURA:** 13 de fevereiro de 2020, às 9h. **ENDEREÇO:** Rua João Pessoa, S/N, Centro, Olho d'Água das Cunhãs, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: olhodaguadascunhascpl@gmail.com. **OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS-MA, 22 de janeiro de 2020. LARYSSA THAYNARA DE OLIVEIRA AVELINO - Pregoeira da CPL.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2020-CPL - OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos, suprimentos e acessórios de informática para o Município de Olho d'Água das Cunhãs-MA. **ABERTURA:** 13 de fevereiro de 2020, às 14h. **ENDEREÇO:** Rua João Pessoa, S/N, Centro, Olho d'Água das Cunhãs, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs de 2ª a 6ª feira.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha - Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 - São Luís - MA

E-mail: atendimento.diariooficial@gmail.com - Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA
Governador

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO
Diretora-Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 3222-5624

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES	VALOR DO EXEMPLAR
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)	
Terceiros..... R\$ 7,00	Exemplar do dia..... R\$ 0,80
Executivo..... R\$ 7,00	Após 30 dias de circ..... R\$ 1,20
Judiciário..... R\$ 7,00	Por exerc. decorrido..... R\$ 1,50

1 - As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.
2 - Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0601010/2021
 FLS. 109
 Rub. 2

P. 011001/2019
 P. 302
 sub.

www.tce.ma.gov.br/sacop/pt-br/pt-br

SACOP

Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E LICITAÇÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE REGISTRO DE PREÇOS E DE LICITAÇÃO

Processos de Contratação - Licitação

Exercício: ano
 Modalidade de Licitação: Fatores: Fatores
 Tipo de Licitação: Fatores: Fatores

Ativa no sistema

Filtrar + Novo

ORÇ	EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	MINISTRACÃO	SALICIDADE	MODALIDADE	DATA ABERTO	DATA ENCERRADO	DATA FEVEREIRO	VALOR	ACERTO/VALOR	STATUS	AÇÃO
11221	2021	011001/2021	049/2021	Regime de Preço por Fatores sem a cobrança de comissão de licitação e com a cobrança de comissão de administração	Fatores de Preço por Fatores	20/01/2021	30/01/2021	01/11/2020	04.400,00		Aberto	X
11224	2021	011001/2021	049/2021	Regime de Preço por Fatores sem a cobrança de comissão de licitação e com a cobrança de comissão de administração	Fatores de Preço por Fatores	19/01/2021	27/01/2021	23/01/2020	04.400,00		Aberto	X

19206_info_sacop01

10:05 10/01/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

PEDREIRAS/MA
Proc. 06010102021
FLS. 110
Rub. 2

PL - Trizidela do Vale
Proc. 011001 /2019
FLS. 303
Rub. 109

CERTIDÃO DE COMUNICAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO TCE/MA, POR MEIO ELETRÔNICO (SACOP).

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020

Certifico, para fins de cumprimento das disposições previstas no Art. 8º, da Instrução Normativa nº 034/2014, do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA, que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 003/2020, que tem por objeto Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de tubos de concretos armados (manilhas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Trizidela do Vale – MA., de acordo com Edital e Anexos, foi devidamente comunicada na forma de AVISO, por meio eletrônico, através do Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública – SACOP do TCE/MA.

Trizidela do Vale-MA, em 29 de janeiro de 2020.


Felipe Pinheiro Nogueira
Pregoeiro
Portaria nº 02/2020



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE
Proc. 060101/2020
FLS. 359
Rub. F

PEDREIRAS/MA
Proc. 060101/2020
FLS. 359
Rub. F

**CERTIDÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE EDITAL E AVISO DE LICITAÇÃO
POR MEIO ELETRÔNICO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020 - SRP

Certifico, para os devidos fins, que o aviso da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL sob o nº 003/2020 - SRP, que tem por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de tubos de concretos armados (manilhas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Trizidela do Vale – MA., foi devidamente publicado por meio eletrônico, na internet, em 29/01/2020, através do Site Oficial desta Prefeitura Municipal: <http://www.trizideladovale.ma.gov.br/>, conforme previsto no Art. 4, inciso I, da Lei nº. 10.520/2002, c/c Art. 11, inciso I, do Decreto Municipal nº. 028/2019.

Trizidela do Vale/MA, em 29 de janeiro de 2020.


Felipe Pinheiro Nogueira
Pregoeiro
Portaria nº 02/2019

Proc. 0601010/2020
FLS. 112
Rub. 2

PEDREIRAS/MA
Proc. 0601010/2020
FLS. 112
Rub. 2

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

AVISO DE LICITAÇÃO			
NÚMERO	/2020	SITUAÇÃO	ABERTA
MODALIDADE	PREGÃO	DATA DA ABERTURA	06/02/2020
TIPO	MENOR PREÇO	HORA DA ABERTURA	14:00

LOCAL DA LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
<https://trizideladovale.ma.gov.br/licitacao.php>

OBJETO DA LICITAÇÃO
Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de tubos de concretos armados (manilhas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Trizidela do Vale – MA.

Data da publicação do(a) aviso de licitação: 29/01/2020

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) aviso de licitação do(a) PREGÃO - PP 03/2020 está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

www.trizideladovale.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=103.

Trizidela do Vale/Ma, 29 de Janeiro de 2020.

FELIPE PINHEIRO NOGUEIRA
Pregeiro/Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

Link direto
www.trizideladovale.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=103





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

PEDREIRAS/MA	
Proc.	001010/2021
FLS.	113
Rub.	2

Trizidela do Vale - MA
Proc. 001010/2021
FLS. 113
Rub. 2
1/14

Processo Administrativo nº 0111001/2019
Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 003/2020
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de tubos de concretos armados (manilhas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Trizidela do Vale – MA.

Proposta Adequada de Preços da
Empresa:

J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS
CNPJ: 12.659.606/0001-12

J. CRUZ PRÉ-MOLDADOS

J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS

EST. MA-381, 19, KM 03, POVOADO TRINDADE - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS-MA
CNPJ: 12.659.606/0001-12

PEDREIRAS/MA
Proc. 0601010/2021
FLS. 114
Rub. 2

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
ANEXO X
"CARTA PROPOSTA - ADEQUADA"

Referente: Pregão Presencial nº 003/2020

Prezados Senhores,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Presencial n.º 003/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de tubos de concretos armados (manilhas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Trizidela do Vale – MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social: J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS

CNPJ: 12.659.606/0001-12

Endereço: Est. MA-381, Km 03, 19, Povoado Trindade, CEP: 65.725-000, Pedreiras/MA

Telefone / E-mail: (99) 98187-0333 / jcruzpsantos@hotmail.com

Valor Total da Proposta: R\$ 311.575,00 (trezentos e onze mil e quinhentos e setenta e cinco reais).

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/M ARCA	UNID	QUANT	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO (MANILHA) 100x080 CM. (COTA EXCLUSIVA).	J. CRUZ PRÉ-MOLDADOS	UNID	300	R\$ 215,00	R\$ 64.500,00
2	TUBO DE CONCRETO ARMADO (MANILHA) 100x060 CM. (COTA EXCLUSIVA).	J. CRUZ PRÉ-MOLDADOS	UNID	300	R\$ 154,00	R\$ 46.200,00
3	TUBO DE CONCRETO ARMADO (MANILHA) 100x040 CM. (COTA EXCLUSIVA).	J. CRUZ PRÉ-MOLDADOS	UNID	200	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
4	TUBO DE CONCRETO ARMADO (MANILHA) 100x030 CM. (COTA EXCLUSIVA).	J. CRUZ PRÉ-MOLDADOS	UNID	150	R\$ 44,50	R\$ 6.675,00
5	TUBO DE CONCRETO ARMADO (MANILHA) 100x150 CM. (COTA RESERVADA – 25%).	J. CRUZ PRÉ-MOLDADOS	UNID	30	R\$ 705,00	R\$ 21.150,00
6	TUBO DE CONCRETO ARMADO (MANILHA) 100x100 CM. (COTA RESERVADA – 25%).	J. CRUZ PRÉ-MOLDADOS	UNID	75	R\$ 312,00	R\$ 23.400,00
7	TUBO DE CONCRETO ARMADO (MANILHA) 100x150 CM. (COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO – 75%).	J. CRUZ PRÉ-MOLDADOS	UNID	90	R\$ 705,00	R\$ 63.450,00
8	TUBO DE CONCRETO ARMADO (MANILHA) 100x100 CM. (COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO – 75%).	J. CRUZ PRÉ-MOLDADOS	UNID	225	R\$ 312,00	R\$ 70.200,00
VALOR TOTAL: R\$ 311.575,00 (trezentos e onze mil e quinhentos e setenta e cinco reais).						

Telefone: (99) 98187-0333 / E-mail: jcruzpsantos@hotmail.com

J. CRUZ PRÉ-MOLDADOS

J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS

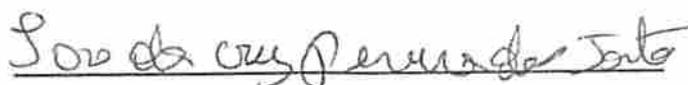
EST. MA-381, 19, KM 03, POVOADO TRINDADE - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS-MA
CNPJ: 12.659.606/0001-12

PEDREIRAS/MA	
Proc.	06010/02021
FLS.	115
Rub.	0

PL - Trindade do Val
Proc. 06010/02021
FLS. 115
Rub. 0

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial n°. 003/2020.
5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo previsto no Edital, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
7. Os produtos ofertados terão validade igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, de acordo com o que está previsto no termo de referência.
8. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. 2171-7, AGÊNCIA N°. 1026, Banco Bradesco S/A, em nome de J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS.
9. Informamos que o Representante que assinará a Ata de Registro de Preços e o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. JOSÉ DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS, Portador do RG, sob o n°. 086315697-5 GEJSPC/MA, e CPF n°. 738.304.883-00, com residência na Rua 07, Quadra 06, Casa 22, Loteamento Chicote, CEP: 65.725-000, Pedreiras/MA.

Pedreiras-MA, 07 de fevereiro de 2020.



J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS
JOSÉ DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS
Proprietário
CPF: 738.304.883-00
RG: 086315697-5 GEJSPC/MA
Empresário



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

Proc. 06010/0202
FLS. 216
Rub. 2

PEDREIRAS/MA
Proc. 06010/0202 4
FLS. 216
Rub. 2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 – SRP

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE-MA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 02/2020, e observadas às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 015/2019, Decreto Municipal nº 028/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado do Pregão Presencial nº 003/2020, que tem por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de tubos de concretos armados (manilhas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Trizidela do Vale – MA, a licitante vencedora dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - TUBO DE CONCRETO ARMADO (MANILHA) 100x080 CM
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/02/2020

Adjudicado para: J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS, pelo menor lance de R\$ 215,000 (Duzentos e Quinze Reais).

Item: 00002 - TUBO DE CONCRETO ARMADO (MANILHA) 100x060 CM
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/02/2020

Adjudicado para: J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS, pelo menor lance de R\$ 154,000 (Cento e Cinquenta e Quatro Reais).

Item: 00003 - TUBO DE CONCRETO ARMADO (MANILHA) 100x040 CM
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/02/2020

Adjudicado para: J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS, pelo menor lance de R\$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00004 - TUBO DE CONCRETO ARMADO (MANILHA) 100x030 CM
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/02/2020

Adjudicado para: J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS, pelo menor lance de R\$ 44,500 (Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

TPL - Trizidela do Vale
Proc. 0601010/2021
FLS. 117
Rub. 2

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0601010/2021
FLS.	117
Rub.	2

Item: 00005 - Tubo de concreto armado (manilha) 100x150 em 25%
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/02/2020

Adjudicado para: J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS, pelo menor lance de R\$ 705,000 (Setecentos e Cinco Reais).

Item: 00006 - Tubo de concreto armado (manilha) 100x100 em 25%
Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/02/2020

Adjudicado para: J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS, pelo menor lance de R\$ 312,000 (Trezentos e Doze Reais).

Item: 00007 - Tubo de concreto armado (manilha) 100x150 em 75%
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/02/2020

Adjudicado para: J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS, pelo menor lance de R\$ 705,000 (Setecentos e Cinco Reais).

Item: 00008 - Tubo de concreto armado (manilha) 100x100 em 75%
Quantidade: 225,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 13/02/2020

Adjudicado para: J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS, pelo menor lance de R\$ 312,000 (Trezentos e Doze Reais).

Valor Total Adjudicado: R\$ 311.575,00 (Trezentos e onze mil e quinhentos e setenta e cinco reais).

Trizidela do Vale/MA, em 13 de fevereiro de 2020.


Felipe Pinheiro Nogueira
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - Trizidela do Vale
Proc. 06010/2020
FLS. 951

PEDREIRAS/MA	
Proc.	06010/2020
FLS.	951
Rub.	2

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - SRP

Após analisar a proposta de preços e documentos de habilitação da licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 003/2020 - SRP, objetivando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de tubos de concretos armados (manilhas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Trizidela do Vale – MA, e em conformidade com os anexos do edital, o Pregoeiro no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela portaria de nº 02/2020 e tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, adjudica o objeto acima a empresa: J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.659.606/0001-12, com sede na Est. MA-381, km 03, 19, Povoado Trindade, CEP: 65.725-00, Pedreiras/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 311.575,00 (Trezentos e onze mil e quinhentos e setenta e cinco reais), nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 015/2019, Decreto Municipal nº 028/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Trizidela do Vale /MA, em 13 de fevereiro de 2020.


Felipe Pinheiro Nogueira
Pregoeiro Municipal

12 de Fevereiro de 2020. ARILENE BEZERRA OLIVEIRA - Secretária Municipal de Saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA.
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200212/2020. PARTES: SEC. MUN. AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA e a empresa: D. P. DE SOUSA CONSULTORIA, CNPJ 22.045.185/0001-93. **OBJETO:** Prestação de serviços de capacitação e palestras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca de Trizidela do Vale - MA, conforme Pregão Presencial nº 013/2019 e proposta apresentada, **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de 9.840,00(nove mil, oitocentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2020 Atividade 0230.201220097.2.056 Manutenção das Atividades da Secretaria. Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 9.840,00; **VIGÊNCIA:** 12 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020, **SIGNATÁRIOS:** ANTONIO CARLOS ALVES DE ARAUJO, pela Contratante e a Sra. DELMA PEREIRA DE SOUSA, pela contratada. Trizidela do Vale - MA. 12 de Fevereiro de 2020. ANTONIO CARLOS ALVES DE ARAUJO - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - SRP. Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 003/2020 - SRP do tipo menor preço por item, em favor da empresa: J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.659.606/0001-12, com sede na Est. MA-381, km 03, 19, Povoado Trindade, CEP: 65.725-00, Pedreiras/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 311.575,00 (Trezentos e onze mil e quinhentos e setenta e cinco reais), objetivando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de tubos de concretos armados (manilhas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Trizidela do Vale - MA. Autorizo o fornecimento com base nos dispositivos legais de Licitação e encaminhe-se ao Setor de Execução Orçamentária para providenciar o empenho. Trizidela do Vale (MA), 18 de fevereiro de 2020. Rivaldo dos Santos Sousa - Secretário Municipal de Infraestrutura

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - SRP. Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 004/2020 - SRP do tipo menor preço por item, em favor das empresas: SONIA MARIA ASSAD MARTINS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.501.537/0001-12, com sede na Rua Monte Alverne, nº 08, Vila Passos, CEP nº 65.025-620 - São

Luis/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 155.471,50 (Cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), e MALHARIA VITÓRIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.922.448/0001-84, com sede na Rua Cinquenta e Nove, nº 02, Bequimão, CEP nº 65.062-100 - São Luis/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 156.490,40 (Cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos), objetivando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada em confecção e serviços de malharia em geral, destinados a atender as necessidades do município de Trizidela do Vale - MA. Autorizo o fornecimento com base nos dispositivos legais de Licitação e encaminhe-se ao Setor de Execução Orçamentária para providenciar o empenho. Trizidela do Vale (MA), 18 de fevereiro de 2020. Secretário Municipal de Administração - Edvan Ferreira Matos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020. Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 005/2020 do tipo menor preço por item, em favor da empresa: T. N. SILVEIRA OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.054.088/0001-46, sediada na Travessa Frederico Leda, nº 1827, Cohab I, CEP nº 65.700-000 - Bacabal/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 264.000,00 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil Reais), objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de digitalização, tratamento de dados e gerenciamento em sistema próprio de automação, de documentos referentes aos exercícios de 2017 a 2020, junto as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social de Trizidela do Vale - MA. Autorizo a prestação de serviços com base nos dispositivos legais de Licitação e encaminhe-se ao Setor de Execução Orçamentária para providenciar o empenho. Trizidela do Vale (MA), 18 de fevereiro de 2020. Edvan Ferreira Matos - Secretário Municipal de Administração.

CPM - TRIZIDELA DO VALE

Ass. [Assinatura]



TRIZIDELA DO VALE
O Trabalho continua

Estado do Maranhão
Diário Oficial do Município

SITE
www.trizideladovale.ma.gov.br

Charles Frederick Maia Fernandes
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE
0119 0011 19
470
Sub. _____

PEDREIRAS/MA
Proc. 06010102021
FLS. 121
Rub. 2

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1. O fornecimento poderá ser efetuado conforme as necessidades da Secretaria Municipal solicitante de Trizidela do Vale/MA, mediante solicitações.

2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que o fornecimento seja previsto para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. É vedado à Administração adquirir de outro fornecedor insumo por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexecutável para as compromissárias.

4.3. Os preços registrados, a indicação dos fornecedores e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisas de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.4. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para o exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

5. DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
 CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE
 0111001/19
 469

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0607010/2021
 FLS. 120
 Rub. e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111001/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200241/2020 PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETOS ARMADOS (MANILHAS).

Ao vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de 2020, o MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrita no CNPJ sob o nº 01.558.070/0001-22 (órgão gerenciador), com sede na Avenida Deputado Carlos Melo, nº1670, Aeroporto, Trizidela do Vale/MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr.º Rivaldo dos Santos Sousa, portador do CPF sob nº 910.160.703-06, resolve registrar os preços das licitantes signatárias, vencedoras do Pregão Presencial nº 003/2020, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de tubos de concretos armados (manilhas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Trizidela do Vale – MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 015/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE: J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS					
CNPJ: 12.659.606/0001-12					
ENDEREÇO: Est. MA-381, km 03, 19, Povoado Trindade, CEP: 65.725-00, Pedreiras/MA.					
TELEFONE: (99) 98187-0333					
REPRESENTANTE: José da Cruz Pereira dos Santos					
ENDEREÇO ELETRÔNICO: jcruzpsantos@hotmail.com					
Item	Especificação	Unidade	Quant.	Preços Registrados R\$	
				Valor Unitário	Valor Total
01	Tubo de concreto armado (manilha) 100x080 cm	Unidade	300	215,00	64.500,00
02	Tubo de concreto armado (manilha) 100x060 cm	Unidade	300	154,00	46.200,00
03	Tubo de concreto armado (manilha) 100x040 cm	Unidade	200	80,00	16.000,00
04	Tubo de concreto armado (manilha) 100x030 cm	Unidade	150	44,50	6.675,00
05	Tubo de concreto armado (manilha) 100x150 cm	Unidade	30	705,00	21.150,00
06	Tubo de concreto armado (manilha) 100x100 cm	Unidade	75	312,00	23.400,00
07	Tubo de concreto armado (manilha) 100x150 cm	Unidade	90	705,00	63.450,00
08	Tubo de concreto armado (manilha) 100x100 cm	Unidade	225	312,00	70.200,00
Valor Total Registrado R\$					311.575,00

1. DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se a Ata, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 003/2020 e a Proposta de Preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

PEDREIRAS/MA
Proc. 06010/01/2021
FLS. 122
Rub. 2

CPL - TRIZIDELA DO VALE
01111001
479
19

– em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no Decreto Municipal nº 015/2019 e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. A licitante detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda que temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar pesquisa de mercado, a ser realizada pela Administração conforme item 4.

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos das Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

6. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA poderá:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

PEDREIRAS/MA
Proc. 0601010/2021
FLS. 123
Rub. 472

CPL - TRIZIDELA DO VALE
0111001 19
472

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA quando a licitante signatária:

- a) Descumprir as condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 003/2020 a que se vincula o preço registrado;
- b) Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- c) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) Enquadrar-se em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial previstas na Lei Federal nº 8.666/1993;
- e) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Implementar alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução desta Ata de Registro de Preços;
- g) Houver subcontratação total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução de eventuais e futuras avenças;
- h) Houver razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovado.

7.3. Em qualquer das hipóteses previstas nos itens 7.1 e 7.2, o cancelamento de registro será devidamente autuado em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos neste item, será efetuada por correspondência com aviso de recebimento e por publicação na imprensa oficial.

8. DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1570 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE
0111001 10
473

PEDREIRASIMA
Proc. 0601010/2021
FLS. 124
Rub. 0

8.1. A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

9.2. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme disposto no Art. 22, § 4º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Se a proponente vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

10.2 - Nos casos das ocorrências abaixo, ficará sujeita a Contratada à aplicação das seguintes multas moratórias:

- a) Atraso no fornecimento: De até 7 dias corridos: multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato; De 8 à 15 dias corridos: 30% (trinta por cento) do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;
- b) Fornecimento em quantitativo menor do que o requerido: Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da complementação no prazo de 5 dias úteis;
- c) Fornecimento do produto diverso do requerido: Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da entrega do produto correto no prazo de 5 dias úteis.

10.3 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE	
0111001	19
974	
PEDREIRAS/MA	
Proc.	06010/2021
FLS.	125
Rub.	0

- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

10.5 - Caberá ao fiscal do Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.6 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estipulado, o produto recusado pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Pregão.

10.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.8 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA.

10.9 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

10.10 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

10.11 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

11. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDEIA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
OR N.º 0011 20 19
475

PEDREIRAS/MA
Proc. 0601010/2021
FLS. 126
Rub. 2

11.1. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado na imprensa oficial do município.

12. DO FORO

12.1. As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Justiça Estadual da Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

É por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA e as licitantes compromissárias, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Trizidela do Vale(MA), 27 de fevereiro de 2020.

Peia Prefeitura:

Rivaldo dos Santos Sousa
Secretário Municipal de Infraestrutura.
CPF sob nº 910.160.703-06
Órgão Gerenciador

Peia Detentora da ARP:

J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS
CNPJ: 12.659.606/0001-12
José da Cruz Pereira dos Santos
CPF. 738.304.883.00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE	
01 11 001 7 19	
476	
Cijh	
PEDREIRAS/MA	
Proc.	060101012021
FLS.	127
Rub.	

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200241/2020.

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200241/2020. OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de tubos de concretos armados (manilhas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Trizidela do Vale – MA. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 311.575,00 (Trezentos e onze mil e quinhentos e setenta e cinco reais). PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura (Órgão Gerenciador), e a empresa J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.659.606/0001-12, com sede na Est. MA-381, km 03, 19, Povoado Trindade, CEP: 65.725-00, Pedreiras/MA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 015/2019, Decreto Municipal nº 028/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2020. FORO: Fica eleito o Foro de Pedreiras/MA. SIGNATÁRIOS: Srº Rivaldo dos Santos Sousa - Secretário Municipal de Infraestrutura, pela Contratante e o Srº José da Cruz Pereira dos Santos, pela detentora da Ata de Registro de Preços.

Trizidela do Vale(MA), 27 de fevereiro de 2020.

Rivaldo dos Santos Sousa
Secretário Municipal de Infraestrutura.
Órgão Gerenciador



DIÁRIO OFICIAL

TRIZIDELA DO VALE-MA

PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS

EDIÇÃO Nº554- ANO VII -DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL-TRIZIDELA DO VALE/MA SEXTA-FEIRA 28 DE FEVEREIRO DE 2020

CPL - TRIZIDELA DO VALE
 Proc. 011 1004
 977 19
 PEDREIRAS/MA
 Proc. 06010/07/2024
 FLS. 128
 Rub. e

SUMÁRIO

TERCEIROS

TERMO DE RATIFICAÇÃO.....pág.01
 RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....pág.01
 EXTRATO DE CONTRATO.....pág.01
 AVISO DE LICITAÇÃO.....pág.01/02

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA. TERMO DE RATIFICAÇÃO.

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1002001/2020, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 005/2020, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar a empresa CONSTRUTORA LEVANTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.771.830/0001-06, objetivando Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos de informação e assessoria de interesse do município de Trizidela do Vale/MA, através da Secretaria Municipal de Administração. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho: ORGÃO: 02-Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 02 18 - Secretaria Municipal de Administração PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0082 2.006 - Manutenção das Atividades da Secretaria CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Trizidela do Vale/MA, 21 de fevereiro de 2020 Edvan Ferreira Matos Secretário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA. EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200240/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1002001/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa CONSTRUTORA LEVANTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.771.830/0001-06 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos de informação e assessoria de interesse do Município de Trizidela do Vale/MA, através da Secretaria Municipal de Administração. VIGENCIA: 21/02/2020 à 31/12/2020. DOTAÇÃO: ORGÃO: 02 - Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 02 18 - Secretaria Municipal de Administração

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0082 2.006 - Manutenção das Atividades da Secretaria CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 005/2020, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93. RECURSOS: Próprios. Trizidela do Vale/MA, 21/02/2020. Edvan Ferreira Matos - Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA. RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200241/2020. OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de tubos de concretos armados (manilhas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Trizidela do Vale - MA. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 311.575,00 (Trezentos e onze mil e quinhentos e setenta e cinco reais). PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura (Órgão Gerenciador), e a empresa J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.659.606/0001-12, com sede na Est. MA-381, km 03, 19, Povoado Trindade, CEP: 65.725-00, Pedreiras/MA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 015/2019, Decreto Municipal nº 028/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2020. FORO: Fica eleito o Foro de Pedreiras/MA. SIGNATÁRIOS: Srº Rivaldo dos Santos Sousa - Secretário Municipal de Infraestrutura, pela Contratante e o Srº José da Cruz Pereira dos Santos, pela detentora da Ata de Registro de Preços. Trizidela do Vale(MA), 27 de fevereiro de 2020. Rivaldo dos Santos Sousa - Secretário Municipal de Infraestrutura - Órgão Gerenciador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA. AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2020. A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, Através do seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 02/2020 de 02 de janeiro de 2020, torna público que realizará às 08h00min (oito horas) horário local do dia 13 de março de 2020, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Deputado Carlos

Melo, nº 1670, Aeroporto, Trizidela do Vale/MA, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrutí para atender as necessidades do Município de Trizidela do Vale – MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 015/2019 e nº 028/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente pelo sítio oficial www.trizideladovale.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo telefone (99) 98276-2653 ou pelo e-mail cpltrizideladovale.ma@hotmail.com. Trizidela do Vale - MA, 20 de fevereiro de 2020. Felipe Pinheiro Nogueira - Pregoeiro Municipal - Portaria nº 02/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA.
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2020. A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, Através do seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 02/2020 de 02 de janeiro de 2020, torna público que realizará às 08h00min (oito horas) horário local do dia 16 de março de 2020, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670, Aeroporto, Trizidela do Vale/MA, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de materiais de expediente, limpeza, higiene e utensílios de cozinha, para atender as necessidades do Município de Trizidela do Vale – MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 015/2019 e nº 028/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente pelo sítio oficial www.trizideladovale.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo telefone (99) 98276-2653 ou pelo e-mail cpltrizideladovale.ma@hotmail.com. Trizidela do Vale - MA, 20 de fevereiro de 2020. Felipe Pinheiro Nogueira - Pregoeiro Municipal - Portaria nº 02/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA.
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020. A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, instituída pela Portaria nº 01/2020 de 02 de janeiro de 2020, torna público que realizará às 08h00min (oito horas) do dia 18 de março de 2020, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto, Trizidela do Vale - MA, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de 01 (uma) quadra poliesportiva no Município de Trizidela do Vale/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente pelo sítio oficial www.trizideladovale.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo telefone (99) 98276-2653 ou pelo e-mail cpltrizideladovale.ma@hotmail.com. Trizidela do Vale - MA, 20 de fevereiro de 2020. Felipe Pinheiro Nogueira - Presidente da CPL - Portaria nº 01/2020.

Handwritten signature and stamp: "031 1001 978 119" and a rectangular stamp.


Estado do Maranhão
Diário Oficial do Município

SITE
www.trizideladovale.ma.gov.br

Charles Frederick Maia Fernandes
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0601010/2021
FLS.	130
Rub.	2

DESPACHO

A Senhora
Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

OBJETO: Aquisição de tubos de concretos armados (manilhas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras – MA. Solicito informação sobre a existência de Dotação Orçamentaria e Impacto Orçamentário para procedermos com a continuidade do Processo Licitatório, conforme solicitação constantes dos autos.

Valor Total: R\$ 154.227,50 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Pedreiras (MA), 11 de janeiro de 2021.

MARCOS BRUNIERI DE FREITAS
Secretário Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	06010/02021
FLS.	131
Rub.	2

À
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
NESTA

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a realização da despesa com a aquisição de tubos de concretos armados (manilhas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 0801 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo
PROJETO/ATIVIDADE: 15 122 0002 2.028 Manutenção e funcionamento da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 11 de Janeiro de 2021.

Atenciosamente.


Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora
CRC: MA – 014286/O-9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	06/010/01/2021
FLS.	132
Rub.	0

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº1501/2020 de 28 de Dezembro de 2020, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2021 em que ocorrerá a despesa de licitação, tendo como objeto a aquisição de tubos de concretos armados (manilhas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0801 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo

PROJETO/ATIVIDADE: 15 122 0002 2.028 Manutenção e funcionamento da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Saldo da Dotação: R\$ 154.227,50

Fonte de Recursos: 0100000000 – Recursos Ordinários

Origem dos Recursos: Despesa Fixada

Valor da Despesa: R\$ 154.227,50

Orçamento Municipal: R\$ 122.967.369,00

Impacto Orçamentário: 0,12%

Orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo: R\$ 21.781.892,00

Impacto Orçamentário: 0,70%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,12% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo Corresponde a 0,70%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

Atenciosamente.


Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora
CRC: MA – 014286/O-9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	06010/0/2021
FLS.	133
Rub.	2

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa **Aquisição de tubos de concretos armados (manilhas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras – MA**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2021.

Pedreiras (MA), 11 de janeiro de 2021.

MARCOS BRUNIERI DE FREITAS
Secretário Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 06010/02021
FLS. 134
Rub. 2

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Versam os autos sobre procedimento para adesão, como CARONA na Ata de Registro de Preços nº. 20200241/2020, oriunda do Processo Administrativo nº. 0111001/2019, na modalidade Pregão Presencial nº. 003/2020, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada para Aquisição de tubos de concretos armados (manilhas).

A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade urgente de continuidade dos serviços, considerando o início de uma administração municipal.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as propostas anexadas e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos oneroso do que um processo licitatório comum, considerando que a Prefeitura Municipal de Pedreiras tem urgência na prestação dos referidos serviços.

Estando este processo instruído conforme a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 004/2021, que regulamenta o sistema de registro de preços no município de Pedreiras:

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0601010/2021
FLS.	135
Rub.	2

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 8º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da administração pública federal.

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº. 003/2020, tais como:

1. **Prévia consulta ao órgão gerenciador;**
2. **Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;**
3. **Consulta aos detentores/fornecedores da ARP;**
4. **Anuência dos detentores/fornecedores em praticar os preços constantes na ARP, sem comprometer o quantitativo constante e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;**
5. **Justificativa das vantagens advindas da adesão;**
6. **Disponibilidade orçamentária;**
7. **Parecer jurídico de aprovação.**

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização demandados urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão CARONA na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e submetemos à Procuradoria Geral do Município de Pedreiras para apreciação e deliberação.

Pedreiras (MA), 11 de janeiro de 2021.

MARCOS BRUNIERI DE FREITAS
Secretário Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0601010/2021
FLS.	136
Rub.	2

Ao
Ilustríssimo Senhor
Procurador Municipal/Assessor
Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

Assunto: Aquisição de tubos de concretos armados (manilhas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras – MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20200241/2020 do Município de Trizidela do Vale – MA.

Senhor Procurador,

Anexo ao presente, estamos encaminhando processo administrativo nº 0601010/2021, objetivando a Aquisição de tubos de concretos armados (manilhas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras – MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20200241/2020 do Município de Trizidela do Vale – MA, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 7.892, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

Pedreiras/MA, 11 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,

MARCOS BRUNIERI DE FREITAS
Secretário Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo

RECEBIDO EM:

11, 01, 2021

ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
ASSESSORIA JURÍDICA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1601010/2021
FLS.	137
Rub.	

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Adesão “Carona” ao Sistema de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Infra-estrutura de Trizidela do Vale/MA.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras/MA.
Processo Administrativo nº 0601010/2021.

Foi encaminhada a esta Assessoria Jurídica, para análise e parecer acerca da matéria, **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, na forma de **CARONA**, ao Pregão Presencial nº 003/2020 – SRP do Município de Trizidela do Vale – MA, visando a Aquisição de tubos de concretos armados (manilhas), constantes no Pregão Presencial nº 003/2020, Sistema de Registro de Preços (SRP), que resultou na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº 20200241/2020, datada de 27 de fevereiro de 2020, Publicada no Diário Oficial do Município - DOM, Edição Nº 554 - Ano VII - Diário Oficial Municipal - Trizidela Do Vale/MA, Sexta-Feira, 28 de Fevereiro de 2020, sendo de interesse do solicitante, correspondendo ao Registro de Preços para Aquisição de tubos de concretos armados (manilhas), sendo que foi encaminhado ofício sob a possibilidade de adesão à empresa primeira colocada, onde a mesma manifestou interesse na contratação, e com o objetivo de agilizar a prestação dos mesmos pelos preços registrados, nos limites e nas formas de termo de adesão, o qual passamos a nos manifestar nos termos seguintes:

O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, é um instrumento colocado à disposição da Administração Pública, através da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 8.250/14, constando como meio de instituição as modalidades licitatórias Concorrência ou Pregão, onde com o resultado das referidas licitações procede-se o registro formal de preços relativos aos bens e serviços licitados.

Apresenta-se pois, como uma ferramenta que agilizar o atuar da Administração Pública, principalmente quando se trata de contratações frequentes ou aquisição com entrega parcelada.

Apresenta-se, portanto, como uma opção legal que agiliza as contratações, evitando o fracionamento de despesas e redução do número de licitações, tendo como resultado secundário a redução do volume de estoques reduzindo os riscos de perda.

Estas vantagens são evidentes, sendo uma opção legalmente indicada nos termos do art. 15, II da Lei nº 8.666/93.

Em sua estrutura, o SRP possui elementos que viabilizam o controle de sua utilização, ficando a administração do mesmo dentro de limites impostos pela legislação. No caso aplicado, a legislação permite a participação de outro órgão da Administração e utilização, sem riscos para o órgão da Administração principal, dentre estes citados elementos podemos destacar:

Ata de Registro de Preços – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
ASSESSORIA JURÍDICA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 06010102021
FLS. 138
Rub. e

participantes e condições a serem praticadas, conforme disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas; (Art. 2º, II; Decreto Nº 8.250/14).

Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; (Art. 2º, III; Decreto Nº 8.250/14).

Órgão participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços. (Art. 2º, IV; Decreto Nº 8.250/14).

Órgão não Participantes (Caronas) – são aqueles que, não tendo participado na época oportuna, informando suas estimativas de consumo requerem, posteriormente, ao órgão gerenciador, o uso da Ata de Registro de Preços. (FERNANDES, Jorge U. Jacoby. Carona em sistema de registro de preços. Site: www.jorgeulissesjacoby.com.br).

Verifica-se, portanto, a possibilidade prevista no DECRETO Nº 8.250/14, que permite a qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha assumido, no momento oportuno, a posição formal do órgão participante, a utilização da Ata de Registro de Preços.

“Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da **Administração** que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciado, desde que devidamente comprovada a vantagem.”

O termo “Administração”, consoante no art. 8º acima citado, deve ser interpretado de forma ampla, vejamos:

“A norma não define se o pretense usuário, não participante, deve integrar a mesma esfera de governo. A interpretação literal poderia levar a negativa. É que foi empregado o termo órgão ou entidade da Administração e esse último é conceituado restritivamente no inciso XI do art. 6º da Lei nº 8.666/93. Contudo, numa interpretação sistemática, como administração é órgão da Administração pública, parece possível à extensão além da esfera do governo. Assim, um órgão municipal poderá atendidos os demais requisitos, servir de Ata de Registro de Preços federal, ou vice-versa”. (Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, Sistema de Registro de Preços e Pregão, Editora Fórum, 1. Ed., p.389.)

Assim, nada impede a utilização de Atas de Registro de Preços daquela Municipalidade serem utilizadas por outros órgãos ou entidade da Administração pública direta ou indireta, mesmo não tendo este participado efetivamente do procedimento licitatório originário. Para tanto, basta que se comprove a vantagem para a Administração, e sejam observados os requisitos mínimos de cunho processo, abaixo descritos:

1 – Manifestação do órgão não participante do seu interesse junto ao órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este indique, através do pedido de liberação, os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem da classificação DECRETO Nº 8.250/14;

2 – Aceitação pelo fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas DECRETO Nº 8.250/14;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
ASSESSORIA JURÍDICA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	06/010/2021
FLS.	130
Rub.	1

3 – Limitação às aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços. DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018;

4 – Obediência ao instrumento convocatório, o edital do Pregão Presencial nº 037/2019 – SRP, em acordo com o art. 3º da Lei nº 8.666/93, bem como todos os outros princípios descritos.

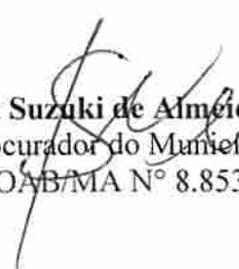
5 – Autorização prévia do órgão gestor da Ata SRP pela assinatura do Termo de Cooperação Técnica, que será suporte para a adesão de uma, algumas ou todas as atas, enquanto viger;

Em relação ao ato de cooperação ou colaboração para adesão ao SRP, mencionados no item 5, acima exposta, há necessidade de termo firmado entre os órgãos cooperados para a gestão e controle administrativo dos tramites referentes às pretendidas Atas, por isso recomendamos a assinatura conjunta de um instrumento congênere ao convenio de efeito eficiente, o Termo de Cooperação Técnica.

Por todo o exposto, emitimos nossa opinião no sentido de não haver empecilho jurídico ou objeto do requerimento, inicialmente sem ônus ao autorizado.

É, em síntese, o posicionamento desta Assessoria Jurídica, que se proceda a contratação dos materiais dentro do prazo de validade da Ata.

Pedreiras/MA, 12 de janeiro de 2021.


Irapoã Suzuki de Almeida Eloi
Procurador do Município
OAB/MA Nº 8.853



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0601010/2021
FLS. 140
Rub. 2

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DECLARAR, para todos os fins, que através do processo nº 0601010/2021, a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, ADERE ao processo licitatório da Ata de Registro de Preços nº 20200241/2020 – Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, relativa ao Pregão Presencial nº 003/2020, destinado a Aquisição de tubos de concretos armados (manilhas) de acordo com as normas estabelecidas pelo edital e especificação e quantidades abaixo discriminadas.

DECLARA, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes a esta anuência fica desde já RATIFICADOS, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o termo de referência.

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Fornecedor
01	Tubo de concreto armado (manilha) 100x080 cm	Unidade	150	R\$ 215,00	R\$ 32.250,00	J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS
02	Tubo de concreto armado (manilha) 100x060 cm	Unidade	150	R\$ 154,00	R\$ 23.100,00	J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS
03	Tubo de concreto armado (manilha) 100x040 cm	Unidade	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00	J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS
04	Tubo de concreto armado (manilha) 100x030 cm	Unidade	75	R\$ 44,50	R\$ 3.337,50	J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS
05	Tubo de concreto armado (manilha) 100x150 cm	Unidade	15	R\$ 705,00	R\$ 10.575,00	J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS
06	Tubo de concreto armado (manilha) 100x100 cm	Unidade	35	R\$ 312,00	R\$ 10.920,00	J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS
07	Tubo de concreto armado (manilha) 100x150 cm	Unidade	45	R\$ 705,00	R\$ 31.725,00	J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS
08	Tubo de concreto armado (manilha) 100x100 cm	Unidade	110	R\$ 312,00	R\$ 34.320,00	J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS

Publique-se

Pedreiras/MA, 12 de janeiro de 2021.

MARCOS BRUNIERI DE FREITAS
Secretário Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA,
e-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0601010/2021
FLS.	141
Rub.	2

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 0601010/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Sr. MARCOS BRUNIERI DE FREITAS, torna público que CONSIDERANDO a solicitação de Aquisição de tubos de concretos armados (manilhas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras – MA; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da ata; Considerando que a 1ª colocada se dispõe a atender nossas necessidades; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.659.606/0001-12, firmou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº 20200241/2020, datada de 27 de fevereiro de 2020, da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Trizidela do Vale/MA, Publicada no Diário Oficial do Município - DOM, Edição Nº 554 - Ano VII - Diário Oficial Municipal - Trizidela Do Vale/MA, Sexta-Feira, 28 de Fevereiro de 2020, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2020, Sistema de Registro de Preços (SRP), em que foram registrados os preços da Empresa: J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.659.606/0001-12, com sede na Est. MA-381, km 03, 19, Povoado Trindade, CEP: 65.725-00, Pedreiras/MA, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de tubos de concretos armados (manilhas).

Pedreiras/MA, 12 de janeiro de 2021

MARCOS BRUNIERI DE FREITAS
Secretário Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0601010/2021
FLS.	192
Rub.	

ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento, amparado pelo o artigo 64, da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, **J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.659.606/0001-12**, com sede na Est. MA-381, km 03, 19, Povoado Trindade, CEP: 65.725-00, Pedreiras/MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Pedreiras-MA, com sede à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, para assinatura do termo de contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- *Prova de regularidade com a Fazenda Federal da licitante, mediante apresentação da:*
 - *Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de Outubro de 2014.*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de:*
 - *Certidão Negativa de Débitos Fiscais;*
 - *Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.*
- *Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de:*
 - *Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;*
 - *Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;*
- *Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;*
- *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2011), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);*

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Pedreiras, Estado do Maranhão, 12 de janeiro de 2021.

MARCOS BRUNIERI DE FREITAS
Secretário Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo

Recebi em: 12/01/2021

Nome completo: José da Cruz Pereira dos Santos



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA
Proc. 060/010/2021
FLS. 143
Rub. e

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS
CNPJ: 12.659.606/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:23:17 do dia 22/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2021.

Código de controle da certidão: **D8E9.3EA0.5BAE.7983**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	060101012021
FLS.	744
Rub.	2

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 076266/20

Data da

08/10/2020 11:02:29

Inscrição Estadual: 123435374

CPF/CNPJ: 12659606000112

Razão Social: J DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS ME

Endereço: ETR MA 381, 19 : KM 03; CEP: 65725000

Telefone: (99)81870333

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/02/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	060/010/2021
FLS.	145
Rub.	2

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 057339/20

Data da

12/11/2020 11:13:16

Inscrição Estadual: 123435374

CPF/CNPJ: 12659606000112

Razão Social: J DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS ME

Endereço: ETR MA 381, 19 : KM 03; CEP: 65725000

Telefone: (99)81870333

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 e 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/03/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	06010/0/2021
FLS.	147
Rub.	2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa Municipal Nº59/2020

Certidão fornecida para o CPF/CNPJ: 12.659.606/0001-12 NOME/RAZÃO SOCIAL: J. CRUZ PRE-MOLDADOS, Ressalvado o direito da Fazenda Pública MUNICIPAL inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros Do Departamento de Administração Tributária deste município, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado nesta data. Refere-se a débitos de natureza tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. Válida até 13 DE JANEIRO de 2021 – Fornecimento gratuito.

Pedreiras –MA, 15 De Outubro de 2020

Diana Martins Oliveira
Diretora do Departamento de
Administração Tributária
Insc. nº 5.856/374-87
Diana Martins Oliveira

Departamento municipal de Administração Tributária
Portaria 037/2017

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.659.606/0001-12
Razão Social: J DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS
Endereço: EST MA 381 19 KM 03 / POVOADO TRINDADE / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/12/2020 a 19/01/2021

Certificação Número: 2020122102504845687806

Informação obtida em 02/01/2021 16:38:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	06010102021
FLS.	749
Rub.	2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 12.659.606/0001-12
 Certidão n°: 25460913/2020
 Expedição: 06/10/2020, às 15:48:08
 Validade: 03/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.659.606/0001-12, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	06010102021
FLS.	150
Rub.	2

CONTRATO

ADESÃO Nº 003/2021

Contrato Administrativo nº 20210028/2021

Processo Administrativo nº 0601010/2021

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20200241/2020

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, E A
EMPRESA J. DA CRUZ PEREIRA DOS
SANTOS, PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS
DE CONCRETOS ARMADOS (MANILHAS),
NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, com sede na Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, inscrita no C.N.P.J sob o nº 06.184.253/0001-49, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Sr. Marcos Brunieri de Freitas, inscrito sob o CPF Nº 015.389.656-66 e RG Nº 540593175, e a empresa **J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.659.606/0001-12**, com sede na Est. MA-381, km 03, 19, Povoado Trindade, CEP: 65.725-00, Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.º José da Cruz Pereira dos Santos, portador do RG nº 863156975 GEJUSPC/MA e CPF nº 738.304.883.00, têm, entre si, ajustado o presente **Contrato Administrativo nº 20210028/2021**, decorrente da **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20200241/2020**, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0601010/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de tubos de concretos armados (manilhas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras – MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20200241/2020 do Município de Trizidela do Vale – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 003/2020, a Proposta de Preços da CONTRATADA, a Ata de Registro de Preços e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA,
e-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 06010102021
FLS. 151
Rub. 2

O valor do Contrato é de **R\$ 154.227,50 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos)**, conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA abaixo especificada:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Tubo de concreto armado (manilha) 100x080 cm	Unidade	150	R\$ 215,00	R\$ 32.250,00
02	Tubo de concreto armado (manilha) 100x060 cm	Unidade	150	R\$ 154,00	R\$ 23.100,00
03	Tubo de concreto armado (manilha) 100x040 cm	Unidade	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
04	Tubo de concreto armado (manilha) 100x030 cm	Unidade	75	R\$ 44,50	R\$ 3.337,50
05	Tubo de concreto armado (manilha) 100x150 cm	Unidade	15	R\$ 705,00	R\$ 10.575,00
06	Tubo de concreto armado (manilha) 100x100 cm	Unidade	35	R\$ 312,00	R\$ 10.920,00
07	Tubo de concreto armado (manilha) 100x150 cm	Unidade	45	R\$ 705,00	R\$ 31.725,00
08	Tubo de concreto armado (manilha) 100x100 cm	Unidade	110	R\$ 312,00	R\$ 34.320,00
Valor Total					R\$ 154.227,50

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão á conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0801 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo

PROJETO/ATIVIDADE: 15 122 0002 2.028 Manutenção e funcionamento da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recursos: 0100000000 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em **31/12/2021**, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA,
e-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0601010/2021
FLS. 152
Rub. e

O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA, em 01 (uma) via e conter no verso carimbo e assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas no Termo de Referência Anexo I do Edital, conforme abaixo:

- Cliente: Secretaria Municipal de Solicitante;
- Informar a quantidade dos produtos;
- Informar o valor referente aos produtos;
- Informar a data do fornecimento dos produtos;
- Testemunha: assinatura do funcionário da empresa;
- Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os fornecimentos dos produtos ocorrerão nos setores da secretaria solicitante no horário das 08h00min às 18:00h de segunda a sexta, escrito na Ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Uma vez informado o local do fornecimento, só poderá haver modificação do local proposto mediante aceitação do contratante, e se o novo local de fornecimento estiver nas condições adequadas para o armazenamento dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela **CONTRATANTE** que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de produto inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela **CONTRATADA** na data.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de entrega e da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0601010/2023
FLS.	153
Rub.	2

comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos produtos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fins de pagamento será adotada a periodicidade quinzenal de fornecimento de produtos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;



- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0601010207 L
FLS.	155
Rub.	2

- Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de recusa, injustificada;
- Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso da não substituição do produto recusado pela CONTRATANTE;
- Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta de alternativas de fornecimento decorrentes da falta do produto, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- Não substituir, no prazo estabelecido, os produtos recusados pela Contratante;
- Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA,
e-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 06010/0/2021
FLS. 156
Rub. 2

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública grave

Avenida Rio Branco, n.º 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA,
e-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0601010/2021
FLS.	157
Rub.	

perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

- r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

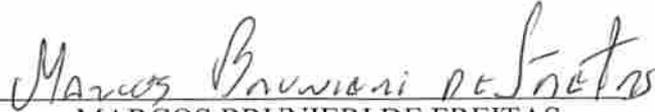
PEDREIRAS/MA	
Proc.	060/01/012021
FLS.	758
Rub.	2

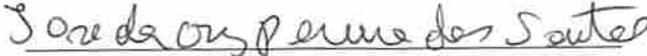
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Pedreiras/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pedreiras (MA), 12 de janeiro de 2021.


MARCOS BRUNIERI DE FREITAS
Secretário Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo
CPF nº 015.389.656-66
CONTRATANTE


J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS
CNPJ: 12.659.606/0001-12
José da Cruz Pereira dos Santos
CPF: 738.304.883.00
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	PEDREIRAS/MA
Proc.	0601010/2021
FLS.	159
Rub.	2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210028/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210028/2021. ADESÃO Nº 003/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO e a empresa: J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.659.606/0001-12. **OBJETO:** Aquisição de tubos de concretos armados (manilhas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras – MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20200241/2020 do Município de Trizidela do Vale – MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 154.227,50 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 Poder Executivo; UNIDADE GESTORA: 0801 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo; PROJETO/ATIVIDADE: 15 122 0002 2.028 Manutenção e funcionamento da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Fonte de Recursos: 0100000000 – Recursos Ordinários. **VIGÊNCIA:** 12 de janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo, Sr. Marcos Brunieri de Freitas, pela Contratante e o Sr. José da Cruz Pereira dos Santos, pela contratada.

Pedreiras/MA, 12 de janeiro de 2021.

MARCOS BRUNIERI DE FREITAS
Secretário Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

ENTE FEDERATIVO: Pedreiras

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE PEDREIRAS

TIPO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 0601010 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 003 / 2021

Recibo gerado em 25 de Janeiro de 2021 às 10:51:58 com o número 1611582718047.

São Luis, 25 de Janeiro de 2021

RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº TCE: 196795

ENTE FEDERATIVO: Pedreiras

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE
PEDREIRAS

PROCESSO: 0601010 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 003 / 2021

CONTRATO: 20210028 / 2021

CONTRATADO: J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS - ME

CNPJ CONTRATADO: 12659606000112

DATA ASSINATURA: 12/01/2021

VALOR: R\$ 154.227,500000

Recibo emitido em 25 de Janeiro de 2021 às 11:01:57 com o número 1611583317506.

São Luís, 25 de Janeiro de 2021



DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 0601010/2021
FLS. 162
Rub. e

TERCEIROS

Ano 9 - Edição Nº 262 de 29 de Janeiro de 2021

Registro de Preços (SRP), em que foram registrados os preços da Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o número 17.293.339/0001-26, situada na Avenida Rio Branco, nº 394, Centro, Pedreiras/MA, CEP: 65725-000, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, periféricos, toners e cartuchos. Pedreiras/MA, 08 de janeiro de 2021. Damião Felipe Barbosa - Secretário Municipal de Administração.

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 0601002/2021. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA, através do Fundo Municipal de Saúde, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Marcilio Lira Ximenes, torna público que CONSIDERANDO a solicitação de Prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras - MA; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da ata; Considerando que a 1ª colocada se dispõe a atender nossas necessidades; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa BIOCENRO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.746.153/0001-48, firmou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº 20200029/2020, datada de 10 de janeiro de 2020, da Secretaria Municipal de Saúde de Trizidela do Vale/MA, Publicada no Diário Oficial do Município - DOM, EDIÇÃO Nº 511 - ANO VII - DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - TRIZIDELA DO VALE/MA, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2020, decorrente do Pregão Presencial nº 036/2019, Sistema de Registro de Preços (SRP), em que foram registrados os preços da Empresa: BIOCENRO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.746.153/0001-48, com sede na Rua Eduardo Falcão, nº 186, Centro, CEP: 65.760-000 - Presidente Dutra/MA, cujo objeto é o Registro de Preços para Prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos. Pedreiras/MA, 08 de janeiro de 2021. Marcilio

Lira Ximenes - Secretário Municipal de Saúde.

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 0601010/2021. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Sr. MARCOS BRUNIERI DE FREITAS, torna público que CONSIDERANDO a solicitação de Aquisição de tubos de concretos armados (manilhas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras - MA; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da ata; Considerando que a 1ª colocada se dispõe a atender nossas necessidades; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.659.606/0001-12, firmou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº 20200241/2020, datada de 27 de fevereiro de 2020, da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Trizidela do Vale/MA, Publicada no Diário Oficial do Município - DOM, Edição Nº 554 - Ano VII - Diário Oficial Municipal - Trizidela Do Vale/MA, Sexta-Feira, 28 de Fevereiro de 2020, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2020, Sistema de Registro de Preços (SRP), em que foram registrados os preços da Empresa: J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.659.606/0001-12, com sede na Est. MA-381, km 03, 19, Povoado Trindade, CEP: 65.725-00, Pedreiras/MA, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de tubos de concretos armados (manilhas). Pedreiras/MA, 12 de janeiro de 2021. MARCOS BRUNIERI DE FREITAS - Secretário Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo.

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 0601008/2021. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA, através da

Prefeitura Municipal de Pedreiras

CNPJ: 06.184.253/0001-49

www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=891





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 0601010/2021
FLS. 163
Rub. e

TERCEIROS

Ano 9 - Edição Nº 262 de 29 de Janeiro de 2021

FERROPLASTMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.592.219/0001-40. OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha para atender as necessidades do Fundo de Desnv. da Educação Básica de Pedreiras/MA, conforme Adesão nº 004/2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: O valor total é de R\$ 1.892,75 (um mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 Poder Executivo; UNIDADE GESTORA: 2401 Fundo de M. e D. da Educ. Básica - FUNDEB; PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0012 2.037 Manutenção do Ensino Fundamental; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo. VIGÊNCIA: 14 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Maria do Amparo Santos Albuquerque, pela Contratante e a Sr.º Raphael Pestana Martins, pela contratada. Pedreiras/MA, 14 de janeiro de 2021. Maria do Amparo Santos Albuquerque - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210026. PARTES: SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa COMERCIAL FERROPLASTMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.592.219/0001-40. OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras/MA, conforme Adesão nº 004/2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: O valor total é de R\$ 1.629,00 (um mil seiscentos e vinte e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 Poder Executivo; UNIDADE GESTORA: 1101 Secretaria Municipal de Assistência Social; PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0002 2.059 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo. VIGÊNCIA: 14 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa, pela Contratante e a Sr.º Raphael Pestana Martins, pela contratada. Pedreiras/MA, 14 de janeiro de 2021. Sterphanne

Caroline Melo Mendes Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210027. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa COMERCIAL FERROPLASTMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.592.219/0001-40. OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, conforme Adesão nº 004/2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: O valor total é de R\$ 5.625,75 (cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 Poder Executivo; UNIDADE GESTORA: 2901 Fundo Municipal de Saúde - FMS; PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 0022 2.047 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo. VIGÊNCIA: 14 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Marcilio Lira Ximenes, pela Contratante e a Sr.º Raphael Pestana Martins, pela contratada. Pedreiras/MA, 14 de janeiro de 2021. Marcilio Lira Ximenes - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210028/2021. ADESÃO Nº 003/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO e a empresa: J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.659.606/0001-12. OBJETO: Aquisição de tubos de concretos armados (manilhas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras - MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20200241/2020 do Município de Trizidela do Vale - MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 154.227,50 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 Poder Executivo; UNIDADE GESTORA: 0801 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo;

Prefeitura Municipal de Pedreiras

CNPJ: 06.184.253/0001-49

www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=891



Página(s) 10 de 21



DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 0601010/2021
FLS. 164
Rub. 2

TERCEIROS

Ano 9 - Edição Nº 262 de 29 de Janeiro de 2021

PROJETO/ATIVIDADE: 15 122 0002 2.028
Manutenção e funcionamento da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Fonte de Recursos: 0100000000 - Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: 12 de janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo, Sr. Marcos Brunieri de Freitas, pela Contratante e o Sr. José da Cruz Pereira dos Santos, pela contratada. Pedreiras/MA, 12 de janeiro de 2021. MARCOS BRUNIERI DE FREITAS - Secretário Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210029/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa: REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 26.689.426/0001-98. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios diversos para composição da alimentação escolar, de interesse da secretaria Municipal de Educação, conforme Pregão Presencial nº 045/2019 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 131.091,39 (Cento e trinta e um mil, noventa e um reais e trinta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 Poder Executivo; UNIDADE GESTORA: 0901 Secretaria Municipal de Educação; PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0012 2.033 Manutenção da Merenda Escolar; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Fonte de Recursos: 0115000051 - PNAE. VIGÊNCIA: 12 de janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Educação, Srª Maria do Amparo Santos Albuquerque, pela Contratante e o Sr. Sávio Barbosa de Sousa, pela contratada. Pedreiras/MA, 12 de janeiro de 2021. Maria do Amparo Santos Albuquerque - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210030/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO e a empresa: REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 26.689.426/0001-98. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios diversos para composição da alimentação escolar, de interesse da secretaria Municipal de Educação, conforme Pregão Presencial nº 045/2019 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 390.249,87 (Trezentos e noventa mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 Poder Executivo; UNIDADE GESTORA: 0901 Secretaria Municipal de Educação; PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0012 2.033 Manutenção da Merenda Escolar; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Fonte de Recursos: 0115000051 - PNAE. VIGÊNCIA: 12 de janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Educação, Srª Maria do Amparo Santos Albuquerque, pela Contratante e a Srª Janilde do Espírito Santos Matos, pela contratada. Pedreiras/MA, 12 de janeiro de 2021. Maria do Amparo Santos Albuquerque - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210032/2021. ADESÃO Nº 005/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa U. B. T. MENDES, inscrita no CNPJ sob o nº 07.227.881/0001-27. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrúti para atender as necessidades do Município de Pedreiras - MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20200285/2020 do Município de Trizidela do Vale - MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: O valor total é de R\$ 189.412,75 (Cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e doze reais e setenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 Poder Executivo; UNIDADE GESTORA: 0601 Secretaria Municipal de Administração; PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.016 Manutenção e Funcionamento da

Prefeitura Municipal de Pedreiras

CNPJ: 06.184.253/0001-49

www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=891





PEDREIRAS/MA	
Proc.	0601010/2021
FLS.	165
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Memorando

Ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Sr. MARCOS BRUNIERE DE FREITAS

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Prezaca,

Venho por meio deste, informar ao Senhor Secretario sobre o termino do quantitativo dos itens: 010269, 010270, 010271, 010272, 010273, 010274, 010275, 010276; do contrato n° 20210028/2021, firmado com a empresa J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o n° 12.659.606/0001-12, que tem como objeto Aquisição de tubos de concretos armados (manilhas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras – MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços n° 20200241/2020 do Municipio de Trizidela do Vale – MA.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras-MA, 19 de agosto de 2021.


Vanessa Fernanda Belfort dos Santos
Gestora de Contrato

RECEBIDO EM: 19 / 08 / 2021


ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0601010/2021
FLS. 150
Rub. 2

PEDREIRAS/MA
Proc. 0601010/2021
FLS. 166
Rub. 2

CONTRATO

ADESÃO Nº 003/2021

Contrato Administrativo nº 20210028/2021

Processo Administrativo nº 0601010/2021

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20200241/2020

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, E A
EMPRESA J. DA CRUZ PEREIRA DOS
SANTOS, PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS
DE CONCRETOS ARMADOS (MANILHAS),
NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, com sede na Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, inscrita no C.N.P.J sob o nº 06.184.253/0001-49, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Sr. Marcos Brunieri de Freitas, inscrito sob o CPF Nº 015.389.656-66 e RG Nº 540593175, e a empresa J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.659.606/0001-12, com sede na Est. MA-381, km 03, 19, Povoado Trindade, CEP: 65.725-00, Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.º José da Cruz Pereira dos Santos, portador do RG nº 863156975 GEJUSPC/MA e CPF nº 738.304.883.00, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 20210028/2021, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20200241/2020, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0601010/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de tubos de concretos armados (manilhas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras – MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20200241/2020 do Município de Trizidela do Vale – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 003/2020, a Proposta de Preços da CONTRATADA, a Ata de Registro de Preços e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA,
e-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	06010102021
FLS.	157
Sub	PEDREIRAS/MA
Proc. 06010102021	
FLS.	167
Sub	J

O valor do Contrato é de **RS 154.227,50 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos)**, conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA abaixo especificada:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Tubo de concreto armado (manilha) 100x080 cm	Unidade	150	RS 215,00	RS 32.250,00
02	Tubo de concreto armado (manilha) 100x060 cm	Unidade	150	RS 154,00	RS 23.100,00
03	Tubo de concreto armado (manilha) 100x040 cm	Unidade	100	RS 80,00	RS 8.000,00
04	Tubo de concreto armado (manilha) 100x030 cm	Unidade	75	RS 44,50	RS 3.337,50
05	Tubo de concreto armado (manilha) 100x150 cm	Unidade	15	RS 705,00	RS 10.575,00
06	Tubo de concreto armado (manilha) 100x100 cm	Unidade	35	RS 312,00	RS 10.920,00
07	Tubo de concreto armado (manilha) 100x150 cm	Unidade	45	RS 705,00	RS 31.725,00
08	Tubo de concreto armado (manilha) 100x100 cm	Unidade	110	RS 312,00	RS 34.320,00
Valor Total					RS 154.227,50

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0801 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo

PROJETO/ATIVIDADE: 15 122 0002 2.028 Manutenção e funcionamento da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recursos: 0100000000 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em **31/12/2021**, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA,
e-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0601010/2021
FLS.	152
Rub.	2

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0601010 12021
FLS.	168
Rub.	2

O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA, em 01 (uma) via e conter no verso carimbo e assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas no Termo de Referência Anexo I do Edital, conforme abaixo:

- Cliente: Secretaria Municipal de Solicitante;
- Informar a quantidade dos produtos;
- Informar o valor referente aos produtos;
- Informar a data do fornecimento dos produtos;
- Testemunha: assinatura do funcionário da empresa;
- Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os fornecimentos dos produtos ocorrerão nos setores da secretaria solicitante no horário das 08h00min às 18:00h de segunda a sexta, escrito na Ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Uma vez informado o local do fornecimento, só poderá haver modificação do local proposto mediante aceitação do contratante, e se o novo local de fornecimento estiver nas condições adequadas para o armazenamento dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela **CONTRATANTE** que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de produto inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela **CONTRATADA** na data.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de entrega e da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0601010/2021
FLS.	153
Rub.	PEDREIRAS/MA
Proc. 0601010/2021	
FLS.	169
Rub.	

comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos produtos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fins de pagamento será adotada a periodicidade quinzenal de fornecimento de produtos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100) / 3651 = 0.00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA,
e-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	060101012021
FLS.	154
Rub.	0
PEDREIRAS/MA	
Proc.	060101012021
FLS.	170
Rub.	0

- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0601010202 / 1
FLS.	155
Rub.	PEDREIRAS/MA
Proc.	0601010202 / 1
FLS.	171
Rub.	

- Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de recusa, injustificada;
- Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso da não substituição do produto recusado pela CONTRATANTE;
- Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta de alternativas de fornecimento decorrentes da falta do produto, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- Não substituir, no prazo estabelecido, os produtos recusados pela Contratante;
- Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA,
e-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	060101012021
FLS.	756
Rub.	2

PEDREIRAS/MA	
Proc.	060101012021
FLS.	772
Rub.	2

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA,
e-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0601010/2021
FLS.	157
Rub.	

PEDREIRAS/MA	
Proc.	060100 / 2021
FLS.	173
Rub.	

perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

- r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA,
e-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0601010202 1
FLS.	158
Rub.	2

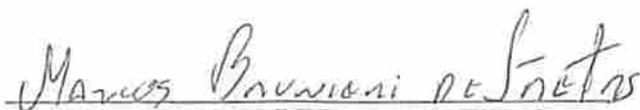
PEDREIRAS/MA	
Proc.	0601010202 1
FLS.	174
Rub.	1

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

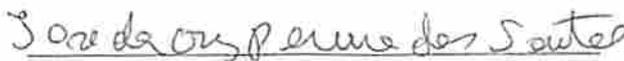
Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Pedreiras/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pedreiras (MA), 12 de janeiro de 2021.



MARCOS BRUNIERI DE FREITAS
Secretário Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo
CPF nº 015.389.656-66
CONTRATANTE



J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS
CNPJ: 12.659.606/0001-12
José da Cruz Pereira dos Santos
CPF: 738.304.883.00
CONTRATADA



PEDREIRAS/MA	
Proc	0601010/2021
FLS	175
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

JUSTIFICATIVA DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO.

Processo Administrativo nº0601010/2021

CONTRATO Nº20210028/2021

Adesão Nº 003/2021

Motivo: Acréscimo quantitativo

Fundamentação: Art. 65 da Lei 8.666/93

Contratada: J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.659.606/0001-12, com sede na Est. MA-381, km 03, 19, Povoado Trindade, CEP: 65.725-00, Pedreiras/MA.

Objeto do Contrato inicial: Aquisição de tubos de concretos armados (manilhas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras – MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20200241/2020 do Município de Trizidela do Vale – MA.

O referido contrato tem seu prazo de vigência válida até 31 de dezembro de 2021, tendo em vista que foi identificado a necessidade de acréscimo no quantitativo dos itens solicitados constante nos autos.

Considerando, que a empresa vem desempenhando fielmente o objeto contratual mantendo durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas;

Considerando, que o acréscimo está em conformidade na Lei 8.666/93:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços



Proc.	PEDREIRAS/MA
FLS	0601010 1202 /
Rub.	176

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Tal procedimento está amparado pelo art. Supracitado, tendo em vista que visamos o Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos ocorridos, conforme necessidade a este termo fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de acrescer os quantitativos do contrato e modificação no inicial, de modo a complementar a sequência do objeto do contrato.

Destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo do valor inicial atualizado do contrato, podendo a Infraestrutura impô-la ao contratado na avenca do instrumento contratual.

Desta forma, será necessário acrescer o contrato inicial.

É nossa justificativa.

Pedreiras - MA, 19 de agosto de 2021

Marcos Bruniere De Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0601010202 1
FLS.	199
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Memorando

Pedreiras - MA, 20 de agosto de 2021.

A Senhora

Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA

Prezada,

Objeto: Aquisição de tubos de concretos armados (manilhas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras – MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20200241/2020 do Município de Trizidela do Vale – MA, conforme adesão Nº 003/2021, contrato nº 20210028/2021, cujo valor a ser aditado é de R\$ 37.244,00 (trinta e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais), referente aos itens solicitados constantes nos autos, conforme contrato originário. Solicito informação sobre a existência de dotação Orçamentária e Impacto Orçamentário e Financeiro para procedermos com o aditivo de acréscimo contratual, conforme solicitação constante dos autos.

Atenciosamente,

Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 0601010/2021
FLS. 198
Rub. _____

À
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
NESTA

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a realização da despesa com a aquisição de tubos de concretos armados (manilhas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 0801 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo
PROJETO/ATIVIDADE: 15 122 0002 2.028 Manutenção e funcionamento da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 20 de agosto de 2021.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora
CRC: MA – 014286/O-9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	060/010 1202 1
FLS.	179
Rub.	

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº1501/2020 de 28 de Dezembro de 2020, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2021 em que ocorrerá a despesa de licitação, tendo como objeto a aquisição de tubos de concretos armados (manilhas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 0801 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo
PROJETO/ATIVIDADE: 15 122 0002 2.028 Manutenção e funcionamento da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Saldo da Dotação: R\$ 37.244,00
Fonte de Recursos: 0100000000 – Recursos Ordinários
Origem dos Recursos: Crédito Suplementar
Valor da Despesa: R\$ 37.244,00
Orçamento Municipal: R\$ 122.967.369,00
Impacto Orçamentário: 0,0303%
Orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo: R\$ 21.781.892,00
Impacto Orçamentário: 0,1710%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,0303% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo Corresponde a 0,1710%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 20 DE AGOSTO DE 2021.

Atenciosamente.


Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora
CRC: MA – 014286/O-9



	PEDREIRAS/MA
Pror	0601010 1202 1
FILE	130
Rub	1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a Aquisição de combustíveis automotivos para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras/MA, conforme adesão 003/2021, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2021.

Pedreiras - MA, 20 de agosto de 2021.

Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0601010 1202 /
FLS.	131
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Marcos Brunieri de Freitas, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0801 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo

PROJETO/ATIVIDADE: 15 122 0002 2.028 Manutenção e funcionamento da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 37.244,00 (trinta e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais).

Pedreiras - MA, 20 de agosto de 2021.

Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



	PEDREIRAS/MA
Proc	04010/2021
FLS	182
Rub	1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Memorando

À empresa

J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS

CNPJ sob o n.º 12.659.606/0001-12

ENDEREÇO: Est. MA-381, km 03, 19, Povoado Trindade, CEP: 65.725-00,
Pedreiras/MA

Prezados Senhores,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria a necessidade de acrescentar os itens conforme necessidade referente ao contrato vigente de n.º 20210028/2021, adesão N.º 003/2021, firmado entre a empresa supracitada e a Secretaria Municipal de Infraestrutura E Urbanismo, tendo em vista que o mesmo está vigente.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras - MA, 20 de agosto de 2021.

Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

J. CRUZ

PRÉ - MOLDA
DOS

J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS - ME
CNPJ: 12.659.606/0001-12 IE: 123435374
ESTRADA MA 381, 19, KM 03, POVOADO TRINDADE,
PEDREIRAS - MA FONE: (99) 98187-0333

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0601010 1202 1
FLS.	183
Rub.	J

Ao Senhor.
Marcos Bruniere de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Prezado Senhor,

Em resposta ao memorando que tem como teor a solicitação de interesse por parte desta empresa no acréscimo de até 25% do quantitativo do contrato n° 20210028/2021, firmado entre esta empresa e a Secretaria Municipal de Educação que em virtude de apresentar a necessidade dos itens informados, mantendo todas as condições estabelecidas inicialmente como forma de execução e pagamento.

Atenciosamente,

Pedreiras/MA, 23 de agosto 2021.

J. da Cruz Pereira dos Santos

J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS
CNPJ: 12.659.606/0001-12



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0601010 1202 1
FLS.	134
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO

Na qualidade de Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, em análise dos autos do Processo até aqui realizado, AUTORIZO o aditivo de acréscimo ao contrato nº 20210028/2021, quem tem como finalidade à Aquisição de tubos de concretos armados (manilhas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras – MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20200241/2020 do Município de Trizidela do Vale – MA, referente aos relacionados no contrato original, constante cópia nos autos, com a empresa **J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CNPJ sob o nº **12.659.606/0001-12**, com fundamentação no art. 65, I, b c/c § 1º da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie.

Pedreiras/MA, 20 de maio de 2021.

Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0601010/2021
FLS.	185
Rub.	1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Memorando

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA

Senhor Assessor/Procurador,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº 0601010/2021, para exame da possibilidade de acréscimo contratual, tendo como objeto à Aquisição de tubos de concretos armados (manilhas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras – MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20200241/2020 do Município de Trizidela do Vale – MA, referente aos conforme relacionados nos autos, com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. Na oportunidade encaminhamos a minuta do termo aditivo para análise e aprovação.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras - MA, 20 de agosto de 2021

Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



PEDREIRAS/MA	
Proc.	06010101202 1
FLS.	187
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Cláusula Quinta – Da Dotação:

ORGÃO: 02
UNIDADE GESTORA:
PROJETO/ATIVIDADE:
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

Cláusula sexta – Do Prazo de Vigência:

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura até o dia XX de XXXXXXXXX de XXXX.

Cláusula sétima – Da ratificação:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula oitava – Da Publicação e do Registro:

A eficácia do presente termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração.

Pedreiras - MA, XXXXXXXX de XXXXX de XXXXXXXX.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Marcos Bruniere de Freitas
CPF: 015.389.656-66
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0601010/2021
FLS.	188
Rub.	1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Aditivo Contrato

PARECER SOBRE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601010/2021

Sra. Secretária,

Ocorre que, na data de 20/08/2021, recebeu esta Assessoria Jurídica do Município, despacho assinado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Sr. Marcos Bruniere de Freitas, no qual vem a exame da Consultoria Jurídica deste Município, para análise e Parecer, o seguinte questionamento:

“(...) exame da possibilidade de acréscimo contratual, tendo como à Aquisição de tubos de concretos armados (manilhas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras – MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20200241/2020 do Município de Trizidela do Vale – MA.”

Versa o presente parecer acerca do requerimento formulado pela Secretaria sobre a possibilidade de acréscimo ao contrato nº 20210028/2021, firmado com a empresa **J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.659.606/0001-12, que tem como objeto à Aquisição de tubos de concretos armados (manilhas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras – MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20200241/2020 do Município de Trizidela do Vale – MA.

A Secretaria responsável justifica a necessidade do aditivo, em virtude de que após o início do fornecimento houve a necessidade de crescer os itens relacionados nos autos, inicialmente contratado, tendo um acréscimo do valor, que representa um aumento do objeto percentual de até 25%.

Da Legislação:

Cabe, portanto, neste momento, discorrer sobre os aspectos jurídicos que viabilizam tal modificação contratual, em consonância com os ditames da Lei de Licitações e Contratos.

É o breve relatório.

Passo a fundamentar e opinar.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0601070/2021
FLS.	189
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

O objeto do presente parecer cinge-se a apontar a medida juridicamente correta para possibilitar a realização do acréscimo do quantitativo constante no contrato do processo inicial.

Dispõe o art. 65, I, b, c/c parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93, a qual institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, que:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Outrossim, dispõe o §1.º do mesmo dispositivo que:

§ 1.º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

No caso em testilha, verifica-se que o aumento pleiteado corresponde até 25% do quantitativo do item do contrato inicial, estando, portanto, dentro do limite legalmente previsto no artigo supracitado.

Deve-se destacar que a justificativa do aditivo, deve transparecer de forma clara e necessidade pública que irá ensejar necessidade pública, sendo este o ponto norteador.

Conclusão:

Conclui-se, pela possibilidade de realização do Aditivo de acréscimo, com empenho da despesa no exercício de 2021, pois a despesa só será liquidada nos meses posteriores ao aditivo e o consequente pagamento conforme o contrato da licitação em comento.

É o parecer,

Pedreiras-MA, 23 de agosto de 2021.


Fabrício Costa Sampaio
OAB/PI nº 9845



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0601010/2021
FLS.	190
Rub.	

ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento, através da Adesão nº 003/2021, convocamos a empresa **J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.659.606/0001-12**, com sede na Est. MA-381, km 03, 19, Povoado Trindade, CEP: 65.725-00, Pedreiras/MA, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, com sede à Avenida Zeca Branco, nº 134 – Bairro: Mutirão, CEP: 65.275-000, Centro – Pedreiras/MA, para assinatura do termo aditivo de contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e a empresa supracitada.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- *Prova de regularidade com a Fazenda Federal da licitante, mediante apresentação da:*
 - *Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014.*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de:*
 - *Certidão Negativa de Débitos Fiscais;*
 - *Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.*
- *Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de:*
 - *Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;*
 - *Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;*
- *Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;*
- *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2011), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);*

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Pedreiras, Estado do Maranhão, 23 de agosto de 2021.

Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Recebi em: 23/08/2021

José da Cruz Pereira dos Santos
Assinatura

Avenida Rio Branco, nº 111 – Centro – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0601010 1202 1
FLS.	191
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EIRELI**
CNPJ: **12.659.606/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:25:45 do dia 27/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2021.

Código de controle da certidão: **C5F4.30E9.6DAC.879E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PEDREIRAS/MA	
Proc:	0601010 1202 0
FLS	192
Rub	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 173141/21

Data da

16/06/2021 16:34:16

Inscrição Estadual: 123435374

CPF/CNPJ: 12659606000112

Razão Social: J DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EIRELI

Endereço: ETR MA 381, 19 : KM 03; CEP: 65725000

Telefone: (99)81870333

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/10/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	06710101202 1
FLS.	193
Rub.	

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 041255/21

Data da

16/06/2021 16:34:47

Inscrição Estadual: 123435374

CPF/CNPJ: 12659606000112

Razão Social: J DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EIRELI

Endereço: ETR MA 381, 19 : KM 03; CEP: 65725000

Telefone: (99)81870333

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/10/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0601010 1202 1
FLS.	194
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.659.606/0001-12
Certidão nº: 20027072/2021
Expedição: 28/06/2021, às 15:24:29
Validade: 24/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.659.606/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.659.606/0001-12

Razão Social: DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EIRELI

Endereço: EST MA 381 19 KM 03 / POVOADO TRINDADE / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2021 a 30/08/2021

Certificação Número: 2021080100573512776452

Informação obtida em 19/08/2021 16:03:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

AV. RIO BRANCO, Nº 948 - CENTRO

CNPJ: 06184253000149

PEDREIRAS/MA

Proc. 0601010 12021

FLS. 196

Rub. 1

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DEBITOS

O Departamento de administração Tributária da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS-ME, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos TRIBUTÁRIO, NÃO TRIBUTARIOS E DE DIVIDA ATIVA para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 21/11/2021, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000551 Inscrição Municipal: 000551
Contribuinte: J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS-ME CPF/CNPJ: 12659606000112
Nome Fantasia: J. CRUZ PRE-MOLDADOS
Endereço: EST EST MA 381, 19 Complem: KM03
Bairro: POVOADO TRINDADE CEP: 65725000
Cidade: PEDREIRAS - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 04/10/2010 Data de Encerramento: 0

Atividade(s) CNAE

Comércio varejista de materiais de construção em geral

Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Comércio varejista de madeira e artefatos

Emissão: 23/08/2021 09:58:30 Validade: 21/11/2021 Usuário: FERNANDO
Número/Controle da Certidão: 5764816AE092140E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Raimundo Nonato Batista Baima
Diretor do Deptº de Administração Tributária
Portaria Nº 202/2021 - GP

RAIMUNDO NONATO BATISTA BAIMA
Diretor de Deptº. de Administração Tributária
Portaria 202/2021



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0601010/2021
FLS.	194
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210028/2021 PROCESSO Nº 0601010/2021 NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, inscrito no CNPJ sob o 06.184.253/0001-49, com sede na Av. Rio Branco, n 111, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Marcos Brunieri de Freitas, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, portador do CPF sob nº 015.389.656-66 e a empresa **J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.659.606/0001-12, com sede na Est. MA-381, km 03, 19, Povoado Trindade, CEP: 65.725-00, Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.º José da Cruz Pereira dos Santos, portador do RG nº 863156975 GEJUSPC/MA e CPF nº 738.304.883.00, acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Processo Administrativo 0601010/2021. Adesão 003/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93, Instrução e demais legislações aplicáveis.

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto o Aquisição de tubos de concretos armados (manilhas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras – MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20200241/2020 do Município de Trizidela do Vale – MA.

Cláusula Segunda – Da Fundamentação

As disposições de que trata o presente termo estão aparadas na Cláusula DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES do contrato originário e nas discriminações contidas no art. 65, b c/c o parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

Cláusula terceira – Dos Acréscimos e Supressões

Este contrato terá um acréscimo no quantitativo dos itens até 25%, equivalente ao total de R\$ 37.244,00 (trinta e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais) do contrato original, conforme planilha em anexo.

Cláusula quarta – Da Readequação dos quantitativos

As quantidades constantes das Planilhas passam a vigorar com os quantitativos, serviços e respectivos preços unitários constantes nos autos do processo, de pleno conhecimento das partes.



PEDREIRAS/MA	
Proc	0601010 1202 /
FLS	198
Rub	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Cláusula Quinta – Da Dotação:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0801 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo

PROJETO/ATIVIDADE: 15 122 0002 2.028 Manutenção e funcionamento da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Cláusula sexta – Do Prazo de Vigência:

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.

Cláusula sétima – Da Ratificação:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula oitava – Da Publicação e do Registro:

A eficácia do presente termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração.

Pedreiras - MA, 23 de agosto de 2021.

Marcos Brunieri de Freitas
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 06.814.253/0001-49

Marcos Brunieri de Freitas

CPF: 015.389.656-66

CONTRATANTE

José da Cruz Pereira dos Santos
J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS

CNPJ: 12.659.606/0001-12

José da Cruz Pereira dos Santos

CPF: 738.304.883.00

CONTRATADO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	060101012021
FLS.	199
Rub.	

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Termo aditivo de Contrato nº 20210028/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, inscrito no CNPJ sob o nº 06.184.253/0001-49 e a empresa **J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.659.606/0001-12 **ESPÉCIE:** Aditivo de acréscimo de quantitativo: O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 23/08/2021 até o dia 31/12/2021. **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0801 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo PROJETO/ATIVIDADE: 15 122 0002 2.028 Manutenção e funcionamento da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo. **BASE LEGAL:** O objeto deste termo está em consonância com a Lei 8.666/93, Art. 65, I, b c/c § 1º da Lei 8.666/93. **FORO:** Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Pedreiras - MA, 23 de agosto de 2021. Marcos Brunieri de Freitas, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Pedreiras, Estado do Maranhão, 23 de agosto de 2021.

Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	PEDREIRAS/MA
Pror	06010/012021
FLS	100
Rub	2

PORTARIA Nº 219/2021-GP

**“NOMEIA SERVIDORA RESPONSÁVEL
PELA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO as determinações contidas na instrução de processos de despesas da administração pública;

CONSIDERANDO que faz-se necessário um servidor na administração pública como responsável por fiscalizar a execução dos contratos firmados pela administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.^a Edilene Rodrigues Fideles, inscrita sob o CPF Nº 618.265.163-60 e RG Nº 0522925120149 SSP-MA, matriculada nº 12958, como responsável pela fiscalização dos contratos administrativos firmados pela Prefeitura Municipal de Pedreiras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras-MA, 21 de maio de 2021.


VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

Pedreiras
Tempo de Reconstruir
GOVERNO MUNICIPAL

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES

ENTE FEDERATIVO: Pedreiras

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE PEDREIRAS

PROCESSO: 0601010 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 003 / 2021

CONTRATO: 20210028 / 2021

CONTRATADO: J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS - ME

CNPJ CONTRATADO: 12659606000112

DATA ASSINATURA: 12/01/2021

VALOR: R\$ 154.227,500000

TIPO ALTERAÇÃO: MODIFICAÇÃO DO OBJETO

NÚMERO TERMO ADITAMENTO: 1/2021

Recibo emitido em 30 de Agosto de 2021 às 18:04:29 com o número 1630357469775.

São Luis, 30 de Agosto de 2021



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	06.21010/2021
FLS.	707
Rub.	X

TERCEIROS

Ano 10 - Edição Nº 546 de 17 de Março de 2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedreiras - MA, em 17 de março de 2022.

MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 20210028/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Termo aditivo de Contrato nº 20210028/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, inscrito no CNPJ sob o nº 06.184.253/0001-49 e a empresa J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CNPJ sob o nº 12.659.606/0001-12 ESPÉCIE: Aditivo de acréscimo de quantitativo: O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 23/08/2021 até o dia 31/12/2021. DOTAÇÃO: ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0801 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo PROJETO/ATIVIDADE: 15 122 0002 2.028 Manutenção e funcionamento da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. BASE LEGAL: O objeto deste termo está em consonância com a Lei 8.666/93, Art. 65, I, b c/e § 1º da Lei 8.666/93. FORO: Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Pedreiras - MA, 23 de agosto de 2021. Marcos Brunieri de Freitas, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 20210047/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Termo aditivo de Contrato nº 20210047/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, inscrito no CNPJ sob o nº 06.184.253/0001-49 e a empresa ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 10.811.637/0001-11 ESPÉCIE: Aditivo de acréscimo de quantitativo: O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 21/10/2021 até o dia 31/12/2021. DOTAÇÃO: ÓRGÃO: 08 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo UNIDADE GESTORA: 0801 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo PROJETO/ATIVIDADE: 15 122 0002 2.028 Manutenção e funcionamento da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: O objeto deste termo está em consonância com a Lei 8.666/93, Art. 65, I, b c/e § 1º da Lei 8.666/93. FORO: Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Pedreiras - MA, 21 de outubro de 2021. Marcos Brunieri de Freitas, Secretário Municipal de

Infraestrutura e Urbanismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÕES - EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 20210051/2021

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Termo aditivo de Contrato nº 20210051/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 15.419.978/0001-60, e a empresa A. LIMA DA SILVA - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.632.682/0001-41 ESPÉCIE: Aditivo de acréscimo de quantitativo: O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 06/09/2021 até o dia 31/12/2021. DOTAÇÃO: ORGÃO: 02 - Poder Executivo UNIDADE GESTORA: ORGÃO: 11 Secretaria Municipal de Assistência Social UNIDADE GESTORA: 1101 Secretaria Municipal de Assistência Social PROJETO/ATIVIDADE: 15 122 0002 2.016 - Manutenção e Funcionamento da Sec. de Municipal de Assistência Social CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Serv. de terc. pessoa jurídica. BASE LEGAL: O objeto deste termo está em consonância com a Lei 8.666/93, Art. 57, II, da Lei 8.666/93. FORO: Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Pedreiras - MA, 06 de setembro de 2021. Stephanie Caroline Melo Mendes Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÕES - EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 20210051/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Termo aditivo de Contrato nº 20210051/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 15.419.978/0001-60, e a empresa M E LIMA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 32.632.682/0001-41 ESPÉCIE: Aditivo de acréscimo de quantitativo: O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 09/07/2021 até o dia 31/12/2021. DOTAÇÃO: ORGÃO: 02 - Poder Executivo UNIDADE GESTORA: ORGÃO: 11 Secretaria Municipal de Assistência Social UNIDADE GESTORA: 1101 Secretaria Municipal de Assistência Social PROJETO/ATIVIDADE: 15 122 0002 2.016 - Manutenção e Funcionamento da Sec. de Municipal de Assistência Social CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Serv. de terc. pessoa jurídica. BASE LEGAL: O objeto deste termo está em consonância com a Lei 8.666/93, Art. 57, II, da Lei 8.666/93. FORO: Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Pedreiras - MA, 09 de julho de 2021. Stephanie Caroline Melo Mendes Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÕES - EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 20210059/2021

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Termo aditivo de Contrato nº 20210059/2021. PARTES:

